

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

5207/2021

MODALIDADE

Pregão Eletrônico 53/2021 - SRP

FINALIDADE

Aquisição de peças, acessórios, componentes e/ou materiais originais ou de 1ª linha, destinados a Secretaria de Viação e Serviços Rurais

PROONENTES

2007 - Catavel - até 128/2021

1965 - L S Mendes - até 129/2021

3754 - Hydroaforce - até 130/2021

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 06/05 A 24/05 ÀS 08:30 HORAS LOCAL

HOMOLOGADO 02/06/2021 OPR

VENCIMENTO DIOE

OBSERVAÇÃO

Cristiany Marcelo
RG 10.223.512-0PR

000001



PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã - PR



1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 125/2021

2. OBJETO

Contratação de empresa para fornecer peças, acessórios, componentes e/ou materiais necessários à manutenção, reposição e conservação das máquinas da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, sendo originais ou primeira linha, desde que a durabilidade destas e destes seja igual ou superior àquelas e àqueles.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-870.000,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	2592	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	Livre	870.000,00

Ubiratã – Paraná, 06 de abril de 2021

Luiz Antonio Marafon
 Luiz Antônio Marafon
 Sec. de Viação e Serviços Rurais

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 14/04 /2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Cristiane Fatima Zolin
 Cristiane Fatima Zolin
 Contadora
 CRC/PR 073220/0
 Contadora

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Valdinei da Silva
 Valdinei da Silva
 Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio Dalécio
 Fábio Dalécio
 Prefeito
 Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 14/04 /2021
 Hora: 14:50

Marcelo
 Marcelo
 Divisão de Licitação

000003



TERMO DE REFERÊNCIA

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 125/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecer peças, acessórios, componentes e/ou materiais necessários à manutenção, reposição e conservação das máquinas da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, sendo originais ou primeira linha, desde que a durabilidade destas e destes seja igual ou superior àquelas e àqueles.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios componentes e / ou materiais em face da necessidade de conservar, em perfeito funcionamento, as máquinas e tratores, de modo a atender as necessidades da Secretaria de Viação e Serviços Rurais. Nesse sentido, a presente licitação é caracterizada como um registro de preço por demanda, de modo que os valores atribuídos para aquisição de peças, refletem mera estimativa e somente serão pagos se efetivamente demandados, autorizados e fornecidos. Além disso, a remuneração do fornecimento de peças dar-se-á por meio da aplicação do desconto contratado sobre a tabela referencial adotada.

2.2. Em segundo lugar, vale destacar que são conhecidas duas fontes de preços praticados para as peças, a saber: Tabelas das concessionárias das máquinas e Tabela da fabricante da peça. A primeira é de uso restrito aos concessionários / revendedores autorizados pelos respectivos fabricantes ao passo que a segunda é utilizada pelos demais fornecedores de peças. As duas tabelas têm metodologias bastante semelhantes, contudo não são idênticas e apresentam diferenças nos preços praticados, o que impõe a escolha prévia de uma ou outra para que seja cumprido o princípio do "Julgamento Objetivo", imperativo nas licitações públicas.

2.3. Em terceiro lugar, considerando que a Tabela das concessionárias das máquinas é restrita e a Tabela da fabricante da peça é aberta a qualquer interessado, inclusive para as concessionárias / vendedores autorizados, esta Prefeitura decidiu pela aplicação da tabela da fabricante da peça ou orçamento da licitante para as peças que não possuem códigos na tabela da fabricante da peça para fins de balizamento das propostas, base de tempo padrão e referencial dos preços das peças durante o período da execução contratual.

2.4. Por isso, justifica-se a realização de processo de maior desconto sobre a tabela da fabricante da peça ou orçamento da licitante, no caso de peças que não possuem código na tabela da fabricante, para futuras aquisições de peças e acessórios, originais de fábrica ou primeira linha necessária à manutenção, reposição e conservação das máquinas e tratores da Frota Municipal listados nesse termo de referência, resultando em um perfeito funcionamento dos mesmos e evitando a paralisação dos serviços de manutenção, conservação e construção de estradas municipais.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(870.000,00).



4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto sera custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	2592	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	Livre	870.000,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A vigência da contratação será de doze meses, contados a partir da assinatura do contrato.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Luiz Antônio Marafon.

6.2. Fiscal do Contrato: Rosauero Ramos Tizott.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Lucas Casarin Marquezini.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE 01							
Peças e acessórios, componentes e / ou materiais originais ou primeira linha para a manutenção das máquinas pesadas e equipamentos da linha Caterpillar. Com base de preços na Tabela da fabricante.							
Código LC	Item	Frota	Descrição	Qtd	Un	Percentual de desconto mínimo	V. Total R\$
39826	1	6	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 H – 5FM01112	1	gb	7,00%	60.000,00
39827	2	7	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 H – JAP06314	1	gb	7,00%	80.000,00
39828	3	32	TRATOR ESTEIRA CATERPILAR D-5 – OJAP06314	1	gb	7,00%	55.000,00
39829	4	113	PÁ CARREGADEIRA 924 HZ CATERPILAR – WLBO0944	1	gb	7,00%	90.000,00
39830	5	125	PÁ CARREGADEIRA CATERPILAR 924 HZ – WLBO0358	1	gb	7,00%	60.000,00
39831	6	154	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E – MFG06776	1	gb	7,00%	45.000,00
39832	7	171	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120k – OJAP06314	1	gb	7,00%	70.000,00
39833	8	183	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS 924K CATERPILLAR – ENCO1146	1	gb	7,00%	40.000,00
LOTE 02							
Peças e acessórios, componentes e / ou materiais originais ou primeira linha para a manutenção das máquinas pesadas e equipamentos da linha Volvo. Com base de preços na Tabela da fabricante.							
Código LC	Item	Frota	Descrição	Qtd	Un	Percentual de desconto mínimo	V. Total R\$
39834	9	119	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO	1	gb	6,50%	40.000,00

000006



			EC140BLC				
39835	10	129	MOTONIVELADORA VOLVO G940	1	gb	6,50%	60.000,00
39836	11	135	RETRO-ESCAVADEIRA VOLVO BL70 B4X4	1	gb	6,50%	90.000,00
39837	12	207	ROLO COMPACTADOR VOLVO SD105	1	gb	6,50%	50.000,00
LOTE 03							
Peças e acessórios, componentes e / ou materiais originais ou primeira linha para a manutenção das máquinas pesadas e equipamentos da linha Hamm. Com base de preços na Tabela da fabricante.							
Código LC	Item	Frota	Descrição	Qtd	Un	Percentual de desconto mínimo	V. Total R\$
39838	13	110	ROLO COMPACTADOR HAMM 3411	1	gb	6,50%	30.000,00
LOTE 04							
Peças e acessórios, componentes e / ou materiais originais ou primeira linha para a manutenção das máquinas pesadas e equipamentos da linha New Holland. Com base de preços na Tabela da fabricante.							
Código LC	Item	Frota	Descrição	Qtd	Un	Percentual de desconto mínimo	V. Total R\$
39839	14	92	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140-B	1	gb	7,00%	75.000,00
39840	15	126	TRATOR NEW HOLLAND 7630 4X4	1	gb	7,00%	25.000,00

8. REFERENCIAL DE MARCAS

8.1. Para o presente procedimento, não houve referência de marcas.

9. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

9.1. Para o presente procedimento, não será exigida a apresentação de amostras.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, localizada na Avenida João Medeiros, s/n, Vila Recife, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

11. PRAZOS

11.1. O prazo de solicitação dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato.

11.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pelo setor administrativo da Secretaria de Viação e Serviços Rurais de Ubatã.

11.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

11.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

12. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



- 12.1. O fornecimento dos materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.
- 12.2. Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 12.3. Os materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.
- 12.4. Quando exigido, os materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos materiais durante o período, sem ônus adicionais ao município.
- 12.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.
- ✓ 12.6. Para acompanhamento do fluxo de pedidos e entregas, a contratada deverá enviar um orçamento, a cada solicitação de compra, que apresentará de forma detalhada o nome e o código da peça / acessório, componentes e / ou materiais, valor unitário, valor total, quantidade, número da frota e descrição da máquina;
- ✓ 12.7. A marca das peças e acessórios, componentes e / ou materiais deverá estar indicado no próprio produto ou em sua embalagem. Peças e acessórios sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega;
- 12.8. Todas as peças deverão seguir acompanhadas das suas notas fiscais.
- ✓ 12.9. O preço das peças e acessórios, componentes e / ou materiais de reposição para entrega será calculado com base no percentual de desconto oferecido pela proponente vencedora sobre a tabela da fabricante da peça ou orçamento da licitante para as peças que não possuem códigos na tabela da fabricante da peça na data da emissão da Solicitação de Fornecimento;
- ✓ 12.10. O gestor da ata poderá, a seu critério, realizar diligências junto ao fabricante a fim de confirmar os valores apresentados pela proponente vencedora.
- ✓ 12.11. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a proponente vencedora ficará obrigada a fornecer os produtos de acordo com o percentual de desconto registrado, nas quantidades indicadas em cada solicitação de fornecimento;
- 12.12. A proponente vencedora não poderá, sem motivo justo, devidamente comprovado e informado, recusar-se a fornecer os produtos solicitados pela Prefeitura Municipal de Ubatuba;
- ✓ 12.13. As peças e acessórios/ componentes e / ou materiais entregues deverão ser fornecidos obedecendo às disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, definições de Regulamento Técnico, Norma e Procedimento de Avaliação da Conformidade do INMETRO e Normas de Regulamentação – NBR;

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



13.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

13.2. Ao município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

13.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

13.5. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

13.6. Caso as mercadorias não sejam entregues no prazo estabelecido, o fiscal iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, executando os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Ubatuba;

13.7. Todas as peças serão recebidas com base em uma norma técnica que define as características mínimas de segurança que um componente deve apresentar para ser utilizado, independente da categoria em que ela se enquadre. Nesse sentido, as peças deverão ser original ou primeira linha (produção original e de reposição original), obedecendo as disposições da Associação Brasileira das Normas Técnicas – ABNT, definições de Regulamento Técnico, Norma e Procedimento de Avaliação da Conformidade do INMETRO e Normas de Regulamentação – NBR.

13.8. Entende-se por “peças de primeira linha” todos os componentes fabricados por fabricantes que abastecem os fornecedores e também distribuídas diretamente ao mercado de peças, sendo assim, fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por acondicionamento ou remanufatura.

13.9. Entende-se por máquinas Pesada: Retroescavadeira, Motoniveladora, Escavadeira, Pá Carregadeira, Rolo Compactador entre outros.

13.10. Entende-se por Trator: O trator é um tipo de máquina que exerce tração, possibilitando a execução de trabalho produtivo com conforto ao operador, multiplicando a força humana.

14. DA TABELA DE PREÇOS

14.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão aqueles obtidos por meio da aplicação do percentual de desconto ofertado pela proponente vencedora sobre os preços constantes na tabela da fabricante da peça ou orçamento da licitante para as peças que não possuem códigos na tabela da fabricante da peça;

14.2. Deverá ser utilizada a tabela da fabricante da peça ou orçamento da licitante, no caso de peças que não possuem códigos na tabela da fabricante da peça, vigente à data de apresentação das propostas, podendo a proponente vencedora comprovar os preços pelos dados fornecidos pelo sistema ou nota fiscal da fabricante ou outro software similar ao da fabricante de mesma confiabilidade;

14.3. Sabe-se que as peças, acessórios, componentes e / ou materiais para máquinas Pesadas e Tratores não possuem códigos na Tabela Cília, Audatex ou Similar, por esse motivo todos os orçamentos desses itens deverão estar acompanhados dos orçamentos da fabricante das peças originais da linha de produção para confiabilidade de preço, ou, no caso de peças que não possuem códigos na tabela da fabricante da peça, o orçamento da licitante acompanhado de nota fiscal. Além disso, para as peças que não possuem o código na tabela da fabricante, deverá ser utilizado relatório com as características descritas no item 12.6.

14.4. Caso seja identificado pelo setor responsável por emitir a Solicitação de Compra, no momento em que receber o orçamento, que o valor orçado pela licitante está em desconformidade com o de mercado, fica reservado àquele o direito de questionar esta sobre o valor do produto com 2 ou 3 orçamentos de mercado que demonstrem o valor do item orçado. Nesse sentido, vale destacar que não serão aceitos orçamentos em desacordo com o valor de venda no mercado de peças e, também, os quais a licitante não disponha de justificativa para o valor estimado por ela.

15. DA GARANTIA

15.1. Todas as peças, acessórios componentes e / ou materiais deverão ter garantia que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da entrega;

15.2. Caso a garantia de fábrica seja maior que o mínimo exigido no Edital, prevalecerá a primeira, devendo a licitante fazer constar este prazo em sua proposta.

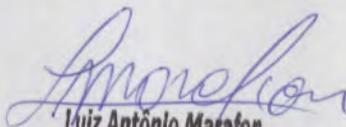
16. TELEFONES PARA INFORMAÇÕES:

- a) assuntos sobre especificações do objeto – telefone: (44) 3543-4358 – Secretaria de Viação e Serviços Rurais.
- b) assuntos relacionados com documentos e Editais – telefone: (44) 3543-8019 – Departamento de licitações.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubiratã, 06 de abril de 2021.


Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

Secretaria de Viação e Serviços Rurais



PESQUISAS DE MERCADO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR

ORIGINAL OU 1º LINHA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE VALORES

Peças e acessórios, componentes e / ou materiais originais ou primeira linha para a manutenção das máquinas pesadas e equipamentos da linha Caterpillar. Com base de preços na Tabela da fabricante.

LOTE 01							
ITEM	FROTA	VEÍCULO	ENGENMATSU CNPJ: 23.144.005/001-93	CARTERBRASIL CNPJ: 02.911.351/0001-80	HYDRAUFORCE CNPJ: 27.014.321/0001-00	GUAVIBEL CNPJ: 919/0001-18	MÉDIA
6	1	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 H – 5FM01112	3,00%	5,00%	10,00%	10,00%	7,00%
7	2	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 H – JAP06314	3,00%	5,00%	10,00%	10,00%	7,00%
32	3	TRATOR ESTEIRA CATERPILAR D-5 -- OJAP06314	3,00%	5,00%	10,00%	10,00%	7,00%
113	4	PÁ CARREGADEIRA 924 HZ CATERPILAR – WLB00944	3,00%	5,00%	10,00%	10,00%	7,00%
125	5	PÁ CARREGADEIRA CATERPILAR 924 HZ – WLB00358	3,00%	5,00%	10,00%	10,00%	7,00%
154	6	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E – MFG06776	3,00%	5,00%	10,00%	10,00%	7,00%
171	7	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120k – OJAP06314	3,00%	5,00%	10,00%	10,00%	7,00%
183	8	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS 924K CATERPILLAR – ENCO1146	3,00%	5,00%	10,00%	10,00%	7,00%

ORIGINAL OU 1º LINHA

Peças e acessórios, componentes e / ou materiais originais ou primeira linha para a manutenção das máquinas pesadas e equipamentos da linha Volvo.
Com base de preços na Tabela da fabricante.

LOTE 02						
ITEM	FROTA	VEÍCULO	ENGENMATSU CNPJ: 23.144.005/001-93	CARTERBRASIL CNPJ: 02.911.351/0001-80	HYDRAUFORCE CNPJ: 27.014.321/0001-00	GUAVIBEL CNPJ: 919/0001-18
9	119	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC140BLC	3,00%	3,00%	10,00%	MÉDIA 6,50%
10	129	MOTONIVELADORA VOLVO G940	3,00%	3,00%	10,00%	6,50%
11	135	RETRO-ESCAVADEIRA VOLVO BL70 B4X4	3,00%	3,00%	10,00%	6,50%
12	207	ROLO COMPACTADOR VOLVO SD105	3,00%	3,00%	10,00%	6,50%

Peças e acessórios, componentes e / ou materiais originais ou primeira linha para a manutenção das máquinas pesadas e equipamentos da linha Hamm.

LOTE 03						
ITEM	FROTA	VEÍCULO	ENGENMATSU CNPJ: 23.144.005/001-93	CARTERBRASIL CNPJ: 02.911.351/0001-80	HYDRAUFORCE CNPJ: 27.014.321/0001-00	GUAVIBEL CNPJ: 919/0001-18
13	110	ROLO COMPACTADOR HAMM 3411	3,00%	3,00%	10,00%	MÉDIA 6,50%

ORIGINAL OU 1º LINHA

Peças e acessórios, componentes e / ou materiais originais ou primeira linha para a manutenção das máquinas pesadas e equipamentos da linha New Holland. Com base de preços na Tabela da fabricante.

LOTE 04						
ITEM	FROTA	VEÍCULO	ENGMATSU CNPJ: 23.144.005/001-93	CARTERBRASIL CNPJ: 02.911.351/0001-80	HYDRAUFORCE CNPJ: 27.014.321/0001-00	GUAVIBEL CNPJ: 79.183.919/0001-18 MÉDIA
14	92	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140-B	3,00%	5,00%	10,00%	10,00%
15	126	TRATOR NEW HOLLAND 7630 4X4	3,00%	5,00%	10,00%	7,00%

Após analisar os orçamentos obtidos e ponderar sobre a qualidade das peças e acessórios, componentes e / ou materiais a serem adquiridos, optou-se pela média como regra. Nesse sentido, vale ressaltar que após se comprometer com a venda do produto, a empresa deverá entregá-lo conforme previsto no edital.

Servidor: Lucas Casarin
Matguezini
CPF: 086.172.119-54

000013

PLANILHA DE ORÇAMENTO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

Preencher obrigatoriamente todos os dados da empresa, datar e assinar.

RAZÃO SOCIAL:	HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS
CNPJ:	27.014.321-0001-00
ENDEREÇO:	REGENTE FEIJO 107 - CASCAVEL - PR
TELEFONE:	(45) 3224-7634
E-MAIL:	Mcmaquinas_pesadas@hotmail.com

LOTE 01

Peças e acessórios, componentes e / ou materiais ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA para a manutenção das máquinas pesadas e equipamentos da linha CATERPILLAR com base de preços na TABELA DA FABRICANTE.

ITEM	FROTA	VEÍCULO	Percentual de desconto
1	6	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 H - 5FM01112	10% (DEZ POR CENTO)
2	7	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 H - JAP06314	
3	32	TRATOR ESTEIRA CATERPILAR D-5 - 0JAP06314	
4	113	PÁ CARREGADEIRA 924 HZ CATERPILAR - WLB00944	
5	125	PÁ CARREGADEIRA CATERPILAR 924 HZ - WLB00358	
6	154	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - MFG06776	
7	171	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120k - 0JAP06314	
8	183	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS 924K CATERPILLAR - ENCO1146	

LOTE 02

Peças e acessórios, componentes e / ou materiais ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA para a manutenção das máquinas pesadas e equipamentos da linha VOLVO com base de preços na TABELA DA FABRICANTE.

ITEM	FROTA	VEÍCULO	Percentual de desconto
9	119	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC140BLC	10% (DEZ POR CENTO)
10	129	MOTONIVELADORA VOLVO G940	
11	135	RETRO-ESCAVADEIRA VOLVO BL70 B4X4	
12	207	ROLO COMPACTADOR VOLVO SD105	

LOTE 03

Peças e acessórios, componentes e / ou materiais ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA para a manutenção das máquinas pesadas e equipamentos da linha HAMM com base de preços na TABELA DA FABRICANTE.

ITEM	FROTA	VEÍCULO	Percentual de desconto
13	110	ROLO COMPACTADOR HAMM 3411	10% (DEZ POR CENTO)

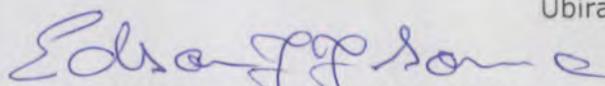
LOTE 04

Peças e acessórios, componentes e / ou materiais ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA para a manutenção das máquinas pesadas e equipamentos da linha NEW HOLLAND com base de preços na TABELA DA FABRICANTE.

ITEM	FROTA	VEÍCULO	Percentual de desconto
14	92	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140-B	10% (DEZ POR CENTO)
15	126	TRATOR NEW HOLLAND 7630 4X4	

Declaro que o orçamento foi realizado diretamente na sede do fornecedor em 30 de março de 2021.

Ubiratã, 30 de março de 2021.



EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA



ENGEMATSU
Peças e Serviços para Tratores

000016

A

Prefeitura Municipal de Ubitatã
Estado do Paraná.

Segue orçamento referente a aquisição de peças originais e peças genuínas referente as máquinas pesadas.

Item	Descrição	Desconto Peças Originais	Desconto Peças Genuínas
01	Motoniveladora Caterpillar 120 H – Série 5FM01112 – Frota 06	3%	10%
02	Motoniveladora Caterpillar 120 H – Série – JAP06314 – Frota 07	3%	10%
03	Retroescavadeira Caterpillar 416E – MFG06776 – Frota 154	3%	10%
04	Pá Carregadeira 924 HZ Caterpillar – WLB00358 – Frota 125	3%	10%
05	Pá Carregadeira 924 HZ Caterpillar – WLB00944 – Frota 113	3%	10%
06	Pá Carregadeira de Rodas 924K Caterpillar – ENCO1146 – Frota 183	3%	10%
07	Trator de Esteira Caterpillar D-50JAP06314 – Frota 32	3%	10%
08	Motoniveladora Caterpillar 120K – 0JAP06314 – Frota 171	3%	10%
09	Escavadeira Hidraulica Volvo – EC 140 – BLZ – Frota 119	3%	10%
10	Motoniveladora Volvo – G 940 – Frota 129	3%	10%
11	Rolo Compactador Volvo SD 105 – Frota 207	3%	10%
12	Retroescavadeira Volvo BL 70B – Frota 135	3%	10%
13	Motoniveladora New Holland RG 140B – Frota 92	3%	10%
14	Rolo Compactador Hamm 3411 – Frota 110	3%	10%
15	TRATOR NEW HOLLAND 7630 4X4 – frota 126	3%	10%
16	Motoniveladora Caterpillar 120K – 0JAP06314 – Frota 171	3%	10%

Cascavel, 31 de Março de 2021.

ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES
CNPJ.: 23.144.005/0001-93 / I.E.: 907.03766-50

23 144 005 / 0001 - 93
I.E. 907.03766-50
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES EIRELI-
Av. Tancredo Neves, 2703 - Térreo
Pioneiros Catarinense - CEP 85805-516
CASCAVEL - PARANÁ

Especializada em Peças e Assistência para Máquinas Pesadas

Avenida Tancredo Neves, 2703 - Térreo | Pioneiros Catarinenses | CEP 85.805-516 - Cascavel - Paraná
E-mail: evendas@terra.com.br | (45) 3321-6151 | CNPJ: 23.144.005/0001-93 - Insc. Est.: 907.03766-50

CARTERBRASIL

DISTR. DE PEÇAS LTDA.

000017



Peças e Serviços para Máquinas Pesadas

PLANILHA DE ORÇAMENTO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

RAZÃO SOCIAL	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA-EPP
CNPJ:	02.911.351/0001-80
ENDEREÇO:	AV. TANCREDO NEVES, 2935, BAIRRO PIONEIROS CATARINENSES, CASCAVEL-PR
TELEFONE:	(45)3229-7070
E-MAIL:	financeirocarterbrasil@gmail.com

LOTE 01 Peças e acessórios, componentes e / ou materiais ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA para a manutenção das máquinas pesadas e equipamentos da linha CATERPILLAR com base de preços na TABELA DA FABRICANTE.

ITEM	FROTA	VEÍCULO	Percentual de desconto
1	6	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 H – 5FM01112	5%
2	7	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 H – JAP06314	5%
3	32	TRATOR ESTEIRA CATERPILAR D-5 – OJAP06314	5%
4	113	PÁ CARREGADEIRA 924 HZ CATERPILAR – WLB00944	5%
5	125	PÁ CARREGADEIRA CATERPILAR 924 HZ – WLB00358	5%
6	154	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E – MFG06776	5%
7	171	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120k – OJAP06314	5%
8	183	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS 924K CATERPILLAR – ENCO1146	5%

LOTE 02 Peças e acessórios, componentes e / ou materiais ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA para a manutenção das máquinas pesadas e equipamentos da linha VOLVO com base de preços na TABELA DA FABRICANTE.

ITEM	FROTA	VEÍCULO	Percentual de desconto
------	-------	---------	------------------------

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA-EPP

Av. Tancredo Neves, 2935 – Pioneiros Catarinenses – 85805-516 – Cascavel – PR

Fone: (45)3229-7070 Email: carterbrasil@hotmail.com – CNPJ: 02.911.351/0001-80 | IE: 9021597039

CARTERBRASIL

DISTR. DE PEÇAS LTDA.

000018



Peças e Serviços para Máquinas Pesadas

9	119	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC140BLC	3%
10	129	MOTONIVELADORA VOLVO G940	3%
11	135	RETRO-ESCAVADEIRA VOLVO BL70 B4X4	3%
12	207	ROLO COMPACTADOR VOLVO SD105	3%

LOTE 03 Peças e acessórios, componentes e / ou materiais ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA para a manutenção das máquinas pesadas e equipamentos da linha HAMM com base de preços na TABELA DA FABRICANTE.

ITEM	FROTA	VEÍCULO	Percentual de desconto
13	110	ROLO COMPACTADOR HAMM 3411	3%

LOTE 04 Peças e acessórios, componentes e / ou materiais ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA para a manutenção das máquinas pesadas e equipamentos da linha NEW HOLLAND com base de preços na TABELA DA FABRICANTE.

ITEM	FROTA	VEÍCULO	Percentual de desconto
14	92	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140-B	5%
15	126	TRATOR NEW HOLLAND 7630 4X4	5%

Declaro que o orçamento foi realizado diretamente na sede do fornecedor em 30 de março de 2021.

Cascavel, 30 de março de 2021.


Assinado digitalmente por:
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA-EPP

Sócio Adm: ALDANIR OSMAR STUM

CPF: 488.449.509-87

RG: 3.590.721-1

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA-EPP

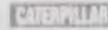
Av. Tancredo Neves, 2935 – Pioneiros Catarinenses – 85805-516 – Cascavel – PR

Fone: (45)3229-7070 Email: carterbrasil@hotmail.com – CNPJ: 02.911.351/0001-80 | IE: 9021597039



GUAVIBEL 000019

DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.



ORÇAMENTO

LOTE 01

Peças e acessórios, componentes e / ou materiais ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA para a manutenção das máquinas pesadas e equipamentos da linha CATERPILLAR com base de preços na TABELA DA FABRICANTE.

ITEM	FROTA	VEÍCULO	Percentual de desconto
1	6	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 H - 5FM01112	10%
2	7	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 H - JAP06314	
3	32	TRATOR ESTEIRA CATERPILAR D-5 - 0JAP06314	
4	113	PÁ CARREGADEIRA 924 HZ CATERPILAR - WLB00944	
5	125	PÁ CARREGADEIRA CATERPILAR 924 HZ - WLB00358	
6	154	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - MFG06776	
7	171	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120k - 0JAP06314	
8	183	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS 924K CATERPILLAR - ENCO1146	

LOTE 02

Peças e acessórios, componentes e / ou materiais ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA para a manutenção das máquinas pesadas e equipamentos da linha VOLVO com base de preços na TABELA DA FABRICANTE.

ITEM	FROTA	VEÍCULO	Percentual de desconto
9	119	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC140BLC	10%
10	129	MOTONIVELADORA VOLVO G940	
11	135	RETROECAVADEIRA VOLVO BL70B 4X4	
12	207	ROLO COPACTADOR VOLVO SD105	

LOTE 03

Peças e acessórios, componentes e / ou materiais ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA para a manutenção das máquinas pesadas e equipamentos da linha HAMM com base de preços na TABELA DA FABRICANTE.

ITEM	FROTA	VEÍCULO	Percentual de desconto
13	110	ROLO COMPACTADOR HAMM 3411	10%

e-mail: guavibeltrator@hotmail.com

CNPJ 79.103.919/0001-18

Fone: (44) 3525-3016 - Fax: 3525-3609

INSC. EST. 80100185-88

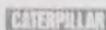
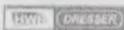
RODOVIA BR 158 | AVELINO PIACENTINI 40 | CEP 87309-145 | CAMPO MOURÃO | PR



GUAVIBEL

000020

DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.



LOTE 04

Peças e acessórios, componentes e / ou materiais ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA para a manutenção das máquinas pesadas e equipamentos da linha NEW HOLLAND com base de preços na TABELA DA FABRICANTE.

ITEM	FROTA	VEÍCULO	Percentual de desconto
14	92	MOTONIVELDADORA NEW HOLLAND RG140 B	10%
15	126	TRATOR NEW HOLLAND 7630 4X4	

CAMPO MOURÃO - PR, 01 DE ABRIL DE 2021.


 GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS
 PARA TRATORES LTDA-EPP

79.183.919/0001-18
 GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS
 PARA TRATORES LTDA-EPP
 ROD. BR. 158 AVELINO PIACENTINI, 40
 CEP 87.309-650 SAÍDA P/ MARINGÁ
 CAMPO MOURÃO - PARANÁ



DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

000022

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	933	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	09	SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS RURAIS	
Unidade Orcamentaria.. =	09.02	Divisao de Manut. de Estradas Vicinais.	
Funcional..... =	267820019	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2033000	Manutencao das estradas vicinais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Livres	

saldos de 01/04/2021 ate 14/04/2021

Dotacao Inicial..... =	1.400.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	70.000,00
Empenhado no Periodo... =	40.258,96
Liquidado no Periodo... =	61.891,16
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	78.120,22
Empenhado ate o Periodo. =	234.902,43
Liquidado ate o Periodo. =	190.236,88
Pago ate o Periodo..... =	128.870,72
A Pagar Processado..... =	61.366,16
A Pagar nao Processado.. =	44.665,55
Total a Pagar..... =	106.031,71
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	1.095.097,57



PARECER JURÍDICO

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - CI 125/2021 - pregão eletrônico

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 22/04/2021 11:50

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 125/2021 (em anexo).

A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma eletrônica, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, com amparo na Lei 8.666/93.

Segue anexo minuta do edital e da Ata de registro de preço para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--
ATT
CRISLAINY MARCELO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
(44)3543-8019
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

—Anexos:—

CI 125-21.pdf	2,7MB
EDITAL.docx	176KB

PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 125/2021, consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório para Contratação de empresa para fornecer peças, acessórios, componentes e/ou materiais necessários à manutenção, reposição e conservação das máquinas da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, sendo originais ou primeira linha, desde que a durabilidade destas e destes seja igual ou superior àquelas e àqueles.

Anexo ao requerimento encontra-se a justificativa apresentada pelo Sr. Secretário, o qual informa que: *"2.1. Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios componentes e/ou materiais em face da necessidade de conservar, em perfeito funcionamento, as máquinas e tratores, de modo a atender as necessidades da Secretaria de Viação e Serviços Rurais. Nesse sentido, a presente licitação é caracterizada como um registro de preço por demanda, de modo que os valores atribuídos para aquisição de peças, refletem mera estimativa e somente serão pagos se efetivamente demandados, autorizados e fornecidos. Além disso, a remuneração do fornecimento de peças dar-se-á por meio da aplicação do desconto contratado sobre a tabela referencial adotada. 2.2. Em segundo lugar, vale destacar que são conhecidas duas fontes de pregos praticados para as peças, a saber: Tabelas das concessionárias das máquinas e Tabela da fabricante da pega. A primeira é de uso restrito aos concessionários /revendedores autorizados pelos respectivos fabricantes ao passo que a segunda é utilizada pelos demais fornecedores de pegas. As duas tabelas têm metodologias bastante semelhantes, contudo não são idênticas e apresentam diferenças nos pregos praticados, o que impõe a escolha prévia de uma ou outra para que seja cumprido o princípio do "Julgamento Objetivo", imperativo nas licitações públicas. 2.3. Em terceiro lugar, considerando que a Tabela das concessionárias das máquinas é restrita e a Tabela da fabricante da pega é aberta a qualquer interessado, inclusive para as concessionárias / vendedores autorizados, esta Prefeitura decidiu pela aplicação da tabela da fabricante da pega ou orçamento da licitante para as pegas que não possuem códigos na tabela da fabricante da pega para fins de balizamento das propostas, base de tempo padrão e referencial dos pregos das peças durante o período da execução contratual. 2.4. Por isso, justifica-se a realização de processo de maior desconto sobre a tabela da fabricante da peça ou orçamento da licitante, no caso de pegas que não possuem*

código na tabela da fabricante, para futuras aquisições de peças e acessórios, originais de fábrica ou primeira linha necessária manutenção, reposição e conservação das máquinas e tratores da Frota Municipal listados nesse termo de referência, resultando em um perfeito funcionamento dos mesmos e evitando a paralisação dos serviços de manutenção, conservação e construção de estradas municipais.”

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho :

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumprir salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a hígidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Em análise ao caderno processual, observa-se que o edital seguiu as cautelas elencadas pela Lei 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, a indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, bem como o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes.

Em suma, entendemos que estão presentes as informações e cláusulas pertinentes elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 40 e incisos, e na Lei nº 10.520/2002, inexistindo condições que tipifiquem preferências ou discriminações. Em análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Deste modo, com relação à Minuta do Edital e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual não há óbice ao prosseguimento do certame licitatório.

O valor da despesa está dentro do limite que trata a Lei de licitação, estando, portanto, de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002 razões pela qual, diante das justificativas opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 23 de abril de 2021.

CARLOS DANIEL
SOBIERAI
MACHADO

Assinado de forma digital
por CARLOS DANIEL
SOBIERAI MACHADO
Dados: 2021.04.23
14:47:11 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

000029



PORTARIAS



PORTARIA Nº 189, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Crislainy Marcelo**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, CC 08, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 14/04/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08 e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 147, de 30 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Estado do Paraná

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, Edição nº 1373 da 14/04/21, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu serviços link downloads.

Secretaria da Administração
Setor de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO



000031

PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Cassilda Ferreira

Secretaria de Obras
José Antônio Lázaro

Secretaria da Assistência Social
Izabel Francelina Bento Calsavara

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grigio Gindri

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Kerstyten Ragna Meyer

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;



00033

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

000034



EDITAL E ANEXOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5207/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 24 DE MAIO DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H30MIN DO DIA 24 DE MAIO DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA FABRICANTE DA PEÇA OU ORÇAMENTO DA LICITANTE PARA AS PEÇAS QUE NÃO POSSUEM CÓDIGOS NA TABELA DA FABRICANTE, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

2.4. A remuneração do fornecimento de peças dar-se-á através da aplicação do desconto ofertado sobre a tabela referencial adotada.



3. DO VALOR ESTIMADO

- 3.1. O valor estimado deste certame é de R\$-870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).
- 3.2. O valor total da presente licitação constitui mera estimativa, não obrigando o município de Ubiratã utilizá-lo integralmente.
- 3.3. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem percentuais de desconto inferiores aos mínimos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	2592	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos	Livre	870.000,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente Licitação estabelece à ampla concorrência, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que a participação apenas de microempresas e empresas de pequeno porte impossibilita a participação de concessionárias e revendedores autorizados, comumente enquadrados no regime de grande porte. Desta forma, visando ampliar a competitividade para o certame, o município justifica a ampla concorrência na forma estabelecida pelo art. 49, inciso III da LC nº 123/06, quando "o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado".

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.



6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;



8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **08H30MIN DO DIA 24 DE MAIO DE 2021**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Percentual de desconto para o item, com no máximo duas casas decimais;

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 14.6 e 14.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

10.9. A empresa poderá ofertar proposta com itens de primeira linha, desde que estes possuam qualidade e durabilidade igual ou superior a itens originais, a ser verificada no momento do recebimento do produto pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **08H30MIN DO DIA 24 DE MAIO DE 2021**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em percentual de desconto com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) abaixo da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor superior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele



intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance inferior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter percentuais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter a indicação da tabela que será utilizada para aplicação do percentual de desconto durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.



12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.8. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar percentual final inferior ao mínimo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

13.3.1. Considera-se inexecutável a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos,



ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites máximos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;



- 14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- 14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.
- 14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.
- 14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.



14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.



14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Econômico-Financeira:

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos



licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.



16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.



18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.



19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.



21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



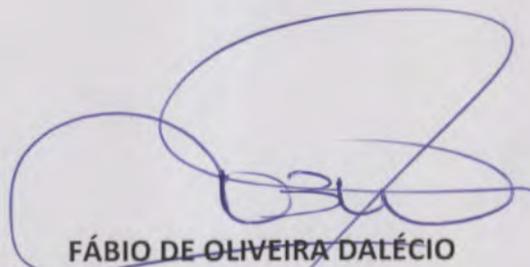
21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, 06 de maio de 2021.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5207/2021

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, se destina à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios componentes e/ou materiais em face da necessidade de conservar, em perfeito funcionamento, as máquinas e tratores, de modo a atender as necessidades da Secretaria de Viação e Serviços Rurais. Nesse sentido, a presente licitação é caracterizada como um registro de preço por demanda, de modo que os valores atribuídos para aquisição de peças refletem mera estimativa e somente serão pagos se efetivamente demandados, autorizados e fornecidos. Além disso, a remuneração do fornecimento de peças dar-se-á por meio da aplicação do desconto contratado sobre a tabela referencial adotada.

Em segundo lugar, vale destacar que são conhecidas duas fontes de preços praticados para as peças, a saber: Tabelas das concessionárias das máquinas e Tabela da fabricante da peça. A primeira é de uso restrito aos concessionárias/revendedores autorizados pelos respectivos fabricantes ao passo que a segunda é utilizada pelos demais fornecedores de peças. As duas tabelas têm metodologias bastante semelhantes, contudo não são idênticas e apresentam diferenças nos preços praticados, o que impõe a escolha prévia de uma ou outra para que seja cumprido o princípio do "Julgamento Objetivo", imperativo nas licitações públicas.

Em terceiro lugar, considerando que a Tabela das concessionárias das máquinas é restrita e a Tabela da fabricante da peça é aberta a qualquer interessado, inclusive para as concessionárias/vendedores autorizados, esta Prefeitura decidiu pela aplicação da tabela da fabricante da peça ou orçamento da licitante para as peças que não possuem códigos na tabela da fabricante da peça para fins de balizamento das propostas, base de tempo padrão e referencial dos preços das peças durante o período da execução contratual. Por isso, justifica-se a realização de processo de maior desconto sobre a tabela da fabricante da peça ou orçamento da licitante, no caso de peças que não possuem código na tabela da fabricante, para futuras aquisições de peças e acessórios, originais de fábrica ou primeira linha necessária à manutenção, reposição e conservação das máquinas e tratores da Frota Municipal listados nesse termo de referência, resultando em um perfeito funcionamento dos mesmos e evitando a paralisação dos serviços de manutenção, conservação e construção de estradas municipais.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação:

LOTE 01 - PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.				
Item	Frota	Descrição	Percentual de desconto	Valor Estimado



			mínimo	R\$-
1	6	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 H – 5FM01112	7,00%	60.000,00
2	7	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 H – JAP06314	7,00%	80.000,00
3	32	TRATOR ESTEIRA CATERPILAR D-5 – 0JAP06314	7,00%	55.000,00
4	113	PÁ CARREGADEIRA 924 HZ CATERPILAR – WLB00944	7,00%	90.000,00
5	125	PÁ CARREGADEIRA CATERPILAR 924 HZ – WLB00358	7,00%	60.000,00
6	154	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E – MFG06776	7,00%	45.000,00
7	171	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120k – 0JAP06314	7,00%	70.000,00
8	183	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS 924K CATERPILLAR – ENCO1146	7,00%	40.000,00

LOTE 02 - PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.

Item	Frota	Descrição	Percentual de desconto mínimo	Valor Estimado R\$-
9	119	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC140BLC	6,50%	40.000,00
10	129	MOTONIVELADORA VOLVO G940	6,50%	60.000,00
11	135	RETRO-ESCAVADEIRA VOLVO BL70 B4X4	6,50%	90.000,00
12	207	ROLO COMPACTADOR VOLVO SD105	6,50%	50.000,00

LOTE 03 - PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA HAMM, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.

Item	Frota	Descrição	Percentual de desconto mínimo	Valor Estimado R\$-
13	110	ROLO COMPACTADOR HAMM 3411	6,50%	30.000,00

LOTE 04 - PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA NEW HOLLAND, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.

Item	Frota	Descrição	Percentual de desconto mínimo	Valor Estimado R\$-
14	92	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140-B	7,00%	75.000,00
15	126	TRATOR NEW HOLLAND 7630 4X4	7,00%	25.000,00

3.2. 10.9. A empresa poderá ofertar proposta com itens de primeira linha, desde que estes possuam qualidade e durabilidade igual ou superior a itens originais, a ser verificada no momento do recebimento do produto pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

3.3. Da Tabela de Preços

3.3.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão aqueles obtidos por meio da aplicação do percentual de desconto ofertado pela empresa sobre os preços constantes na tabela da fabricante da peça ou orçamento para as peças que não possuem códigos na tabela da fabricante da peça;

3.3.2. Deverá ser utilizada a tabela da fabricante da peça ou orçamento da licitante, no caso de peças que não possuem códigos na tabela da fabricante da peça, vigente à data de apresentação das



propostas, podendo a proponente vencedora comprovar os preços pelos dados fornecidos pelo sistema ou nota fiscal da fabricante ou outro software similar ao da fabricante de mesma confiabilidade;

3.3.3. Sabe-se que as peças, acessórios, componentes e/ou materiais para máquinas Pesadas e Tratores não possuem códigos na Tabela Cília, Audatex ou Similar, por esse motivo todos os orçamentos desses itens deverão estar acompanhados dos orçamentos da fabricante das peças originais da linha de produção para confiabilidade de preço, ou, no caso de peças que não possuem códigos na tabela da fabricante da peça, o orçamento da empresa acompanhado de nota fiscal. Além disso, para as peças que não possuem o código na tabela da fabricante, deverá ser utilizado relatório com as características descritas no item subitem 6.5 do Termo de Referência.

3.3.4. Caso seja identificado pelo setor responsável por emitir a Solicitação de Compra, no momento em que receber o orçamento, que o valor orçado pela empresa está em desconformidade com o de mercado, fica reservado àquele o direito de questionar esta sobre o valor do produto com 2 ou 3 orçamentos de mercado que demonstrem o valor do item orçado. Nesse sentido, vale destacar que não serão aceitos orçamentos em desacordo com o valor de venda no mercado de peças e, também, os quais a licitante não disponha de justificativa para o valor estimado por ela.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.



6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Frotas do Município, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1097, anexo à garagem de veículos da Secretaria da Saúde.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. Para acompanhamento do fluxo de pedidos e entregas, a empresa deverá enviar orçamento, a cada solicitação de compras, que apresentará de forma detalhada o nome e o código da peça/acessório, componentes e/ou materiais, valor unitário, valor total, quantidade, número da frota e descrição da máquina.

6.6. A marca das peças e acessórios, componentes e/ou materiais deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem. Peças e acessórios sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

6.7. O preço das peças e acessórios, componentes e/ou materiais de reposição para entrega será calculado com base no percentual de desconto oferecido pela empresa sobre a tabela da fabricante da peça ou orçamento para as peças que não possuem códigos na tabela da fabricante da peça na data da emissão da solicitação de fornecimento.

6.8. Caberá ao Gestor da Ata, a seu critério, realizar diligências junto ao fabricante a fim de confirmar os valores apresentados pela empresa.

6.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa ficará obrigada a fornecer os produtos de acordo com o percentual de desconto registrado, nas quantidades indicadas em cada solicitação de fornecimento.

6.10. Os produtos entregues deverão ser fornecidos obedecendo às disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, definições de Regulamento Técnico, Norma e Procedimento de Avaliação da Conformidade do INMETRO e Normas de Regulamentação – NBR.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.



7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7.5. Todas as peças serão recebidas com base em uma norma técnica que define as características mínimas de segurança que um componente deve apresentar para ser utilizado, independente da categoria em que ela se enquadre. Nesse sentido, as peças deverão ser original ou primeira linha (produção original e de reposição original), obedecendo às disposições da Associação Brasileira das Normas Técnicas – ABNT; definições de Regulamento Técnico, Norma e Procedimento de Avaliação da Conformidade do INMETRO; e Normas de Regulamentação – NBR.

7.6. Entende-se por “peças de primeira linha” todos os componentes fabricados por fabricantes que abastecem os fornecedores e também distribuídas diretamente ao mercado de peças, sendo assim, fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufatura.

7.7. Entende-se por máquinas Pesada: Retroescavadeira, Motoniveladora, Escavadeira, Pá Carregadeira, Rolo Compactador entre outros.

7.8. Entende-se por Trator: O trator é um tipo de máquina que exerce tração, possibilitando a execução de trabalho produtivo com conforto ao operador, multiplicando a força humana.

7.9. Todas as peças, acessórios componentes e / ou materiais deverão ter garantia que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da entrega.

7.10. Caso a garantia de fábrica seja maior que o mínimo exigido, prevalecerá à primeira, devendo a empresa fazer constar este prazo em sua proposta.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Para fins de pagamento, será aplicado o percentual de desconto ofertado sobre a tabela da fabricante da peça ou orçamento da empresa para as peças que não possuem códigos na tabela da fabricante.



9.2. O pagamento será efetuado mediante recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.3. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.4. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	2592	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos	Livre	870.000,00

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Luiz Antônio Marafon.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Rosauro Ramos Tizott, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Lucas Casarin Marquezini.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO



11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 53/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.2. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

LOTE 01 - PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.				
Item	Frota	Descrição	Percentual de desconto mínimo	Valor Estimado R\$-
1	6	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 H – 5FM01112		

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone n.º _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5207/2021, Pregão Eletrônico n.º 53/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

2.2. Da Tabela de Preços

2.2.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão aqueles obtidos por meio da aplicação do percentual de desconto ofertado pela FORNECEDORA sobre os preços constantes na tabela da fabricante da peça ou orçamento para as peças que não possuem códigos na tabela da fabricante da peça;

2.2.2. Deverá ser utilizada a tabela da fabricante da peça ou orçamento da FORNECEDORA, no caso de peças que não possuem códigos na tabela da fabricante da peça, vigente à data de apresentação das propostas, podendo a proponente vencedora comprovar os preços pelos dados fornecidos pelo sistema ou nota fiscal da fabricante ou outro software similar ao da fabricante de mesma confiabilidade;

2.2.3. Sabe-se que as peças, acessórios, componentes e/ou materiais para máquinas Pesadas e Tratores não possuem códigos na Tabela Cília, Audatex ou Similar, por esse motivo todos os orçamentos desses itens deverão estar acompanhados dos orçamentos da fabricante das peças originais da linha de produção para confiabilidade de preço, ou, no caso de peças que não possuem códigos na tabela da fabricante da peça, o orçamento da empresa acompanhado de nota fiscal. Além disso, para as peças que não possuem o código na tabela da fabricante, deverá ser utilizado relatório com as características descritas no item subitem 6.5 da presente Ata de Registro de Preços.

2.2.4. Caso seja identificado pelo setor responsável por emitir a Solicitação de Compra, no momento em que receber o orçamento, que o valor orçado pela FORNECEDORA está em desconformidade com o de mercado, fica reservado àquele o direito de questionar esta sobre o valor do produto com 2 ou 3



orçamentos de mercado que demonstrem o valor do item orçado. Nesse sentido, vale destacar que não serão aceitos orçamentos em desacordo com o valor de venda no mercado de peças e, também, os quais a licitante não disponha de justificativa para o valor estimado por ela.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Frotas do Município, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1097, anexo à garagem de veículos da Secretaria da Saúde.



6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. Para acompanhamento do fluxo de pedidos e entregas, a FORNECEDORA deverá enviar orçamento, a cada solicitação de compras, que apresentará de forma detalhada o nome e o código da peça/acessório, componentes e/ou materiais, valor unitário, valor total, quantidade, número da frota e descrição da máquina.

6.6. A marca das peças e acessórios, componentes e/ou materiais deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem. Peças e acessórios sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

6.7. O preço das peças e acessórios, componentes e/ou materiais de reposição para entrega será calculado com base no percentual de desconto oferecido pela FORNECEDORA sobre a tabela da fabricante da peça ou orçamento para as peças que não possuem códigos na tabela da fabricante da peça na data da emissão da solicitação de fornecimento.

6.8. Caberá ao Gestor da Ata, a seu critério, realizar diligências junto ao fabricante a fim de confirmar os valores apresentados pela FORNECEDORA.

6.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA ficará obrigada a fornecer os produtos de acordo com o percentual de desconto registrado, nas quantidades indicadas em cada solicitação de fornecimento.

6.10. Os produtos entregues deverão ser fornecidos obedecendo às disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, definições de Regulamento Técnico, Norma e Procedimento de Avaliação da Conformidade do INMETRO e Normas de Regulamentação – NBR.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.



7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.5. Todas as peças serão recebidas com base em uma norma técnica que define as características mínimas de segurança que um componente deve apresentar para ser utilizado, independente da categoria em que ela se enquadre. Nesse sentido, as peças deverão ser original ou primeira linha (produção original e de reposição original), obedecendo às disposições da Associação Brasileira das Normas Técnicas – ABNT; definições de Regulamento Técnico, Norma e Procedimento de Avaliação da Conformidade do INMETRO; e Normas de Regulamentação – NBR.

7.6. Entende-se por “peças de primeira linha” todos os componentes fabricados por fabricantes que abastecem os fornecedores e também distribuídas diretamente ao mercado de peças, sendo assim, fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por acondicionamento ou remanufatura.

7.7. Entende-se por máquinas Pesada: Retroescavadeira, Motoniveladora, Escavadeira, Pá Carregadeira, Rolo Compactador entre outros.

7.8. Entende-se por Trator: O trator é um tipo de máquina que exerce tração, possibilitando a execução de trabalho produtivo com conforto ao operador, multiplicando a força humana.

7.9. Todas as peças, acessórios componentes e/ou materiais deverão ter garantia que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da entrega.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;



- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.
- 8.3. São obrigações da FORNECEDORA:
- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;



8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Para fins de pagamento, será aplicado o percentual de desconto ofertado sobre a tabela da fabricante da peça ou orçamento da FORNECEDORA para as peças que não possuem códigos na tabela da fabricante.

9.2. O pagamento será efetuado mediante recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	2592	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos	Livre	870.000,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$



I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Luiz Antônio Marafon.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Rosauro Ramos Tizott, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Lucas Casarin Marquezini.



12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.



13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

- 13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e
- 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

- 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;
- 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

- 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

- 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.



13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2021-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Detalhada: Manutenção veículo automotivo - chassi

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 60.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

2 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Detalhada: Manutenção veículo automotivo - chassi

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 80.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

3 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Detalhada: Manutenção veículo automotivo - chassi

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 55.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

4 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Detalhada: Manutenção veículo automotivo - chassi

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 90.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

5 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Detalhada: Manutenção veículo automotivo - chassi

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 60.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

6 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Detalhada: Manutenção veículo automotivo - chassi

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 45.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

: 000075

7 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Detalhada: Manutenção veículo automotivo - chassi

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 70.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

8 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Detalhada: Manutenção veículo automotivo - chassi

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 40.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

9 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Detalhada: Manutenção veículo automotivo - chassi

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 40.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

10 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Detalhada: Manutenção veículo automotivo - chassi

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 60.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

11 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Detalhada: Manutenção veículo automotivo - chassi

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 90.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

12 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Detalhada: Manutenção veículo automotivo - chassi

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 50.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

- 000076

13 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Detalhada: Manutenção veículo automotivo - chassi

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 30.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

14 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Detalhada: Manutenção veículo automotivo - chassi

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 75.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

15 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Detalhada: Manutenção veículo automotivo - chassi

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 25.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade



AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES



Município de Ubiratã
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5207/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição de peças, acessórios, componentes e/ou materiais originais ou de primeira linha, necessários à manutenção, reposição e conservação das máquinas pesadas da secretaria de viação e serviços rurais.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 24 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 24 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br no dia 07 de maio de 2021 e no www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr a partir do dia 10 de maio de 2021.

Ubiratã, Paraná, 07 de maio de 2021.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.380 - ANO: XVI

Página 2 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 13:30 horas do dia 20 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 13:30 horas do dia 20 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 07 de maio de 2021.

Ubiratã, Paraná, 07 de maio de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5207/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição de peças, acessórios, componentes e/ou materiais originais ou de primeira linha, necessários à manutenção, reposição e conservação das máquinas pesadas da secretaria de viação e serviços rurais.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 24 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 24 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br no dia 07 de maio de 2021 e no www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr a partir do dia 10 de maio de 2021.

Ubiratã, Paraná, 07 de maio de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5208/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP, COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COM COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP/COOP CONFORME ITEM 05 DO EDITAL.

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de carnes destinadas à merenda escolar.

Recebimento e abertura das Propostas: 08h30min do dia 25 de maio de 2021.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 07 de maio de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5209/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ALIMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

Recebimento e abertura das Propostas: 08h30min do dia 26 de maio de 2021.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 07 de maio de 2021.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5204/2021.

2. OBJETO: Revisão de 250 horas da máquina Escavadeira Hidraulica LiuGong 922E da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: SARANDI TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.266.757/0001-85, situada na Avenida Ademar Borna, nº 629, Jardim Europa, cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP nº 87.113-000.

5. VALOR: R\$-3.920,85 (três mil e novecentos e vinte reais e cinco centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 05/05/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 05 de maio de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.320.192/0001-37.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5134/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SEMENTES E PRÉ-MUDAS DE FLORES DESTINADAS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.

VALOR: R\$-8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): MAURO FRANCISCO PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 13.589.532/0001-58.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5181/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO PARA A SALA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, NO TERMINAL RODOVIÁRIO VEREADOR MIGUEL FERREIRA DE BARROS FILHO.

VALOR: R\$- 7.149,86 (sete mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.412.297/0001-41, situada na rua Antônio de Couro, 474, na cidade de São Paulo, Estado São Paulo, CEP nº 02726-000.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5161/2021.

OBJETO: aquisição de materiais de borracharia destinados à secretaria de viação e serviços rurais.

VALOR: R\$- 16.346,40 (dezesseis mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5166/2021.

OBJETO: Aquisição de material de construção destinado à execução de carneiras, galerias e manutenção no Cemitério Municipal e do Distrito de Yolanda.

VALOR: R\$- 142.431,58 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta um reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5166/2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	53		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	5207		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900226782001510224490300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	870.000,00		
Data de Lançamento do Edital	06/05/2021		
Data da Abertura das Propostas	Data Registro	10/05/2021	
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 6646640912 ([Logout](#))



FASE EXTERNA



CATERVEL

**COMÉRCIO DE
PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 00.778.049/0001-70

INSC. EST.: 410.15450-11

MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS

FONE/FAX: (0XX45)3227-4844

RUA PORTO VELHO, 71 (EM FRENTE A BR 467, KM 4) - CEP 85816-160 - CASCAVEL - PR

Cascavel, 24 de maio de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5207/2021

LOTE 03 - PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS

Item	Frota	Descrição	Percentual de desconto mínimo	Valor Estimado R\$-	Desconto ofertado	Valor Total com Desconto
13	110	ROLO COMPACTADOR HAMM 3411	6,50%	30.000,00	26,00%	R\$ 30.000,00

Desconto final: 26% a ser aplicado sobre valores praticados pela concessionária Hamm.

**PRAZO VALIDADE PROPOSTA 90 DIAS

**PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS ÚTEIS A CONTAR DO PEDIDO DE COMPRAS

**PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ 30 DIAS CONTADO DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL

**PRAZO DE GARANTIA 90 DIAS CONTADO DA ENTREGA

** Os preços serão baseados na tabela de preços da concessionária Hamm.

*** Banco do Brasil - Agência 531-2 / Conta corrente 224481-0

*** Preposto de empresa: Bruno Miotto.

CATERVEL COM. DE MÁQUINAS E PEÇAS

NOME: IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO

RG/CPF: 2.129.354 /336.082.379-68

CARGO: SOCIA GERENTE

00 778.049/0001-70

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS
SERVIÇOS LTDA ME

RUA PORTO VELHO, 71 LOT. SANTO ANTONIO

CEP 85816-160

CASCAVEL

PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5207/2021

LOTE 03 - PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA HAMM, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.

Item	Frota	Descrição	Percentual de desconto mínimo	Valor Estimado R\$-	Desconto ofertado	Valor Total com Desconto
13	110	ROLO COMPACTADOR HAMM 3411	6,50%	30.000,00	26,00%	R\$ 22.200,00

**PRAZO VALIDADE PROPOSTA 90 DIAS

**PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS ÚTEIS A CONTAR DO PEDIDO DE COMPRAS

**PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ 30 DIAS CONTADO DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL

**PRAZO DE GARANTIA 90 DIAS CONTADO DA ENTREGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5207/2021

LOTE 01 - PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.

Item	Frota	Descrição	Percentual de desconto	Valor Estimado	Desconto ofertado	Valor Total com Desconto
			mínimo	R\$-		
1	6	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 H – 5FM01112	7,00%	60.000,00	7,50%	R\$ 55.500,00
2	7	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 H – JAP06314	7,00%	80.000,00	7,50%	R\$ 74.000,00
3	32	TRATOR ESTEIRA CATERPILAR D-5 – 0JAP06314	7,00%	55.000,00	7,50%	R\$ 50.875,00
4	113	PÁ CARREGADEIRA 924 HZ CATERPILAR – WLB00944	7,00%	90.000,00	7,50%	R\$ 83.250,00
5	125	PÁ CARREGADEIRA CATERPILAR 924 HZ – WLB00358	7,00%	60.000,00	7,50%	R\$ 55.500,00
6	154	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E – MFG06776	7,00%	45.000,00	7,50%	R\$ 41.625,00
7	171	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120k – 0JAP06314	7,00%	70.000,00	7,50%	R\$ 64.750,00
8	183	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS 924K CATERPILLAR – ENCO1146	7,00%	40.000,00	7,50%	R\$ 37.000,00

LOTE 02 - PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.

Item	Frota	Descrição	Percentual de desconto mínimo	Valor Estimado R\$-	Desconto ofertado	Valor Total com Desconto
9	119	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC140BLC	6,50%	40.000,00	7,00%	R\$ 37.200,00
10	129	MOTONIVELADORA VOLVO G940	6,50%	60.000,00	7,00%	R\$ 55.800,00
11	135	RETRO-ESCAVADEIRA VOLVO BL70 B4X4	6,50%	90.000,00	7,00%	R\$ 83.700,00
12	207	ROLO COMPACTADOR VOLVO SD105	6,50%	50.000,00	7,00%	R\$ 46.500,00

LOTE 03 - PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA HAMM, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.

Item	Frota	Descrição	Percentual de desconto mínimo	Valor Estimado R\$-	Desconto ofertado	Valor Total com Desconto
13	110	ROLO COMPACTADOR HAMM 3411	6,50%	30.000,00	7,00%	R\$ 27.900,00

LOTE 04 - PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA NEW HOLLAND, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.

Item	Frota	Descrição	Percentual de desconto mínimo	Valor Estimado R\$-	Desconto ofertado	Valor Total com Desconto
14	92	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140-B	7,00%	75.000,00	7,50%	R\$ 69.375,00
15	126	TRATOR NEW HOLLAND 7630 4X4	7,00%	25.000,00	7,50%	R\$ 23.125,00

**PRAZO VALIDADE PROPOSTA 90 DIAS

**PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS ÚTEIS A CONTAR DO PEDIDO DE COMPRAS

**PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ 30 DIAS CONTADO DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL

**PRAZO DE GARANTIA 90 DIAS CONTADO DA ENTREGA

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/05/2021 10:49:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **00.778.049/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="button" value="v"/> Número documento
	00778049000170
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção	
	Todos <input type="button" value="v"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="button" value="v"/>
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IZABELA MIOTTO**

CPF/CNPJ: **083.402.679-14**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:28:26 do dia 24/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3VEI240521112826

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.778.049/0001-70 DUNS®: 906885827
Razão Social: CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: CATERVEL-COMERCIO DE PECAS E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/10/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 14/10/2021
FGTS Validade: 13/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/08/2021
Receita Municipal Validade: 03/08/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.778.049/0001-70 DUNS®: 906885827
Razão Social: CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: CATERVEL-COMERCIO DE PECAS E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/10/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Inscrição Estadual: 41015450 Inscrição Municipal: 4838700
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 70.000,00 Data de Abertura da Empresa: 24/08/1995
CNAE Primário: 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
CNAE Secundário 1: 3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 2: 3314-7/17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 3: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 4: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 5: 4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 6: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

Dados para Contato

CEP: 85.816-160
Endereço: RUA PORTO VELHO, 71 - SAO CRISTOVAO
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 32274844 Telefone: (45) 91049557
E-mail: jrmiotto@hotmail.com

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 336.082.379-68
Nome: IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO
Carteira de Identidade: 21293547 Órgão Expedidor: SESP
Data de Expedição: 09/11/2012 Data de Nascimento: 23/06/1954
E-mail: jrmiotto@hotmail.com

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 336.082.379-68
Nome: IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO
Carteira de Identidade: 21293547 Órgão Expedidor: SESP
Data de Expedição: 09/11/2012 Data de Nascimento: 23/06/1954
Filiação Materna: VENANCIA ANDRE RAMOS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 211.741.809-00
Nome: GERSON MIOTTO
Carteira de Identidade: 17898795 Órgão Expedidor: SESP
Data de Expedição: 19/04/2017
CEP: 85.816-160
Endereço: RUA PORTO VELHO, 71 - SAO CRISTOVAO
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 32274844
E-mail: jrmiotto@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

2320 - VEÍCULOS SOBRE RODAS
2420 - TRATORES SOBRE RODAS
2430 - TRATORES DE ALTA VELOCIDADE SOBRE LAGARTAS
2510 - COMPONENTES DE CABINE, CARROCERIA E CHASSIS DE VEÍCULOS
2520 - COMPONENTES DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS
2530 - COMPONENTES DE FREIO, DIREÇÃO, EIXO, RODA E LAGARTA DE VEÍCULOS
2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS
3815 - ACESSÓRIOS PARA GUINDASTES E ESCAVADEIRAS
3830 - ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES E TRATORES
6220 - LUZES E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS

Serviços

5878 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Relatório Nível I - Credenciamento

000093

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 083.402.679-14 Participação Societária: 4,00%
Nome: IZABELA MIOTTO
Carteira de Identidade: 21293547 Órgão Expedidor: SESP
Data de Expedição: 09/11/2012 Data de Nascimento: 05/10/1991
Filiação Materna: IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 211.741.809-00
Nome: GERSON MIOTTO
Carteira de Identidade: 17898795 Órgão Expedidor: SESP
Data de Expedição: 19/04/2017

CEP: 85.415-000
Endereço: RUA LUIZ PASQUALI, 487 - AP 1 - NOVO MILENIUM
Município / UF: Cafelândia / Paraná
Telefone: (45) 99914557
E-mail: jrmiotto@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 336.082.379-68 Participação Societária: 96,00%
Nome: IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO
Carteira de Identidade: 21293547 Órgão Expedidor: SESP
Data de Expedição: 09/11/2012 Data de Nascimento: 23/06/1954
Filiação Materna: VENANCIA ANDRE RAMOS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 211.741.809-00
Nome: GERSON MIOTTO
Carteira de Identidade: 17898795 Órgão Expedidor: SESP
Data de Expedição: 19/04/2017

CEP: 85.816-160
Endereço: RUA PORTO VELHO, 71 - SAO CRISTOVAO
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 32274844
E-mail: jrmiotto@hotmail.com

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ nº 00.778.049/0001-70 .

NIRE nº 41203335159 em 24/08/1995

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 01

IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO, brasileira, casada em regime de comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 71, apto 01, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, portadora da RG nº 2.129.354 SSP Pr e CPF MF nº 336.082.379-68 e **IZABELA MIOTTO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 05 de Outubro de 1991, empresária, residente e domiciliada na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 71, apto 01, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, portadora da RG nº 10.396.765-1 SSP Pr e CPF MF nº 083.402.679-14, sócias componentes da sociedade empresária limitada com o nome empresarial de **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.**, com sede e foro na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 71, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, com seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta comercial do Paraná sob nº 41 2 0333515 9 por despacho em sessão de 24 de agosto de 1995 e posteriores alterações arquivadas sob nº 970216424 em sessão de 25 de fevereiro de 1997, nº 20040676722 em sessão de 18 de Fevereiro de 2004, nº 20080867421 em sessão de 03 de Março de 2008, nº 20106296019 em sessão de 21 de Junho de 2010, nº 20108982190 em sessão de 13 de Setembro de 2010 e nº 20135649706 em sessão de 27 de Setembro de 2013, inscrito no CNPJ sob nº 00.778.049/0001-70, resolvem por este instrumento particular modificar seu contrato social primitivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A empresa passará a partir desta data a operar com o ramo mercantil de: **Comércio atacadista de peças e acessórios para máquinas pesadas e veículos (CNAE 45.30-7/01), Comércio atacadista de peças para máquinas agrícolas (CNAE 46.61-3/00), Comércio de atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81-8/05), Prestação de serviços de reparação e manutenção de máquinas pesadas e veículos (CNAE 33.14-7/17), Serviços de reparação e manutenção de máquinas agrícolas (CNAE 33.14-7/12), Serviços de terraplanagem e limpeza de terrenos, transporte de terras e entulhos (CNAE 43.13-4-00) e Locação de máquinas pesadas e caminhões (CNAE 77.32-2/01).**

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ nº 00.778.049/0001-70

NIRE nº 41203335159 em 24/08/1995

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 02

CLÁUSULA SEGUNDA:- Permanece investido na função de administradora da sociedade a sócia Sr^a. **Izabel Cristina Ramos Miotto** a qual compete o uso da firma e a representação do ativo e passivo, judicial e extra judicial da sociedade, com poderes e atribuições de administradora, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto ou interesse social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, ficando dispensada de prestar caução a sociedade. (artigos 997, VI 1.013, 1.015 e 1.064 CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA- A sócia administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a atividade e a representação da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, inciso 1º CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA:- Da Consolidação do contrato:- À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/2002, as sócias resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequadas as disposições da referida lei aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:-

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ nº 00.778.049/0001-70

NIRE nº 41203335159 em 24/08/1995

IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO, brasileira, casada em regime de comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 71, apto 01, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, portadora da RG nº 2.129.354 SSP Pr e CPF MF nº 336.082.379-68 e **IZABELA MIOTTO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 05 de Outubro de 1991, empresária, residente e domiciliada na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 71, apto 01, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, portadora da RG nº 10.396.765-1

huzi

*Izabel
Miotto*

Izabela

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ nº 00.778.049/0001-70

NIRE nº 41203335159 em 24/08/1995

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 03

SSP Pr e CPF MF nº 083.402.679-14, sócias componentes da sociedade empresária limitada com o nome empresarial de **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.**, com sede e foro na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 71, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, com seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta comercial do Paraná sob nº **41 2 0333515 9** por despacho em sessão de 24 de agosto de 1995 e posteriores alterações arquivadas sob nº **970216424** em sessão de 25 de fevereiro de 1997, nº **20040676722** em sessão de 18 de Fevereiro de 2004, nº **20080867421** em sessão de 03 de Março de 2008, nº **20106296019** em sessão de 21 de Junho de 2010, nº **20108982190** em sessão de 13 de Setembro de 2010 e nº **20135649706** em sessão de 27 de Setembro de 2013 e inscrito no CNPJ sob nº **00.778.049/0001-70**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial de **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem sua sede e foro na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 71, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160 (art. 997, II, C/C/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

CLÁUSULA QUARTA:- A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: **Comércio atacadista de peças e acessórios para máquinas pesadas e caminhões (CNAE 45.30-7/01), Comércio atacadista de peças para máquinas agrícolas (CNAE 46.61-3/00), Comércio de atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81-8/05), Prestação de serviços de reparação e manutenção de máquinas pesadas e caminhões (CNAE 33.14-7/17), Serviços de reparação e manutenção de máquinas agrícolas (CNAE 33.14-7/12), Serviços de terraplanagem e limpeza de terrenos, transporte de terras e entulhos (CNAE 43.13-4-00) e Locação de máquinas pesadas e caminhões (CNAE 77.32-2/01).**

CLÁUSULA QUINTA:- O capital social da sociedade no valor de R\$=70.000,00 (Setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de R\$=1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado na forma do artigo 1.081 e parágrafos do código civil está assim distribuídos entre as sócias:

Sócias

Sócias	Quotas	Capital
Izabel Cristina Ramos Miotto.....	67.200.....	R\$= 67.200,00

*Izabela**Izabel**Izabel**Miotto*

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ nº 00.778.049/0001-70

NIRE nº 41203335159 em 24/08/1995

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 04

Izabela Miotto..... 2.800.....R\$= 2.800,00

Totais..... 70.000.....R\$= 70.000,00

Izabela

CLÁUSULA SEXTA:- A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das sócias a quem ficam assegurados, em igualdade de condições, preço, direito e preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (artigo 1.056 e 1.057 CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA:- A sócia que desejar transferir ou alienar suas quotas deverá notificar por escrito à sócia remanescente discriminando o preço, prazo e forma de pagamento para que estas exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério da sócia alienada. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

Izabela Miotto

CLÁUSULA NONA:- A administração da sociedade caberá a sócias Sr^{as}. **Izabel Cristina Ramos Miotto** a qual compete o uso da firma e a representação do ativo e passivo, judicial e extrajudicial da sociedade, com poderes e atribuições de administradora sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto ou interesse social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das demais sócias, ficando dispensado de prestar caução a sociedade. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064 CC/2002.)

Izabela Miotto

CLÁUSULA DÉCIMA:- A sócia administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a atividade e a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011 inciso 1º CC).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Pelos serviços que prestar a sociedade perceberá a sócia a título de remuneração pró labore quantia mensal fixada de comum acordo,

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ nº 00.778.049/0001-70

NIRE nº 41203335159 em 24/08/1995

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 05

observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (artigo 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer uma das sócias, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a suas sócias. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Declaram, sob as penas da lei, que se enquadram na condição de Empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (artigos 1.071 e 1.072 Inclso 2º artigo 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- Os casos omissos ou dúvidas oriundas do presente contrato serão dirimidos pelas Leis e regulamentos pertinentes, ficando eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

E, por estarem assim justos, certos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Testemunhas

Regina Adriana Muzzi

Regina Adriana Muzzi

RG nº 4.740.220-4 SSP Pr.

Tânia Cristina Penácio

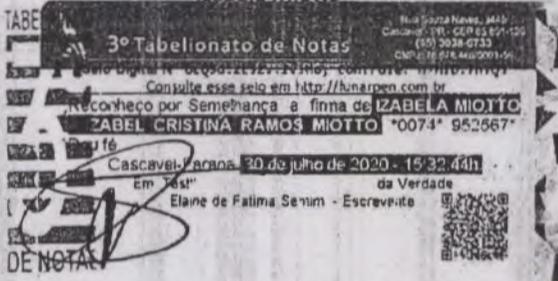
Tânia Cristina Penácio

RG nº 4.292.568-3 SSP Pr.

Cascavel, 23 de Julho de 2020.

Izabela Cristina Ramos Miotto

Izabela Miotto



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2020 16:12 SOB Nº 20203834690.
PROTOCOLO: 203834690 DE 30/07/2020 16:38.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003404268. NIRE: 41203335159.
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/08/2020
www.eppressafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



000099

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.778.049/0001-70 DUNS®: 906885827
Razão Social: CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: CATERVEL-COMERCIO DE PECAS E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/10/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/10/2021
Código de Controle: 34FE2AE8C33BC8FC

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/08/2021
Código de Controle: 2021041600290470803656

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/11/2021
Código de Controle: 163010222021



000100

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.778.049/0001-70 DUNS®: 906885827
Razão Social: CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: CATERVEL-COMERCIO DE PECAS E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/08/2021
Código de Controle: 023994931-85

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/08/2021
Código de Controle: 57630/2021

LOPES DIESEL

L S MENDES - MECÂNICA

CNPJ/MF: 09.502.846/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.37829-13

ANEXO IV

PROPOSTA

Referente ao Pregão Eletrônico nº 53/2021.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa a execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de **RS- 870.000,00** (oitocentos e setenta mil reais).

O prazo para entrega será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora **LUCINÉIA DE SOUZA MENDES**, inscrita no CPF sob o n.º 040.092.129-42, e RG n.º 8.897.443-3, residente à Rua Rio Grande do Sul, n.º 1607, Centro, Ubitatã, Paraná, CEP: 85.440-000.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor **ANIZIO PEREIRA LOPES**, inscrito no CPF sob o n.º 614.333.909-06, e RG n.º 4.255.692-0, residente à Rua Rio Grande do Sul, n.º 1607, Centro, Ubitatã, Paraná, CEP 85.440-000.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco: Bradesco, Agência: 2056 e Conta: 010603-8.

LOTE 01 - PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.

Item	Frota	Descrição	Valor Estimado RS-	Percentual de desconto mínimo
2	7	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 H - JAP06314	80.000,00	67,00%
3	32	TRATOR ESTEIRA CATERPILAR D-5 - 0JAP06314	55.000,00	76,00%
6	154	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - MFG06776	45.000,00	76,00%
8	183	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS 924K CATERPILLAR - ENCO1146	40.000,00	94,00%

Email: lsmendesmecanica@hotmail.com - telefone: 44 3543-5037

Rua Rio Grande do Sul, nº 1607 - Centro - CEP: 85.440-000 - Ubitatã - PR.

Ubitatã

Paraná

LOPES DIESEL

L S MENDES - MECÂNICA

CNPJ/MF: 09.502.846/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.37829-13

LOTE 02 - PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.

Item	Frota	Descrição	Valor Estimado RS-	Percentual de desconto mínimo
9	119	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC140BLC	40.000,00	26,00%
10	129	MOTONIVELADORA VOLVO G940	60.000,00	94,00%
11	135	RETRO-ESCAVADEIRA VOLVO BL70 B4X4	90.000,00	75,00%
12	207	ROLO COMPACTADOR VOLVO SD105	50.000,00	28,00%

LOTE 04 - PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA NEW HOLLAND, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.

Item	Frota	Descrição	Valor Estimado RS-	Percentual de desconto mínimo
14	92	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140-B	75.000,00	70,00%
15	126	TRATOR NEW HOLLAND 7630 4X4	25.000,00	72,00%

Ubiratã - PR, 24 de maio de 2021.

Lucinía D. Mendes

L S MENDES - MECANICA

Lucinía De Souza Mendes

CPF: 040.092.129-42

RG: 8.897.443-3 SSP-PR

09.502.846/0001-02

L S MENDES - MECÂNICA

Rua Rio Grande do Sul, 1607 - Centro
CEP 85.440-000 - Ubiratã - Paraná

Email: lsmendesmecanica@hotmail.com - telefone: 44 3543-5037

Rua Rio Grande do Sul, nº 1607 - Centro - CEP: 85.440-000 - Ubiratã - PR.

Ubiratã

Paraná

LOPES DIESEL

L S MENDES - MECÂNICA

CNPJ/MF: 09.502.846/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.37829-13

ANEXO IV

PROPOSTA

Referente ao Pregão Eletrônico nº 53/2021.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa a execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de **RS- 870.000,00** (oitocentos e setenta mil reais).

O prazo para entrega será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora **LUCINÉIA DE SOUZA MENDES**, inscrita no CPF sob o n.º 040.092.129-42, e RG n.º 8.897.443-3, residente à Rua Rio Grande do Sul, n.º 1607, Centro, Ubitatã, Paraná, CEP: 85.440-000.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor **ANIZIO PEREIRA LOPES**, inscrito no CPF sob o n.º 614.333.909-06, e RG n.º 4.255.692-0, residente à Rua Rio Grande do Sul, n.º 1607, Centro, Ubitatã, Paraná, CEP 85.440-000.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco: Bradesco, Agência: 2056 e Conta: 010603-8.

LOTE 01 - PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.

Item	Frota	Descrição	Valor Estimado RS-	Percentual de desconto mínimo	Valor com desconto RS-
2	7	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 H - JAP06314	80.000,00	67,00%	26.400,00
3	32	TRATOR ESTEIRA CATERPILAR D-5 - 0JAP06314	55.000,00	76,00%	13.200,00
6	154	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - MFG06776	45.000,00	76,00%	10.800,00
8	183	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS 924K CATERPILLAR - ENCO1146	40.000,00	94,00%	2.400,00

Email: lsmendesmecanica@hotmail.com - telefone: 44 3543-5037

Rua Rio Grande do Sul, nº 1607 - Centro - CEP: 85.440-000 - Ubitatã - PR.

Ubitatã

Paraná

LOPES DIESEL

L S MENDES - MECÂNICA

CNPJ/MF: 09.502.846/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.37829-13

VALOR TOTAL COM DESCONTO	RS- 52.800,00
--------------------------	------------------

LOTE 02 - PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.

Item	Frota	Descrição	Valor Estimado R\$-	Percentual de desconto mínimo	Valor com desconto R\$-
9	119	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC140BLC	40.000,00	26,00%	29.600,00
10	129	MOTONIVELADORA VOLVO G940	60.000,00	94,00%	3.600,00
11	135	RETRO-ESCAVADEIRA VOLVO BL70 B4X4	90.000,00	75,00%	22.500,00
12	207	ROLO COMPACTADOR VOLVO SD105	50.000,00	28,00%	36.000,00
VALOR TOTAL COM DESCONTO					RS- 91.700,00

LOTE 04 - PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA NEW HOLLAND, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.

Item	Frota	Descrição	Valor Estimado R\$-	Percentual de desconto mínimo	Valor com desconto R\$-
14	92	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140-B	75.000,00	70,00%	22.500,00
15	126	TRATOR NEW HOLLAND 7630 4X4	25.000,00	72,00%	7.000,00
VALOR TOTAL COM DESCONTO					RS-29.500,00

Ubiratã - PR, 24 de maio de 2021.

Lucinéia D. Mendes

L S MENDES - MECANICA

Lucinéia De Souza Mendes

CPF: 040.092.129-42

RG: 8.897.443-3 SSP-PR

09.502.846/0001-02

L S MENDES - MECÂNICA

Rua Rio Grande do Sul, 1607 - Centro
CEP 85.440-000 - Ubiratã - Paraná

Email: lsmendesmecanica@hotmail.com - telefone: 44 3543-5037

Rua Rio Grande do Sul, nº 1607 - Centro - CEP: 85.440-000 - Ubiratã - PR.

Ubiratã

Paraná

LOPES DIESEL

L S MENDES - MECÂNICA

CNPJ/MF: 09.502.846/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.37829-13

ANEXO IV

PROPOSTA

Referente ao Pregão Eletrônico nº 53/2021.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa a execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de **RS- 870.000,00** (oitocentos e setenta mil reais).

O prazo para entrega será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora **LUCINÉIA DE SOUZA MENDES**, inscrita no CPF sob o n.º 040.092.129-42, e RG n.º 8.897.443-3, residente à Rua Rio Grande do Sul, n.º 1607, Centro, Ubitatã, Paraná, CEP: 85.440-000.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor **ANIZIO PEREIRA LOPES**, inscrito no CPF sob o n.º 614.333.909-06, e RG n.º 4.255.692-0, residente à Rua Rio Grande do Sul, n.º 1607, Centro, Ubitatã, Paraná, CEP 85.440-000.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco: Bradesco, Agência: 2056 e Conta: 010603-8.

LOTE 01 - PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.

Item	Frota	Descrição	Valor Estimado RS-	Percentual de desconto mínimo	Valor com desconto RS-
1	6	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 H - 5FM01112	60.000,00	7,00%	55.800,00
2	7	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 H - JAP06314	80.000,00	7,00%	74.400,00
3	32	TRATOR ESTEIRA CATERPILAR D-5 - 0JAP06314	55.000,00	7,00%	51.150,00
4	113	PÁ CARREGADEIRA 924 HZ CATERPILAR - WLB00944	90.000,00	7,00%	83.700,00

Email: lsmendesmecanica@hotmail.com - telefone: 44 3543-5037

Rua Rio Grande do Sul, nº 1607 - Centro - CEP: 85.440-000 - Ubitatã - PR.

Ubitatã

Paraná

LOPES DIESEL

L S MENDES - MECÂNICA

CNPJ/MF: 09.502.846/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.37829-13

5	125	PÁ CARREGADEIRA CATERPILAR 924 HZ - WLB00358	60.000,00	7,00%	55.800,00
6	154	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - MFG06776	45.000,00	7,00%	41.850,00
7	171	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120k - 0JAP06314	70.000,00	7,00%	65.100,00
8	183	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS 924K CATERPILLAR - ENCO1146	40.000,00	7,00%	37.200,00
VALOR TOTAL COM DESCONTO					RS-465.000,00

LOTE 02 - PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.

Item	Frota	Descrição	Valor Estimado R\$-	Percentual de desconto mínimo	Valor com desconto R\$-
9	119	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC140BLC	40.000,00	6,50%	37.400,00
10	129	MOTONIVELADORA VOLVO G940	60.000,00	6,50%	56.100,00
11	135	RETRO-ESCAVADEIRA VOLVO BL70 B4X4	90.000,00	6,50%	84.150,00
12	207	ROLO COMPACTADOR VOLVO SD105	50.000,00	6,50%	46.750,00
VALOR TOTAL COM DESCONTO					RS-224.400,00

LOTE 03 - PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA HAMM, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.

Item	Frota	Descrição	Valor Estimado R\$-	Percentual de desconto mínimo	Valor com desconto R\$-
13	110	ROLO COMPACTADOR HAMM 3411	30.000,00	6,50%	28.050,00
VALOR TOTAL COM DESCONTO					RS-28.050,00

LOTE 04 - PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA NEW HOLLAND, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.

Item	Frota	Descrição	Valor Estimado R\$-	Percentual de desconto mínimo	Valor com desconto R\$-
14	92	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140-B	75.000,00	7,00%	69.750,00
15	126	TRATOR NEW HOLLAND 7630 4X4	25.000,00	7,00%	23.250,00
VALOR TOTAL COM DESCONTO					RS-93.000,00

Email: lsmendesmecanica@hotmail.com - telefone: 44 3543-5037
Rua Rio Grande do Sul, nº 1607 - Centro - CEP: 85.440-000 - Ubitatã - PR.

Ubitatã

Paraná

LOPES DIESEL

000107

L S MENDES - MECÂNICA

CNPJ/MF: 09.502.846/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.37829-13

Ubiratã - PR, 14 de maio de 2021.

Lucinéia S. Mendes

L S MENDES - MECANICA

Lucinéia De Souza Mendes

CPF: 040.092.129-42

RG: 8.897.443-3 SSP-PR

09.502.846/0001-02

L S MENDES - MECÂNICA

Rua Rio Grande do Sul, 1607 - Centro
CEP 85.440-000 - Ubiratã - Paraná

Email: lsmendesmecanica@hotmail.com - telefone: 44 3543-5037

Rua Rio Grande do Sul, nº 1607 - Centro - CEP: 85.440-000 - Ubiratã - PR.

Ubiratã

Paraná ·



000108

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/05/2021 11:38:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L S MENDES - MECANICA**
CNPJ: **09.502.846/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="09502846000102"/>
Número documento	09502846000102
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção <input type="text" value="Todos"/>	
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	<input type="text" value="Todas"/>
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCINEIA DE SOUZA MENDES**

CPF/CNPJ: **040.092.129-42**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:42:22 do dia 24/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9MI6240521114222

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.502.846/0001-02 DUNS®: 940202607
Razão Social: L S MENDES - MECANICA
Nome Fantasia: LOPES DIESEL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/05/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 20/10/2021
FGTS Validade: 10/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 14/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/08/2021
Receita Municipal Validade: 17/06/2021

V - Qualificação Técnica



000113

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.502.846/0001-02 DUNS®: 940202607
Razão Social: L S MENDES - MECANICA
Nome Fantasia: LOPES DIESEL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/05/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Inscrição Estadual: 90437829-13 Inscrição Municipal: 21670
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 5.000,00 Data de Abertura da Empresa: 18/04/2008
CNAE Primário: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
CNAE Secundário 1: 3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 2: 3314-7/16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO
CNAE Secundário 3: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE

Dados para Contato

CEP: 85.440-000
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1607 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35434206
E-mail: DELTA@DELTACONTAB.COM.BR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 040.092.129-42
Nome: LUCINEIA DE SOUZA MENDES
Carteira de Identidade: 8.897.443-3 Órgão Expedidor: SESP
Data de Expedição: 21/09/2004 Data de Nascimento: 02/08/1983
E-mail: licitacoes@deltacontab.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 040.092.129-42
 Nome: LUCINEIA DE SOUZA MENDES
 Carteira de Identidade: 8.897.443-3 Órgão Expedidor: SSP PR
 Data de Expedição: 21/09/2004 Data de Nascimento: 02/08/1983
 Filiação Materna: NADIR DE SOUZA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 614.333.909-06
 Nome: ANIZIO PEREIRA LOPES
 Carteira de Identidade: 4.255.692-0 Órgão Expedidor: SSP PR
 Data de Expedição: 14/11/2013

CEP: 85.440-000
 Endereço: AVENIDA BRASIL, 1188-B - CENTRO
 Município / UF: Ubiratã / Paraná
 Telefone: (44) 35281364
 E-mail: licitacoes@deltacontab.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

- 2530 - COMPONENTES DE FREIO, DIREÇÃO, EIXO, RODA E LAGARTA DE VEÍCULOS
- 2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
- 2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS
- 4910 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS
- 6220 - LUZES E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS

Serviços

- 5860 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica
- 5878 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica
- 18856 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo
- 20109 - Manutenção Máquina Agrícola



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106312484		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCINEIA DE SOUZA MENDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOAO MARIA MENDES		(mãe) NADIR DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/08/1983	IDENTIDADE (número) 8.897.443-3	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 040.092.129-42			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 1607
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÁ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL L S MENDES - MECANICA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 1607
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÁ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 3314712 3314716 4520001 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMÓVEIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMÓVEIS. XXXXXXXXXX		
<p>MUNICÍPIO DE UBIRATÁ. Av. Nilza de O. Pipino, 1852 CNPJ 76.950.096/0001-10 AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia confere com a original apresentado. Ubiratá _____</p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/04/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09502846000102	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>L S Mendes - MECANICA ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 18/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lucineia S. Mendes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>José Paulo Sampaio de Souza</i> RG 3224667-2/PR Relator 19/07/2012	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UBIRATÁ CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2012 SOB NÚMERO: 20125131429 Protocolo: 12/513142-9, DE 19/07/2012 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.502.846/0001-02 DUNS®: 940202607
Razão Social: L S MENDES - MECANICA
Nome Fantasia: LOPES DIESEL
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/05/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 20/10/2021
Código de Controle: 94047B5E89F643C4

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 10/08/2021
Código de Controle: 2021041301371729292855

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 14/11/2021
Código de Controle: 160588082021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.502.846/0001-02 DUNS®: 940202607
Razão Social: L S MENDES - MECANICA
Nome Fantasia: LOPES DIESEL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/08/2021
Código de Controle: 024015278-76

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/06/2021
Código de Controle: 375765461375765

MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE: HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS

NUMERO CNPJ: 27.014.321-0001-00

ENDEREÇO: REGENTE FEIJO, N 107 – BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO

CIDADE: CASCAVEL ESTADO: PARANA

TELEFONE: (45) 3224-7634 EMAIL: mcmaquinas_pesadas@hotmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 53/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.2. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) Edson Jose Justino de Sousa, CPF: 050.863.859-38 e RG: 9.194.902-4 Endereço Rua Cafe Filho n 1840 – Bairro Cascavel Velho na Cidade de Cascavel- Paraná, Fone: (45)99983-6100.

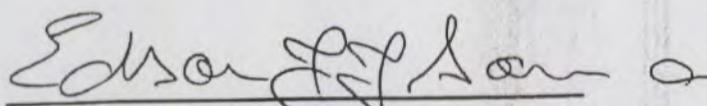
3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor Edson Jose Justino de Sousa, CPF: 050.863.859-38 e RG: 9.194.902-4 Endereço Rua Cafe Filho n 1840 – Bairro Cascavel Velho na Cidade de Cascavel- Paraná.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco Sicredi, Agência 0710 e Conta Corrente 57470-3).

4. Relação de itens cotados:

LOTE 01 - PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.				
ITEM	FROTA	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO
01	06	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 H – 5FM01112	90,00%	60.000,00
04	113	PÁ CARREGADEIRA 924 HZ CATERPILAR – WLB00944	95,00%	90.000,00
05	125	PÁ CARREGADEIRA CATERPILAR 924 HZ – WLB00358	94,00%	60.000,00
07	171	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120k – 0JAP06314	94,00%	70.000,00

Cascavel, 14 de maio de 2021



EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA

CPF: 050.863.859-38

RG: 9.194.902-4

27.014.321/0001-00

HYDRAUFORCE PEÇAS E
SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI - ME

RUA REGENTE FEIJO, 107

MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE: HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS
NUMERO CNPJ: 27.014.321-0001-00
ENDEREÇO: REGENTE FEIJO, N 107 – BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO
CIDADE: CASCAVEL ESTADO: PARANA
TELEFONE: (45) 3224-7634 EMAIL: mcmaquinas_pesadas@hotmail.com
Referente ao Pregão Eletrônico nº 53/2021.

- 1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:
 - 1.1. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
 - 1.2. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.
 - 2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) **Edson Jose Justino de Sousa**, CPF: 050.863.859-38 e RG: 9.194.902-4 Endereço Rua Cafe Filho n 1840 – Bairro Cascavel Velho na Cidade de Cascavel- Paraná, Fone: (45)99983-6100
 - 3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor **Edson Jose Justino de Sousa**, CPF: 050.863.859-38 e RG: 9.194.902-4 Endereço Rua Cafe Filho n 1840 – Bairro Cascavel Velho na Cidade de Cascavel- Paraná.
- Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco Sicredi, Agência 0710 e Conta Corrente 57470-3).

4. Relação de itens cotados:

LOTE 01 - PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.

ITEM	FROTA	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO
01	06	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 H – 5FM01112	7,00%	60.000,00
02	097	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 H – JAP06314	7,00%	80.000,00
03	32	TRATOR ESTEIRA CATERPILAR D-5 – 0JAP06314	7,00%	55.000,00
04	113	PÁ CARREGADEIRA 924 HZ CATERPILAR – WLB00944	7,00%	90.000,00
05	125	PÁ CARREGADEIRA CATERPILAR 924 HZ – WLB00358	7,00%	60.000,00
06	154	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E – MFG06776	7,00%	45.000,00
07	171	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120k – 0JAP06314	7,00%	70.000,00
08	183	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS 924K CATERPILLAR – ENCO1146	7,00%	40.000,00

27.014.321/0001-00

HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI - ME

LOTE 02 - PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.

ITEM	FROTA	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO
09	119	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC140BLC	6,50%	40.000,00
10	129	MOTONIVELADORA VOLVO G940	6,50%	60.000,00
11	135	RETRO-ESCAVADEIRA VOLVO BL70 B4X4	6,50%	90.000,00
12	207	ROLO COMPACTADOR VOLVO SD105	6,50%	50.000,00

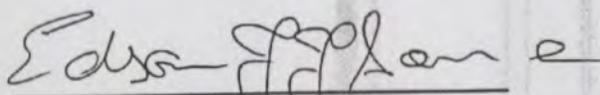
LOTE 03 - PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA HAMM, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.

ITEM	FROTA	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO
13	110	ROLO COMPACTADOR HAMM 3411	6,50%	30.000,00

LOTE 04 - PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA NEW HOLLAND, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.

ITEM	FROTA	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO
14	92	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140-B	7,00%	75.000,00
15	126	TRATOR NEW HOLLAND 7630 4X4	7,00%	25.000,00

Cascavel, 14 de maio de 2021



EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA

CPF: 050.863.859-38

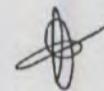
RG: 9.194.902-4

27.014.321/0001-00

HYDRAUFORCE PEÇAS E
SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI - ME

RUA REGENTE FEIJÓ, 107
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-630

CASCADEL - PARANÁ



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/05/2021 11:38:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI**
CNPJ: **27.014.321/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="button" value="v"/> Número documento 27014321000100
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção Todos <input type="button" value="v"/>	
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="button" value="v"/>
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **050.863.859-38**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:45:32 do dia 24/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: HESX240521114532

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.014.321/0001-00 DUNS®: 944323159
Razão Social: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI
Nome Fantasia: HYDRAUFORCE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/04/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/08/2021
FGTS Validade: 22/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 06/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/07/2021
Receita Municipal Validade: 18/06/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.014.321/0001-00 DUNS®: 944323159
Razão Social: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI
Nome Fantasia: HYDRAUFORCE
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 01/04/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Inscrição Estadual: 9076408251 Inscrição Municipal: 630004853
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
Capital Social: **R\$ 94.000,00** Data de Abertura da Empresa: 02/02/2017
CNAE Primário: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
CNAE Secundário 1: 3314-7/13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
CNAE Secundário 2: 3314-7/17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 3: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 4: 4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA
CNAE Secundário 5: 4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
CNAE Secundário 6: 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS
CNAE Secundário 7: 9529-1/99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E

Dados para Contato

CEP: 85.803-630
Endereço: RUA REGENTE FEIJO, 107 - PARQUE SAO PAULO
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 32247634
E-mail:

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 050.863.859-38
Nome: EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA
Carteira de Identidade: 91949024 Órgão Expedidor: PARANA
Data de Expedição: 22/07/2005 Data de Nascimento: 23/10/1986
E-mail: mcmaquinas_pesadas@hotmail.com

Relatório Nível I - Credenciamento**Sócios / Administradores****Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 050.863.859-38 Participação Societária: 100,00%
Nome: EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA
Carteira de Identidade: 91949024 Órgão Expedidor: SSP PR
Data de Expedição: 22/07/2005 Data de Nascimento: 23/10/1986
Filiação Materna: MARIA JOANA DARC JUSTINO DE SOUZA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.813-730
Endereço: RUA PRESIDENTE BERNARDES, 4733 - CANADA
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 32225002
E-mail: edsonsousa23@hotmail.com

Linhas Fornecimento**Materiais**

3456 - FERRAMENTAS DE CORTE E MODELAGEM DE PEÇAS DE MÁQUINAS.

Serviços

5878 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
CNPJ – 27.014.321/0001-00
NIRE 41600531060**

Pelo presente instrumento de Alteração de Ato Constitutivo de EIRELI, EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Café Filho nº 1540, bairro Cascavel Velho, CEP 85818-130, nascido em 23/10/1986, natural de Cascavel-Pr, portador do RG nº 9.194.902-4 expedida pela SESP-PR em 22/07/2005 e CPF nº 050.863.859-38, na qualidade de titular da empresa HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI e terá sua sede e foro na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Medicina nº 142, Bairro Universitário, CEP 85.819-260, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600531060 em data de 02 de Fevereiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ 27.014.321/0001-00, ora altera o seu ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço da empresa para a Rua Regente Feijó nº 107, Bairro Parque São Paulo, CEP 85.803-630, CASCAVEL-PR.

CLAUSULA SEGUNDA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
CONSOLIDAÇÃO CNPJ – 27.014.321/0001-00
NIRE 41600531060**



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:32 SOB Nº 20192851780.
PROTOCOLO: 192851780 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902388642. NIRE: 41600531060.
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI

CNPJ – 27.014.321/0001-00

NIRE 41600531060

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de alteração de EIRELI, EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Café Filho nº 1540, bairro Cascavel Velho, CEP 85818-130, nascido em 23/10/1986, natural de Cascavel-Pr, portador do RG nº 9.194.902-4 expedida pela SESP-PR em 22/07/2005 e CPF nº 050.863.859-38, na qualidade de titular da empresa HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI e terá sua sede e foro na Rua Regente Feijó nº 107, Bairro Parque São Paulo, CEP 85.803-630. CASCAVEL-PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600531060 em data de 02 de Fevereiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ 27.014.321/0001-00, neste, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente girará sob a denominação de HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI e terá sua sede e foro na Rua Regente Feijó nº 107, Bairro Parque São Paulo, CEP 85.803-630. CASCAVEL-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa é o de Ramo de Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, tratores, máquinas e equipamentos, Comércio de Óleos lubrificantes e filtros, e prestação de



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:32 SOB Nº 20192851780.
PROTOCOLO: 192851780 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902388642. NIRE: 41600531060.
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
CNPJ – 27.014.321/0001-00
NIRE 41600531060

serviços de reparação e manutenção de veículos automotores, tratores, máquinas, ferramentas, equipamentos, peças metálicas, Serviços de Retifica de Motores e Bomba Injetora, serviços Hidráulicos e elétricos, chapeação e Pintura de veículos, maquinas, e equipamentos e serviços metalúrgicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 06/02/2017, e é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

3

CLÁUSULA QUINTA – A empresa será administrada pelo seu titular **EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:32 SOB N° 20192851780.
PROTOCOLO: 192851780 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902388642. NIRE: 41600531060.
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
CNPJ – 27.014.321/0001-00
NIRE 41600531060

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002). 4

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.



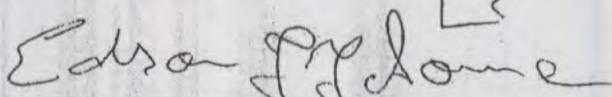
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:32 SOB Nº 20192851780.
PROTOCOLO: 192851780 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902388642. NIRE: 41600531060.
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

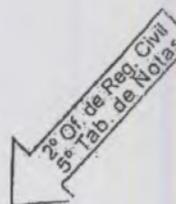
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
CNPJ - 27.014.321/0001-00
NIRE 41600531060

O instrumento do Ato Constitutivo de alteração de EIRELI, será assinado somente em uma via.

Cascavel, 15 de Maio de 2019

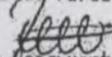

EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA



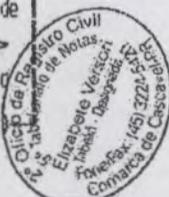
2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versari
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo sijn5.EDUby.2f4w0-tbC-
zy.DNanC
Consulte o Selo Digital em
<http://funarreg.com.br>
RECONHEÇO e dou fé a firma
de EDSON JOSE JUSTINO DE
SOUSA; pela forma VERDADEI-
RA, Cascavel-PR, 22/05/2019
- 14:36:35h.

Em testemunho da verdade


Patricia K. do Nascimento
Escrevente

(707062)



5



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:32 SOB N° 20192851780.
PROTOCOLO: 192851780 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902388642. NIRE: 41600531060.
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.014.321/0001-00 DUNS®: 944323159
Razão Social: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI
Nome Fantasia: HYDRAUFORCE
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 01/04/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 21/08/2021
Código de Controle: D440F622C466ADB0

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 22/08/2021
Código de Controle: 2021042503191282982643

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 06/11/2021
Código de Controle: 153182922021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.014.321/0001-00 DUNS®: 944323159
Razão Social: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI
Nome Fantasia: HYDRAUFORCE
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **23/07/2021**
Código de Controle: **023831794-04**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **18/06/2021**
Código de Controle: **34896/2021**

Pregão Eletrônico

987933.532021 .15558 .4684 .19534284



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00053/2021 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 24 de maio de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1892021 de 30/03/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5207, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00053/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de peças, acessórios, componentes e/ou materiais originais ou de primeira linha, necessários à manutenção, reposição e conservação das máquinas pesadas da secretaria de viação e serviços rurais.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Manutenção veículo automotivo - chassi**Descrição Complementar:** Manutenção veículo automotivo - chassi**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 60.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI, pelo melhor lance de 90,0000 % (valor com desconto: R\$ 6.000,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 2**Descrição:** Manutenção veículo automotivo - chassi**Descrição Complementar:** Manutenção veículo automotivo - chassi**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 80.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: L S MENDES - MECANICA, pelo melhor lance de 67,0000 % (valor com desconto: R\$ 26.400,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 3**Descrição:** Manutenção veículo automotivo - chassi**Descrição Complementar:** Manutenção veículo automotivo - chassi**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 55.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: L S MENDES - MECANICA, pelo melhor lance de 76,0000 % (valor com desconto: R\$ 13.200,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 4**Descrição:** Manutenção veículo automotivo - chassi**Descrição Complementar:** Manutenção veículo automotivo - chassi**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 90.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI, pelo melhor lance de 95,0000 % (valor com desconto: R\$ 4.500,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 5**Descrição:** Manutenção veículo automotivo - chassi**Descrição Complementar:** Manutenção veículo automotivo - chassi**Tratamento Diferenciado:** -

Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 60.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI, pelo melhor lance de 94,0000 % (valor com desconto: R\$ 3.600,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 6

Descrição: Manutenção veículo automotivo - chassi
Descrição Complementar: Manutenção veículo automotivo - chassi
Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 45.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: L S MENDES - MECANICA, pelo melhor lance de 76,0000 % (valor com desconto: R\$ 10.800,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 7

Descrição: Manutenção veículo automotivo - chassi
Descrição Complementar: Manutenção veículo automotivo - chassi
Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 70.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI, pelo melhor lance de 94,0000 % (valor com desconto: R\$ 4.200,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 8

Descrição: Manutenção veículo automotivo - chassi
Descrição Complementar: Manutenção veículo automotivo - chassi
Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 40.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: L S MENDES - MECANICA, pelo melhor lance de 94,0000 % (valor com desconto: R\$ 2.400,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 9

Descrição: Manutenção veículo automotivo - chassi
Descrição Complementar: Manutenção veículo automotivo - chassi
Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 40.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: L S MENDES - MECANICA, pelo melhor lance de 26,0000 % (valor com desconto: R\$ 29.600,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 10

Descrição: Manutenção veículo automotivo - chassi
Descrição Complementar: Manutenção veículo automotivo - chassi
Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 60.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: L S MENDES - MECANICA, pelo melhor lance de 94,0000 % (valor com desconto: R\$ 3.600,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 11

Descrição: Manutenção veículo automotivo - chassi
Descrição Complementar: Manutenção veículo automotivo - chassi
Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 90.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: L S MENDES - MECANICA, pelo melhor lance de 75,0000 % (valor com desconto: R\$ 22.500,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 12**Descrição:** Manutenção veículo automotivo - chassi**Descrição Complementar:** Manutenção veículo automotivo - chassi**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 50.000,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %

Aceito para: L S MENDES - MECANICA, pelo melhor lance de 28,0000 % (valor com desconto: R\$ 36.000,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 13**Descrição:** Manutenção veículo automotivo - chassi**Descrição Complementar:** Manutenção veículo automotivo - chassi**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 30.000,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %

Aceito para: CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de 26,0000 % (valor com desconto: R\$ 22.200,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 14**Descrição:** Manutenção veículo automotivo - chassi**Descrição Complementar:** Manutenção veículo automotivo - chassi**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 75.000,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %

Aceito para: L S MENDES - MECANICA, pelo melhor lance de 70,0000 % (valor com desconto: R\$ 22.500,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 15**Descrição:** Manutenção veículo automotivo - chassi**Descrição Complementar:** Manutenção veículo automotivo - chassi**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 25.000,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %

Aceito para: L S MENDES - MECANICA, pelo melhor lance de 72,0000 % (valor com desconto: R\$ 7.000,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Histórico**Item: 1 - Manutenção veículo automotivo - chassi****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
08.112.238/0001-10	TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 54.000,0000	21/05/2021 15:14:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 H - 5FM01112							
Porte da empresa: ME/EPP							
82.374.646/0001-01	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 55.200,0000	19/05/2021 11:11:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTONIVELADORA CATERPILAR 120H 5FM01112							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	7,5000 %	R\$ 55.500,0000	11/05/2021 15:54:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA							

LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE. MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 H - 5FM01112. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 90 (NOVENTA) DIAS. PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA CONFORME EDITAL.

Porte da empresa: ME/EPP

00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	7,5000 %	R\$ 55.500,0000	21/05/2021 18:08:50
--------------------	-----------------------------------------------------	-----	-----	---	----------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE. MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H - 5FM01112.

Porte da empresa: ME/EPP

27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 55.800,0000	18/05/2021 10:38:46
--------------------	-----------------------------------------------------------	-----	-----	---	----------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 H - 5FM01112

Porte da empresa: ME/EPP

09.502.846/0001-02	L S MENDES - MECANICA	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 55.800,0000	20/05/2021 13:36:11
--------------------	--------------------------	-----	-----	---	----------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi

Porte da empresa: ME/EPP

02.911.351/0001-80	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 55.800,0000	21/05/2021 10:14:52
--------------------	-------------------------------------------------	-----	-----	---	----------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS PARA TRATOR NEW HOLLAND 7630 4X4

Porte da empresa: ME/EPP

11.371.179/0001-00	LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Não	Não	1	7,0000 %	R\$ 55.800,0000	21/05/2021 17:01:51
--------------------	------------------------------------------------------------------	-----	-----	---	----------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 H - 5FM01112

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.394.903/0001-20	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 55.800,0000	21/05/2021 20:02:39
--------------------	-------------------------------------------	-----	-----	---	----------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
7,0000 %	R\$ 55.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 55.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 55.800,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 55.800,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 55.800,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:30:00:593
7,5000 %	R\$ 55.500,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:30:00:593
7,5000 %	R\$ 55.500,0000	29.607.386/0001-86	24/05/2021 08:30:00:593
8,0000 %	R\$ 55.200,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:30:00:593
10,0000 %	R\$ 54.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:30:00:593
11,0000 %	R\$ 53.400,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:30:06:910
12,0000 %	R\$ 52.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:30:28:477
13,0000 %	R\$ 52.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:32:00:273
14,0000 %	R\$ 51.600,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:36:18:753
15,0000 %	R\$ 51.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:36:22:733
16,0000 %	R\$ 50.400,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:38:20:073
17,0000 %	R\$ 49.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:38:34:263
18,0000 %	R\$ 49.200,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:38:48:603
19,0000 %	R\$ 48.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:38:52:967
20,0000 %	R\$ 48.000,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:38:57:820
21,0000 %	R\$ 47.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:39:44:363
22,0000 %	R\$ 46.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:39:50:870

23,0000 %	R\$ 46.200,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:39:59:753
25,0000 %	R\$ 45.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:40:15:207
26,0000 %	R\$ 44.400,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:40:22:410
27,0000 %	R\$ 43.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:41:00:633
28,0000 %	R\$ 43.200,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:41:19:397
29,0000 %	R\$ 42.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:41:54:067
30,0000 %	R\$ 42.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:41:59:570
31,0000 %	R\$ 41.400,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:42:19:107
32,0000 %	R\$ 40.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:42:39:797
33,0000 %	R\$ 40.200,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:43:05:093
34,0000 %	R\$ 39.600,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:43:15:010
35,0000 %	R\$ 39.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:43:25:887
36,0000 %	R\$ 38.400,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:43:40:443
37,0000 %	R\$ 37.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:44:03:880
38,0000 %	R\$ 37.200,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:44:12:040
39,0000 %	R\$ 36.600,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:44:17:127
33,0000 %	R\$ 40.200,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:44:24:730
40,0000 %	R\$ 36.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:44:33:327
41,0000 %	R\$ 35.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:44:52:243
42,0000 %	R\$ 34.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:45:25:547
43,0000 %	R\$ 34.200,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:45:33:603
44,0000 %	R\$ 33.600,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:45:450
45,0000 %	R\$ 33.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:45:49:493
46,0000 %	R\$ 32.400,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:50:477
48,0000 %	R\$ 31.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:45:54:433
49,0000 %	R\$ 30.600,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:54:503
50,0000 %	R\$ 30.000,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:46:02:753
51,0000 %	R\$ 29.400,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:03:073
52,0000 %	R\$ 28.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:46:06:077
53,0000 %	R\$ 28.200,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:07:127
54,0000 %	R\$ 27.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:46:11:513
55,0000 %	R\$ 27.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:12:130
56,0000 %	R\$ 26.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:46:15:297
57,0000 %	R\$ 25.800,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:16:667
58,0000 %	R\$ 25.200,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:46:25:613
59,0000 %	R\$ 24.600,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:25:880
60,0000 %	R\$ 24.000,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:46:50:470
61,0000 %	R\$ 23.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:46:50:493
61,0000 %	R\$ 23.400,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:52:357
62,0000 %	R\$ 22.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:47:28:370
63,0000 %	R\$ 22.200,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:30:043
64,0000 %	R\$ 21.600,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:47:48:443
65,0000 %	R\$ 21.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:48:680
66,0000 %	R\$ 20.400,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:47:52:387
68,0000 %	R\$ 19.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:47:56:710
69,0000 %	R\$ 18.600,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:48:21:270
70,0000 %	R\$ 18.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:49:23:170
71,0000 %	R\$ 17.400,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:50:08:357
73,0000 %	R\$ 16.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:50:46:763
74,0000 %	R\$ 15.600,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:51:10:857
76,0000 %	R\$ 14.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:51:58:953
77,0000 %	R\$ 13.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:52:09:367
78,0000 %	R\$ 13.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:52:54:720
79,0000 %	R\$ 12.600,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:53:10:430
82,0000 %	R\$ 10.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:53:45:023
83,0000 %	R\$ 10.200,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:53:50:573
85,0000 %	R\$ 9.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:53:59:767
86,0000 %	R\$ 8.400,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:54:37:107

87,0000 %	R\$ 7.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:54:40:500
88,0000 %	R\$ 7.200,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:55:24:780
89,0000 %	R\$ 6.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:55:29:757
90,0000 %	R\$ 6.000,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:55:54:587

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2021 08:30:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	24/05/2021 08:57:55	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	24/05/2021 08:57:55	Item teve empate real para o valor 55.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	24/05/2021 08:57:55	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2021 09:23:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.014.321/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2021 09:38:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.014.321/0001-00.
Aceite de proposta	24/05/2021 10:39:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.014.321/0001-00, pelo melhor lance de 90,0000%.
Habilitação de fornecedor	24/05/2021 13:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 27.014.321/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
08.112.238/0001-10	TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 72.000,0000	21/05/2021 15:14:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 H - JAP06314 Porte da empresa: ME/EPP							
82.374.646/0001-01	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 73.600,0000	19/05/2021 11:11:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTONIVELADORA CATERPILAR 120H JAP06314 Porte da empresa: ME/EPP							
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	7,5000 %	R\$ 74.000,0000	11/05/2021 15:54:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE. MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 H - JAP06314. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 90 (NOVENTA) DIAS. PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA CONFORME EDITAL. Porte da empresa: ME/EPP							
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	7,5000 %	R\$ 74.000,0000	21/05/2021 18:08:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE. MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H - JAP 06314. Porte da empresa: ME/EPP							
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 74.400,0000	18/05/2021 10:38:46

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 H - JAP06314
Porte da empresa: ME/EPP

09.502.846/0001-02 L S MENDES - Sim Sim 1 7,0000 % R\$ 74.400,0000 20/05/2021
 MECANICA 13:36:12

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi
Porte da empresa: ME/EPP

02.911.351/0001-80 CARTER BRASIL Sim Sim 1 7,0000 % R\$ 74.400,0000 21/05/2021
 DISTRIBUIDORA 10:14:52
 DE PECAS LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 H - JAP06314

Porte da empresa: ME/EPP

11.371.179/0001-00 LINCETRATOR Não Não 1 7,0000 % R\$ 74.400,0000 21/05/2021
 COMERCIO, 17:01:51
 IMPORTACAO E
 EXPORTACAO
 EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 H - JAP06314

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.394.903/0001-20 AUTO MOLAS E Sim Sim 1 7,0000 % R\$ 74.400,0000 21/05/2021
 PECAS SAO 20:02:39
 GERALDO LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
7,0000 %	R\$ 74.400,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 74.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 74.400,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 74.400,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 74.400,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:30:00:593
7,5000 %	R\$ 74.000,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:30:00:593
7,5000 %	R\$ 74.000,0000	29.607.386/0001-86	24/05/2021 08:30:00:593
8,0000 %	R\$ 73.600,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:30:00:593
10,0000 %	R\$ 72.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:30:00:593
12,0000 %	R\$ 70.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:30:33:450
13,0000 %	R\$ 69.600,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:32:24:753
14,0000 %	R\$ 68.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:32:33:763
15,0000 %	R\$ 68.000,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:32:48:837
16,0000 %	R\$ 67.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:33:02:673
17,0000 %	R\$ 66.400,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:33:32:583
18,0000 %	R\$ 65.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:33:58:343
19,0000 %	R\$ 64.800,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:34:13:153
20,0000 %	R\$ 64.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:34:18:680
21,0000 %	R\$ 63.200,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:34:31:103
22,0000 %	R\$ 62.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:34:36:660
23,0000 %	R\$ 61.600,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:34:59:913
24,0000 %	R\$ 60.800,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:35:14:580
25,0000 %	R\$ 60.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:35:25:433
26,0000 %	R\$ 59.200,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:36:30:003
27,0000 %	R\$ 58.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:36:38:773
28,0000 %	R\$ 57.600,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:36:45:037
29,0000 %	R\$ 56.800,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:36:50:533
30,0000 %	R\$ 56.000,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:36:57:170
31,0000 %	R\$ 55.200,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:37:03:600
32,0000 %	R\$ 54.400,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:37:10:020
34,0000 %	R\$ 52.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:37:13:983
35,0000 %	R\$ 52.000,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:37:21:227
36,0000 %	R\$ 51.200,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:37:27:207
37,0000 %	R\$ 50.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:37:33:240

39,0000 %	R\$ 48.800,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:38:16:487
40,0000 %	R\$ 48.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:38:30:673
41,0000 %	R\$ 47.200,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:38:53:393
42,0000 %	R\$ 46.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:38:57:997
43,0000 %	R\$ 45.600,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:40:20:160
44,0000 %	R\$ 44.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:40:56:807
39,0000 %	R\$ 48.800,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:41:04:657
45,0000 %	R\$ 44.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:42:03:470
46,0000 %	R\$ 43.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:42:36:310
47,0000 %	R\$ 42.400,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:43:18:493
49,0000 %	R\$ 40.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:43:22:793
50,0000 %	R\$ 40.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:44:13:100
51,0000 %	R\$ 39.200,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:44:19:727
52,0000 %	R\$ 38.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:44:49:147
53,0000 %	R\$ 37.600,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:29:243
54,0000 %	R\$ 36.800,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:45:36:723
55,0000 %	R\$ 36.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:47:460
56,0000 %	R\$ 35.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:45:52:120
57,0000 %	R\$ 34.400,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:53:017
59,0000 %	R\$ 32.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:45:58:530
60,0000 %	R\$ 32.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:59:037
62,0000 %	R\$ 30.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:46:17:233
63,0000 %	R\$ 29.600,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:18:190
64,0000 %	R\$ 28.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:46:22:153
65,0000 %	R\$ 28.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:22:313
66,0000 %	R\$ 27.200,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:46:44:040
67,0000 %	R\$ 26.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:48:00:380

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2021 08:30:02	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	24/05/2021 08:50:01	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	24/05/2021 08:50:01	Item teve empate real para os valores 74.000,0000 e 74.400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	24/05/2021 08:50:01	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2021 09:25:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2021 09:42:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2021 10:08:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2021 10:16:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02.
Aceite de proposta	24/05/2021 10:39:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02, pelo melhor lance de 67,0000%.
Habilitação de fornecedor	24/05/2021 13:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA - CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
08.112.238/0001-10	TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 49.500,0000	21/05/2021 15:14:39

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRATOR ESTEIRA CATERPILAR D-5 - 0JAP06314*
Porte da empresa: ME/EPP

82.374.646/0001-01 RODAMOTRIZ Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 50.600,0000 19/05/2021 11:11:49
 COMERCIO DE
 PECAS LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRATOR ESTEIRA CATERPILAR D-5 0JAP06314
Porte da empresa: ME/EPP

29.607.386/0001-86 WESTRACTOR Sim Sim 1 7,5000 % R\$ 50.875,0000 11/05/2021 15:54:11
 PECAS E
 SERVICOS PARA
 TRATORES
 EIRELI -

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE. TRATOR ESTEIRA CATERPILAR D-5 - 0JAP06314. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 90 (NOVENTA) DIAS. PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA CONFORME EDITAL.

Porte da empresa: ME/EPP

00.778.049/0001-70 CATERVEL Sim Sim 1 7,5000 % R\$ 50.875,0000 21/05/2021 18:08:50
 COMERCIO DE
 PECAS E
 SERVICOS LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE. TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D5 - 0JAP06314.

Porte da empresa: ME/EPP

27.014.321/0001-00 HYDRAUFORCE Sim Sim 1 7,0000 % R\$ 51.150,0000 18/05/2021 10:38:46
 PECAS E
 SERVICOS
 MECANICOS
 EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi TRATOR ESTEIRA CATERPILAR D-5 - 0JAP06314

Porte da empresa: ME/EPP

09.502.846/0001-02 L S MENDES - Sim Sim 1 7,0000 % R\$ 51.150,0000 20/05/2021 13:36:12
 MECANICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi

Porte da empresa: ME/EPP

02.911.351/0001-80 CARTER BRASIL Sim Sim 1 7,0000 % R\$ 51.150,0000 21/05/2021 10:14:52
 DISTRIBUIDORA
 DE PECAS LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS PARA TRATOR ESTEIRA CATERPILAR D-5 - 0JAP06314

Porte da empresa: ME/EPP

11.371.179/0001-00 LINCETRACTOR Não Não 1 7,0000 % R\$ 51.150,0000 21/05/2021 17:01:51
 COMERCIO,
 IMPORTACAO E
 EXPORTACAO
 EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRATOR ESTEIRA CATERPILAR D-5 - 0JAP06314

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.394.903/0001-20 AUTO MOLAS E Sim Sim 1 7,0000 % R\$ 51.150,0000 21/05/2021 20:02:39
 PECAS SAO
 GERALDO LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
7,0000 %	R\$ 51.150,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 51.150,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 51.150,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 51.150,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 51.150,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:30:00:593
7,5000 %	R\$ 50.875,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:30:00:593
7,5000 %	R\$ 50.875,0000	29.607.386/0001-86	24/05/2021 08:30:00:593
8,0000 %	R\$ 50.600,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:30:00:593
10,0000 %	R\$ 49.500,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:30:00:593
11,0000 %	R\$ 48.950,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:30:06:983

12,0000 %	R\$ 48.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:30:39:060
13,0000 %	R\$ 47.850,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:38:51:363
14,0000 %	R\$ 47.300,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:39:01:893
15,0000 %	R\$ 46.750,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:40:15:653
16,0000 %	R\$ 46.200,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:40:26:117
17,0000 %	R\$ 45.650,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:40:49:920
18,0000 %	R\$ 45.100,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:42:07:017
19,0000 %	R\$ 44.550,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:42:32:343
20,0000 %	R\$ 44.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:43:22:630
21,0000 %	R\$ 43.450,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:43:31:267
22,0000 %	R\$ 42.900,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:44:20:967
23,0000 %	R\$ 42.350,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:44:28:870
24,0000 %	R\$ 41.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:44:46:373
23,0000 %	R\$ 42.350,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:45:06:600
25,0000 %	R\$ 41.250,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:45:35:443
26,0000 %	R\$ 40.700,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:45:40:817
27,0000 %	R\$ 40.150,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:45:880
29,0000 %	R\$ 39.050,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:46:00:807
30,0000 %	R\$ 38.500,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:01:563
31,0000 %	R\$ 37.950,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:46:48:023
32,0000 %	R\$ 37.400,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:48:793
36,0000 %	R\$ 35.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:47:27:547
37,0000 %	R\$ 34.650,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:28:507
38,0000 %	R\$ 34.100,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:47:30:710
39,0000 %	R\$ 33.550,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:31:063
40,0000 %	R\$ 33.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:47:58:910
41,0000 %	R\$ 32.450,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:48:00:387
43,0000 %	R\$ 31.350,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:48:04:110
44,0000 %	R\$ 30.800,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:48:04:467
47,0000 %	R\$ 29.150,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:48:10:950
48,0000 %	R\$ 28.600,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:48:12:073
49,0000 %	R\$ 28.050,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:48:44:847
50,0000 %	R\$ 27.500,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:48:45:353
51,0000 %	R\$ 26.950,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:49:23:653
52,0000 %	R\$ 26.400,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:49:24:947
54,0000 %	R\$ 25.300,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:49:28:040
55,0000 %	R\$ 24.750,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:49:28:347
33,2500 %	R\$ 36.712,5000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:49:34:503
57,0000 %	R\$ 23.650,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:49:52:117
58,0000 %	R\$ 23.100,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:49:52:547
60,0000 %	R\$ 22.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:49:55:433
61,0000 %	R\$ 21.450,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:49:55:660
62,0000 %	R\$ 20.900,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:50:01:300
63,0000 %	R\$ 20.350,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:50:01:603
64,0000 %	R\$ 19.800,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:50:32:793
65,0000 %	R\$ 19.250,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:50:33:117
68,0000 %	R\$ 17.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:50:50:340
69,0000 %	R\$ 17.050,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:51:55:640
72,0000 %	R\$ 15.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:52:02:383
73,0000 %	R\$ 14.850,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:52:45:143
74,0000 %	R\$ 14.300,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:52:51:083
66,0000 %	R\$ 18.700,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:53:36:603
75,0000 %	R\$ 13.750,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:54:17:693
76,0000 %	R\$ 13.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:54:35:077

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento

Data

Observações

Abertura	24/05/2021 08:30:03	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	24/05/2021 08:56:36	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	24/05/2021 08:56:36	Item teve empate real para o valor 50.875,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	24/05/2021 08:56:36	Item encerrado.
Aceite de proposta	24/05/2021 10:39:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02, pelo melhor lance de 76,0000%.
Habilitação de fornecedor	24/05/2021 13:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA - CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
08.112.238/0001-10	TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 81.000,0000	21/05/2021 15:14:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PÁ CARREGADEIRA 924 HZ CATERPILAR - WLB00944 Porte da empresa: ME/EPP							
82.374.646/0001-01	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 82.800,0000	19/05/2021 11:11:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PA CARREGADORA 924 HZ CATERPILAR WLB00944 Porte da empresa: ME/EPP							
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	7,5000 %	R\$ 83.250,0000	11/05/2021 15:54:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE. PÁ CARREGADEIRA 924 HZ CATERPILAR - WLB00944. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 90 (NOVENTA) DIAS. PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA CONFORME EDITAL. Porte da empresa: ME/EPP							
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	7,5000 %	R\$ 83.250,0000	21/05/2021 18:08:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE. PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924HZ WLB 00944. Porte da empresa: ME/EPP							
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 83.700,0000	18/05/2021 10:38:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi PÁ CARREGADEIRA 924 HZ CATERPILAR - WLB00944 Porte da empresa: ME/EPP							
09.502.846/0001-02	L S MENDES - MECANICA	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 83.700,0000	20/05/2021 13:36:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi Porte da empresa: ME/EPP							
02.911.351/0001-80	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 83.700,0000	21/05/2021 10:14:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS PARA PÁ CARREGADEIRA 924 HZ CATERPILAR - WLB00944 Porte da empresa: ME/EPP							
11.371.179/0001-00	LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E	Não	Não	1	7,0000 %	R\$ 83.700,0000	21/05/2021 17:01:51

EXPORTACAO
EIRELI**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PÁ CARREGADEIRA 924 HZ CATERPILAR - WLB00944**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

02.394.903/0001-20 AUTO MOLAS E Sim Sim 1 7,0000 % R\$ 83.700,0000 21/05/2021
PECAS SAO
GERALDO LTDA 20:02:39

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
7,0000 %	R\$ 83.700,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 83.700,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 83.700,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 83.700,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 83.700,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:30:00:593
7,5000 %	R\$ 83.250,0000	29.607.386/0001-86	24/05/2021 08:30:00:593
7,5000 %	R\$ 83.250,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:30:00:593
8,0000 %	R\$ 82.800,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:30:00:593
10,0000 %	R\$ 81.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:30:00:593
11,0000 %	R\$ 80.100,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:30:06:997
12,0000 %	R\$ 79.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:30:44:553
13,0000 %	R\$ 78.300,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:38:29:157
14,0000 %	R\$ 77.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:38:39:730
15,0000 %	R\$ 76.500,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:38:42:827
16,0000 %	R\$ 75.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:38:47:373
17,0000 %	R\$ 74.700,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:39:02:513
18,0000 %	R\$ 73.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:39:05:770
19,0000 %	R\$ 72.900,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:39:26:903
20,0000 %	R\$ 72.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:39:39:877
21,0000 %	R\$ 71.100,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:39:57:420
22,0000 %	R\$ 70.200,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:40:30:653
23,0000 %	R\$ 69.300,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:40:46:037
24,0000 %	R\$ 68.400,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:40:57:750
25,0000 %	R\$ 67.500,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:41:04:943
26,0000 %	R\$ 66.600,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:41:25:183
28,0000 %	R\$ 64.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:41:58:420
29,0000 %	R\$ 63.900,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:42:11:540
30,0000 %	R\$ 63.000,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:42:23:720
31,0000 %	R\$ 62.100,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:42:28:860
32,0000 %	R\$ 61.200,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:43:10:140
33,0000 %	R\$ 60.300,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:43:19:617
34,0000 %	R\$ 59.400,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:43:26:540
35,0000 %	R\$ 58.500,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:43:34:147
36,0000 %	R\$ 57.600,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:43:46:713
37,0000 %	R\$ 56.700,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:43:59:847
38,0000 %	R\$ 55.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:44:23:003
39,0000 %	R\$ 54.900,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:44:37:790
40,0000 %	R\$ 54.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:44:42:983
41,0000 %	R\$ 53.100,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:44:59:437
42,0000 %	R\$ 52.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:45:22:770
43,0000 %	R\$ 51.300,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:45:31:857
33,0000 %	R\$ 60.300,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:45:43:037
44,0000 %	R\$ 50.400,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:45:45:260
45,0000 %	R\$ 49.500,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:45:880
46,0000 %	R\$ 48.600,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:46:13:187
47,0000 %	R\$ 47.700,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:14:150
48,0000 %	R\$ 46.800,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:46:51:630

49,0000 %	R\$ 45.900,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:52:317
50,0000 %	R\$ 45.000,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:46:57:067
51,0000 %	R\$ 44.100,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:58:347
54,0000 %	R\$ 41.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:47:04:673
55,0000 %	R\$ 40.500,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:04:850
56,0000 %	R\$ 39.600,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:47:35:287
57,0000 %	R\$ 38.700,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:36:653
58,0000 %	R\$ 37.800,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:48:04:550
59,0000 %	R\$ 36.900,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:48:04:983
62,0000 %	R\$ 34.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:48:07:613
63,0000 %	R\$ 33.300,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:48:11:543
64,0000 %	R\$ 32.400,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:48:30:197
65,0000 %	R\$ 31.500,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:48:31:160
66,0000 %	R\$ 30.600,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:48:47:940
67,0000 %	R\$ 29.700,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:49:24:030
70,0000 %	R\$ 27.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:49:40:840
71,0000 %	R\$ 26.100,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:50:18:357
73,0000 %	R\$ 24.300,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:50:52:743
74,0000 %	R\$ 23.400,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:51:17:040
76,0000 %	R\$ 21.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:51:53:020
77,0000 %	R\$ 20.700,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:52:15:660
78,0000 %	R\$ 19.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:52:48:063
79,0000 %	R\$ 18.900,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:53:17:443
80,0000 %	R\$ 18.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:53:28:750
81,0000 %	R\$ 17.100,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:54:00:807
82,0000 %	R\$ 16.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:54:04:813
83,0000 %	R\$ 15.300,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:54:43:697
84,0000 %	R\$ 14.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:54:57:990
85,0000 %	R\$ 13.500,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:55:30:123
86,0000 %	R\$ 12.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:55:34:327
87,0000 %	R\$ 11.700,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:56:06:167
88,0000 %	R\$ 10.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:56:11:960
89,0000 %	R\$ 9.900,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:56:36:903
90,0000 %	R\$ 9.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:56:40:117
91,0000 %	R\$ 8.100,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:56:45:577
92,0000 %	R\$ 7.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:56:53:197
93,0000 %	R\$ 6.300,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:57:36:350
94,0000 %	R\$ 5.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:58:43:643
95,0000 %	R\$ 4.500,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:59:03:487

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2021 08:30:04	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	24/05/2021 09:01:04	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	24/05/2021 09:01:04	Item teve empate real para o valor 83.250,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	24/05/2021 09:01:04	Item encerrado.
Aceite de proposta	24/05/2021 10:39:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.014.321/0001-00, pelo melhor lance de 95,0000%.
Habilitação de fornecedor	24/05/2021 13:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 27.014.321/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
08.112.238/0001-10	TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 54.000,0000	21/05/2021 15:14:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PÁ CARREGADEIRA CATERPILAR 924 HZ - WLB00358 Porte da empresa: ME/EPP							
82.374.646/0001-01	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 55.200,0000	19/05/2021 11:11:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PA CARREGADEIRA CATERPILAR 924 HZ WLB00358 Porte da empresa: ME/EPP							
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	7,5000 %	R\$ 55.500,0000	11/05/2021 15:54:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE. PÁ CARREGADEIRA CATERPILAR 924 HZ - WLB00358. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 90 (NOVENTA) DIAS. PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA CONFORME EDITAL. Porte da empresa: ME/EPP							
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	7,5000 %	R\$ 55.500,0000	21/05/2021 18:08:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE. PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924HZ WLB 00358. Porte da empresa: ME/EPP							
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 55.800,0000	18/05/2021 10:38:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi PÁ CARREGADEIRA CATERPILAR 924 HZ - WLB00358 Porte da empresa: ME/EPP							
09.502.846/0001-02	L S MENDES - MECANICA	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 55.800,0000	20/05/2021 13:36:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi Porte da empresa: ME/EPP							
02.911.351/0001-80	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 55.800,0000	21/05/2021 10:14:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS PARA PÁ CARREGADEIRA CATERPILAR 924 HZ - WLB00358 Porte da empresa: ME/EPP							
11.371.179/0001-00	LINCTRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Não	Não	1	7,0000 %	R\$ 55.800,0000	21/05/2021 17:01:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PÁ CARREGADEIRA CATERPILAR 924 HZ - WLB00358 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
02.394.903/0001-20	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 55.800,0000	21/05/2021 20:02:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
7,0000 %	R\$ 55.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 55.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 55.800,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 55.800,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593

7,0000 %	R\$ 55.800,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:30:00:593
7,5000 %	R\$ 55.500,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:30:00:593
7,5000 %	R\$ 55.500,0000	29.607.386/0001-86	24/05/2021 08:30:00:593
8,0000 %	R\$ 55.200,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:30:00:593
10,0000 %	R\$ 54.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:30:00:593
11,0000 %	R\$ 53.400,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:30:06:980
12,0000 %	R\$ 52.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:30:55:827
13,0000 %	R\$ 52.200,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:38:35:583
14,0000 %	R\$ 51.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:38:43:893
15,0000 %	R\$ 51.000,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:39:07:353
16,0000 %	R\$ 50.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:39:36:200
17,0000 %	R\$ 49.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:40:03:810
18,0000 %	R\$ 49.200,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:40:35:943
19,0000 %	R\$ 48.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:40:42:273
20,0000 %	R\$ 48.000,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:41:04:803
21,0000 %	R\$ 47.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:41:10:320
22,0000 %	R\$ 46.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:41:32:373
24,0000 %	R\$ 45.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:42:01:653
25,0000 %	R\$ 45.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:42:15:730
26,0000 %	R\$ 44.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:42:25:703
27,0000 %	R\$ 43.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:42:29:460
28,0000 %	R\$ 43.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:42:44:237
29,0000 %	R\$ 42.600,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:43:19:080
30,0000 %	R\$ 42.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:43:30:433
31,0000 %	R\$ 41.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:43:37:067
32,0000 %	R\$ 40.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:43:53:630
33,0000 %	R\$ 40.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:43:56:627
34,0000 %	R\$ 39.600,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:44:13:053
35,0000 %	R\$ 39.000,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:44:28:600
36,0000 %	R\$ 38.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:44:39:877
37,0000 %	R\$ 37.800,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:44:42:867
38,0000 %	R\$ 37.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:44:56:197
39,0000 %	R\$ 36.600,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:45:04:687
40,0000 %	R\$ 36.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:45:20:207
41,0000 %	R\$ 35.400,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:29:033
42,0000 %	R\$ 34.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:45:38:937
43,0000 %	R\$ 34.200,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:45:373
45,0000 %	R\$ 33.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:45:53:300
46,0000 %	R\$ 32.400,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:54:000
33,0000 %	R\$ 40.200,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:46:03:600
47,0000 %	R\$ 31.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:46:18:883
48,0000 %	R\$ 31.200,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:19:723
49,0000 %	R\$ 30.600,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:47:00:193
50,0000 %	R\$ 30.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:00:863
51,0000 %	R\$ 29.400,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:47:04:083
52,0000 %	R\$ 28.800,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:05:357
53,0000 %	R\$ 28.200,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:47:42:253
54,0000 %	R\$ 27.600,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:42:653
55,0000 %	R\$ 27.000,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:47:46:450
56,0000 %	R\$ 26.400,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:47:727
57,0000 %	R\$ 25.800,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:48:08:650
58,0000 %	R\$ 25.200,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:48:11:137
60,0000 %	R\$ 24.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:48:14:870
61,0000 %	R\$ 23.400,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:48:15:090
62,0000 %	R\$ 22.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:48:39:817
63,0000 %	R\$ 22.200,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:48:40:357
64,0000 %	R\$ 21.600,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:48:52:063
65,0000 %	R\$ 21.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:48:52:497

66,0000 %	R\$ 20.400,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:49:29:700
67,0000 %	R\$ 19.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:49:40:013
68,0000 %	R\$ 19.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:50:08:157
69,0000 %	R\$ 18.600,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:50:24:660
72,0000 %	R\$ 16.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:50:57:083
73,0000 %	R\$ 16.200,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:51:23:600
74,0000 %	R\$ 15.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:51:55:227
75,0000 %	R\$ 15.000,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:52:22:743
76,0000 %	R\$ 14.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:52:45:497
77,0000 %	R\$ 13.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:53:27:983
79,0000 %	R\$ 12.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:53:31:473
80,0000 %	R\$ 12.000,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:54:08:667
81,0000 %	R\$ 11.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:54:30:397
82,0000 %	R\$ 10.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:54:50:877
83,0000 %	R\$ 10.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:55:00:923
84,0000 %	R\$ 9.600,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:55:35:727
85,0000 %	R\$ 9.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:55:48:030
86,0000 %	R\$ 8.400,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:56:12:653
87,0000 %	R\$ 7.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:56:17:493
88,0000 %	R\$ 7.200,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:56:54:467
89,0000 %	R\$ 6.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:57:00:797
90,0000 %	R\$ 6.000,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:57:42:293
91,0000 %	R\$ 5.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:57:50:890
92,0000 %	R\$ 4.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:58:08:350
93,0000 %	R\$ 4.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:58:13:433
94,0000 %	R\$ 3.600,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:58:27:613

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2021 08:30:04	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	24/05/2021 09:00:28	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	24/05/2021 09:00:28	Item teve empate real para o valor 55.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	24/05/2021 09:00:28	Item encerrado.
Aceite de proposta	24/05/2021 10:39:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.014.321/0001-00, pelo melhor lance de 94,0000%.
Habilitação de fornecedor	24/05/2021 13:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 27.014.321/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
08.112.238/0001-10	TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 40.500,0000	21/05/2021 15:14:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - MFG06776							
Porte da empresa: ME/EPP							
82.374.646/0001-01	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 41.400,0000	19/05/2021 11:11:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETROESCAVADEIRA CATERPILAR 416E MFG06776							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA	Sim	Sim	1	7,5000 %	R\$ 41.625,0000	11/05/2021 15:54:11

TRATORES
EIRELI -

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE. RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - MFG06776. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 90 (NOVENTA) DIAS. PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA CONFORME EDITAL.

Porte da empresa: ME/EPP

00.778.049/0001-70 CATERVEL Sim Sim 1 7,5000 % R\$ 41.625,0000 21/05/2021
COMERCIO DE 18:08:50
PECAS E
SERVICOS LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE. RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E MFG06776.

Porte da empresa: ME/EPP

27.014.321/0001-00 HYDRAUFORCE Sim Sim 1 7,0000 % R\$ 41.850,0000 18/05/2021
PECAS E 10:38:47
SERVICOS
MECANICOS
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - MFG06776

Porte da empresa: ME/EPP

09.502.846/0001-02 L S MENDES - Sim Sim 1 7,0000 % R\$ 41.850,0000 20/05/2021
MECANICA 13:36:12

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi

Porte da empresa: ME/EPP

02.911.351/0001-80 CARTER BRASIL Sim Sim 1 7,0000 % R\$ 41.850,0000 21/05/2021
DISTRIBUIDORA 10:14:52
DE PECAS LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS PARA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - MFG06776

Porte da empresa: ME/EPP

11.371.179/0001-00 LINCETRATOR Não Não 1 7,0000 % R\$ 41.850,0000 21/05/2021
COMERCIO, 17:01:51
IMPORTACAO E
EXPORTACAO
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - MFG06776

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.394.903/0001-20 AUTO MOLAS E Sim Sim 1 7,0000 % R\$ 41.850,0000 21/05/2021
PECAS SAO 20:02:39
GERALDO LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
7,0000 %	R\$ 41.850,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 41.850,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 41.850,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 41.850,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 41.850,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:30:00:593
7,5000 %	R\$ 41.625,0000	29.607.386/0001-86	24/05/2021 08:30:00:593
7,5000 %	R\$ 41.625,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:30:00:593
8,0000 %	R\$ 41.400,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:30:00:593
10,0000 %	R\$ 40.500,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:30:00:593
11,0000 %	R\$ 40.050,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:31:03:513
12,0000 %	R\$ 39.600,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:38:59:483
13,0000 %	R\$ 39.150,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:39:09:503
14,0000 %	R\$ 38.700,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:40:25:080
15,0000 %	R\$ 38.250,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:40:33:210
16,0000 %	R\$ 37.800,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:40:42:687
17,0000 %	R\$ 37.350,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:41:14:630
18,0000 %	R\$ 36.900,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:42:20:167

19,0000 %	R\$ 36.450,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:42:48:063
20,0000 %	R\$ 36.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:43:35:537
21,0000 %	R\$ 35.550,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:43:40:040
22,0000 %	R\$ 35.100,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:44:13:283
23,0000 %	R\$ 34.650,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:44:36:633
24,0000 %	R\$ 34.200,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:44:46:923
25,0000 %	R\$ 33.750,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:44:59:447
26,0000 %	R\$ 33.300,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:29:270
28,0000 %	R\$ 32.400,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:45:58:153
29,0000 %	R\$ 31.950,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:58:543
30,0000 %	R\$ 31.500,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:47:01:440
31,0000 %	R\$ 31.050,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:02:850
32,0000 %	R\$ 30.600,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:47:07:703
33,0000 %	R\$ 30.150,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:11:390
34,0000 %	R\$ 29.700,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:48:12:857
35,0000 %	R\$ 29.250,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:48:13:050
40,0000 %	R\$ 27.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:48:17:257
41,0000 %	R\$ 26.550,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:48:18:127
42,0000 %	R\$ 26.100,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:48:55:977
43,0000 %	R\$ 25.650,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:48:56:193
44,0000 %	R\$ 25.200,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:49:33:833
45,0000 %	R\$ 24.750,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:49:33:903
46,0000 %	R\$ 24.300,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:50:06:097
47,0000 %	R\$ 23.850,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:50:06:700
48,0000 %	R\$ 23.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:50:11:063
49,0000 %	R\$ 22.950,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:50:11:730
50,0000 %	R\$ 22.500,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:50:41:247
51,0000 %	R\$ 22.050,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:50:41:623
52,0000 %	R\$ 21.600,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:50:53:617
53,0000 %	R\$ 21.150,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:50:54:247
55,0000 %	R\$ 20.250,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:50:57:763
56,0000 %	R\$ 19.800,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:50:58:253
58,0000 %	R\$ 18.900,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:51:00:217
59,0000 %	R\$ 18.450,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:51:00:753
60,0000 %	R\$ 18.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:51:06:117
61,0000 %	R\$ 17.550,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:51:06:373
62,0000 %	R\$ 17.100,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:51:24:730
63,0000 %	R\$ 16.650,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:51:24:997
64,0000 %	R\$ 16.200,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:51:34:200
65,0000 %	R\$ 15.750,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:51:34:520
66,0000 %	R\$ 15.300,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:51:37:530
67,0000 %	R\$ 14.850,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:51:49:700
68,0000 %	R\$ 14.400,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:52:37:330
70,0000 %	R\$ 13.500,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:52:42:150
71,0000 %	R\$ 13.050,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:52:55:317
73,0000 %	R\$ 12.150,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:52:59:637
74,0000 %	R\$ 11.700,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:54:03:087
76,0000 %	R\$ 10.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:54:07:260

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2021 08:30:05	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	24/05/2021 08:56:08	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	24/05/2021 08:56:08	Item teve empate real para os valores 41.625,0000 e 41.850,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	24/05/2021	Item encerrado.

	08:56:08	
Aceite de proposta	24/05/2021 10:39:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02, pelo melhor lance de 76,0000%.
Habilitação de fornecedor	24/05/2021 13:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA - CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
08.112.238/0001-10	TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 63.000,0000	21/05/2021 15:14:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120k - 0JAP06314							
Porte da empresa: ME/EPP							
82.374.646/0001-01	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 64.400,0000	19/05/2021 11:11:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K 0JAP06314							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	7,5000 %	R\$ 64.750,0000	11/05/2021 15:54:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE. MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 0JAP06314. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 90 (NOVENTA) DIAS. PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	7,5000 %	R\$ 64.750,0000	21/05/2021 18:08:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE. MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K 0JAP06314.							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 65.100,0000	18/05/2021 10:38:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120k - 0JAP06314							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.502.846/0001-02	L S MENDES - MECANICA	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 65.100,0000	20/05/2021 13:36:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.911.351/0001-80	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 65.100,0000	21/05/2021 10:14:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120k - 0JAP06314							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.371.179/0001-00	LINCTRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Não	Não	1	7,0000 %	R\$ 65.100,0000	21/05/2021 17:01:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120k - 0JAP06314							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
02.394.903/0001-20	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 65.100,0000	21/05/2021 20:02:39

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
7,0000 %	R\$ 65.100,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 65.100,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 65.100,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 65.100,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 65.100,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:30:00:593
7,5000 %	R\$ 64.750,0000	29.607.386/0001-86	24/05/2021 08:30:00:593
7,5000 %	R\$ 64.750,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:30:00:593
8,0000 %	R\$ 64.400,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:30:00:593
10,0000 %	R\$ 63.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:30:00:593
11,0000 %	R\$ 62.300,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:31:09:350
12,0000 %	R\$ 61.600,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:38:40:450
13,0000 %	R\$ 60.900,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:39:04:850
14,0000 %	R\$ 60.200,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:39:12:553
15,0000 %	R\$ 59.500,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:39:18:257
16,0000 %	R\$ 58.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:39:38:823
17,0000 %	R\$ 58.100,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:39:49:743
18,0000 %	R\$ 57.400,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:40:08:737
19,0000 %	R\$ 56.700,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:40:29:773
20,0000 %	R\$ 56.000,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:40:40:813
21,0000 %	R\$ 55.300,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:40:47:450
22,0000 %	R\$ 54.600,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:41:09:850
23,0000 %	R\$ 53.900,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:41:19:267
24,0000 %	R\$ 53.200,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:41:37:493
25,0000 %	R\$ 52.500,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:42:08:290
26,0000 %	R\$ 51.800,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:42:25:033
27,0000 %	R\$ 51.100,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:42:41:617
28,0000 %	R\$ 50.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:42:51:380
29,0000 %	R\$ 49.700,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:43:27:130
30,0000 %	R\$ 49.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:43:41:280
31,0000 %	R\$ 48.300,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:43:43:803
32,0000 %	R\$ 47.600,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:44:00:000
33,0000 %	R\$ 46.900,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:44:09:807
34,0000 %	R\$ 46.200,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:44:13:157
35,0000 %	R\$ 45.500,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:44:33:883
36,0000 %	R\$ 44.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:44:40:830
37,0000 %	R\$ 44.100,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:44:51:487
38,0000 %	R\$ 43.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:45:03:703
39,0000 %	R\$ 42.700,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:45:10:677
41,0000 %	R\$ 41.300,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:45:16:517
42,0000 %	R\$ 40.600,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:29:240
43,0000 %	R\$ 39.900,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:45:44:950
44,0000 %	R\$ 39.200,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:46:253
46,0000 %	R\$ 37.800,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:46:02:017
47,0000 %	R\$ 37.100,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:02:563
48,0000 %	R\$ 36.400,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:46:24:260
49,0000 %	R\$ 35.700,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:24:857
33,0000 %	R\$ 46.900,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:46:30:063
50,0000 %	R\$ 35.000,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:47:10:180
51,0000 %	R\$ 34.300,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:10:900
52,0000 %	R\$ 33.600,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:47:15:193
53,0000 %	R\$ 32.900,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:16:980
54,0000 %	R\$ 32.200,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:47:58:513
55,0000 %	R\$ 31.500,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:58:897

56,0000 %	R\$ 30.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:48:01:727
57,0000 %	R\$ 30.100,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:48:02:423
58,0000 %	R\$ 29.400,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:48:06:937
59,0000 %	R\$ 28.700,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:48:07:007
60,0000 %	R\$ 28.000,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:48:09:633
61,0000 %	R\$ 27.300,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:48:12:037
62,0000 %	R\$ 26.600,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:48:16:653
63,0000 %	R\$ 25.900,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:48:17:103
65,0000 %	R\$ 24.500,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:48:20:583
66,0000 %	R\$ 23.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:48:50:877
65,0000 %	R\$ 24.500,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:48:50:953
65,0000 %	R\$ 24.500,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:49:00:473
68,0000 %	R\$ 22.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:50:14:317
69,0000 %	R\$ 21.700,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:50:30:977
72,0000 %	R\$ 19.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:51:03:677
73,0000 %	R\$ 18.900,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:51:31:520
75,0000 %	R\$ 17.500,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:51:46:820
76,0000 %	R\$ 16.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:51:58:847
77,0000 %	R\$ 16.100,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:52:06:623
78,0000 %	R\$ 15.400,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:52:27:457
80,0000 %	R\$ 14.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:52:31:923
81,0000 %	R\$ 13.300,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:53:33:757
83,0000 %	R\$ 11.900,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:53:40:570
84,0000 %	R\$ 11.200,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:54:15:650
85,0000 %	R\$ 10.500,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:54:26:840
86,0000 %	R\$ 9.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:54:58:263
87,0000 %	R\$ 9.100,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:55:04:670
88,0000 %	R\$ 8.400,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:55:42:793
89,0000 %	R\$ 7.700,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:55:45:430
90,0000 %	R\$ 7.000,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:56:18:733
91,0000 %	R\$ 6.300,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:56:23:783
92,0000 %	R\$ 5.600,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:57:04:720
93,0000 %	R\$ 4.900,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:57:10:097
94,0000 %	R\$ 4.200,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:57:24:747

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2021 08:30:06	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	24/05/2021 08:59:25	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	24/05/2021 08:59:25	Item teve empate real para o valor 64.750,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	24/05/2021 08:59:25	Item encerrado.
Aceite de proposta	24/05/2021 10:40:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.014.321/0001-00, pelo melhor lance de 94,0000%.
Habilitação de fornecedor	24/05/2021 13:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 27.014.321/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
08.112.238/0001-10	TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 36.000,0000	21/05/2021 15:14:39

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PÁ CARREGADEIRA DE RODAS 924K CATERPILLAR - ENCO1146

Porte da empresa: ME/EPP

82.374.646/0001-01 RODAMOTRIZ Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 36.800,0000 19/05/2021 11:11:49
COMERCIO DE
PECAS LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PA CARREGADEIRA DE RODAS 924K CATERPILAR ENCO1146

Porte da empresa: ME/EPP

29.607.386/0001-86 WESTRACTOR Sim Sim 1 7,5000 % R\$ 37.000,0000 11/05/2021 15:54:11
PECAS E
SERVICOS PARA
TRATORES
EIRELI -

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE. PÁ CARREGADEIRA DE RODAS 924K CATERPILLAR - ENCO1146. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 90 (NOVENTA) DIAS. PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA CONFORME EDITAL.

Porte da empresa: ME/EPP

00.778.049/0001-70 CATERVEL Sim Sim 1 7,5000 % R\$ 37.000,0000 21/05/2021 18:08:50
COMERCIO DE
PECAS E
SERVICOS LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE. PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924K ENCO 1146.

Porte da empresa: ME/EPP

27.014.321/0001-00 HYDRAUFORCE Sim Sim 1 7,0000 % R\$ 37.200,0000 18/05/2021 10:38:47
PECAS E
SERVICOS
MECANICOS
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi PÁ CARREGADEIRA DE RODAS 924K CATERPILLAR - ENCO1146

Porte da empresa: ME/EPP

09.502.846/0001-02 L S MENDES - Sim Sim 1 7,0000 % R\$ 37.200,0000 20/05/2021 13:36:12
MECANICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi

Porte da empresa: ME/EPP

02.911.351/0001-80 CARTER BRASIL Sim Sim 1 7,0000 % R\$ 37.200,0000 21/05/2021 10:14:52
DISTRIBUIDORA
DE PECAS LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS PARA PÁ CARREGADEIRA DE RODAS 924K CATERPILLAR - ENCO1146

Porte da empresa: ME/EPP

11.371.179/0001-00 LINCETRACTOR Não Não 1 7,0000 % R\$ 37.200,0000 21/05/2021 17:01:51
COMERCIO,
IMPORTACAO E
EXPORTACAO
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PÁ CARREGADEIRA DE RODAS 924K CATERPILLAR - ENCO1146

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.394.903/0001-20 AUTO MOLAS E Sim Sim 1 7,0000 % R\$ 37.200,0000 21/05/2021 20:02:39
PECAS SAO
GERALDO LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
7,0000 %	R\$ 37.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 37.200,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 37.200,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 37.200,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 37.200,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
7,5000 %	R\$ 37.000,0000	29.607.386/0001-86	24/05/2021 08:30:00:593
7,5000 %	R\$ 37.000,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:30:00:593
8,0000 %	R\$ 36.800,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:30:00:593

10,0000 %	R\$ 36.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:30:00:593
11,0000 %	R\$ 35.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:31:16:807
12,0000 %	R\$ 35.200,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:39:09:493
14,0000 %	R\$ 34.400,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:39:14:320
15,0000 %	R\$ 34.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:39:22:200
16,0000 %	R\$ 33.600,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:40:35:837
17,0000 %	R\$ 33.200,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:40:53:130
18,0000 %	R\$ 32.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:41:22:710
19,0000 %	R\$ 32.400,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:42:30:543
20,0000 %	R\$ 32.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:42:54:603
21,0000 %	R\$ 31.600,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:43:45:087
22,0000 %	R\$ 31.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:43:53:477
23,0000 %	R\$ 30.800,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:45:00:793
23,0000 %	R\$ 30.800,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:45:07:723
24,0000 %	R\$ 30.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:45:13:643
25,0000 %	R\$ 30.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:29:030
26,0000 %	R\$ 29.600,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:46:07:133
27,0000 %	R\$ 29.200,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:11:143
28,0000 %	R\$ 28.800,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:46:54:867
29,0000 %	R\$ 28.400,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:55:860
30,0000 %	R\$ 28.000,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:47:03:537
31,0000 %	R\$ 27.600,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:03:843
33,0000 %	R\$ 26.800,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:47:20:827
34,0000 %	R\$ 26.400,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:22:600
33,2000 %	R\$ 26.720,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:47:26:260
35,0000 %	R\$ 26.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:48:22:657
36,0000 %	R\$ 25.600,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:48:23:153
38,0000 %	R\$ 24.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:48:26:333
39,0000 %	R\$ 24.400,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:48:26:663
40,0000 %	R\$ 24.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:49:06:250
41,0000 %	R\$ 23.600,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:49:07:160
42,0000 %	R\$ 23.200,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:49:40:597
43,0000 %	R\$ 22.800,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:49:41:073
45,0000 %	R\$ 22.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:50:17:307
46,0000 %	R\$ 21.600,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:50:17:877
47,0000 %	R\$ 21.200,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:50:24:380
48,0000 %	R\$ 20.800,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:50:24:480
50,0000 %	R\$ 20.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:50:35:403
51,0000 %	R\$ 19.600,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:50:35:613
53,0000 %	R\$ 18.800,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:51:02:590
54,0000 %	R\$ 18.400,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:51:03:313
56,0000 %	R\$ 17.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:51:06:740
57,0000 %	R\$ 17.200,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:51:06:840
59,0000 %	R\$ 16.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:51:10:517
60,0000 %	R\$ 16.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:51:11:430
61,0000 %	R\$ 15.600,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:51:14:217
62,0000 %	R\$ 15.200,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:51:14:457
63,0000 %	R\$ 14.800,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:51:42:033
64,0000 %	R\$ 14.400,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:51:42:113
65,0000 %	R\$ 14.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:51:44:367
66,0000 %	R\$ 13.600,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:51:48:417
65,0000 %	R\$ 14.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:51:48:627
68,0000 %	R\$ 12.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:52:09:307
69,0000 %	R\$ 12.400,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:53:00:583
71,0000 %	R\$ 11.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:53:03:543
72,0000 %	R\$ 11.200,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:54:07:667
73,0000 %	R\$ 10.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:54:10:510
74,0000 %	R\$ 10.400,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:55:37:537

75,0000 %	R\$ 10.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:55:42:253
76,0000 %	R\$ 9.600,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:57:02:293
77,0000 %	R\$ 9.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:57:14:403
78,0000 %	R\$ 8.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:58:50:723
79,0000 %	R\$ 8.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:58:54:767
80,0000 %	R\$ 8.000,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:59:22:080
82,0000 %	R\$ 7.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:59:26:820
83,0000 %	R\$ 6.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:59:32:620
84,0000 %	R\$ 6.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:59:35:213
85,0000 %	R\$ 6.000,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:59:59:947
86,0000 %	R\$ 5.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 09:00:04:310
87,0000 %	R\$ 5.200,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 09:00:57:793
88,0000 %	R\$ 4.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 09:01:01:927
89,0000 %	R\$ 4.400,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 09:01:10:197
90,0000 %	R\$ 4.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 09:01:18:020
91,0000 %	R\$ 3.600,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 09:01:28:617
92,0000 %	R\$ 3.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 09:01:42:350
93,0000 %	R\$ 2.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 09:03:09:310
94,0000 %	R\$ 2.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 09:03:13:017

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2021 08:30:06	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	24/05/2021 09:05:14	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	24/05/2021 09:05:14	Item teve empate real para o valor 37.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	24/05/2021 09:05:14	Item encerrado.
Aceite de proposta	24/05/2021 10:40:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02, pelo melhor lance de 94,0000%.
Habilitação de fornecedor	24/05/2021 13:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA - CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
08.112.238/0001-10	TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 36.800,0000	21/05/2021 15:14:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC140BLC Porte da empresa: ME/EPP							
82.374.646/0001-01	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	7,5000 %	R\$ 37.000,0000	19/05/2021 11:11:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO EC140BLC Porte da empresa: ME/EPP							
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 37.200,0000	11/05/2021 15:54:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC140BLC. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 90 (NOVENTA) DIAS. PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA CONFORME EDITAL. Porte da empresa: ME/EPP							
02.911.351/0001-80	CARTER BRASIL	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 37.200,0000	21/05/2021

DISTRIBUIDORA
DE PECAS LTDA

10:14:52

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC140BLC
Porte da empresa: ME/EPP

00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 37.200,0000	21/05/2021 18:08:50
--------------------	-----------------------------------------------------	-----	-----	---	----------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE. ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO EC 140BLC**Porte da empresa:** ME/EPP

27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI	Sim	Sim	1	6,5000 %	R\$ 37.400,0000	18/05/2021 10:38:47
--------------------	-----------------------------------------------------------	-----	-----	---	----------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC140BLC**Porte da empresa:** ME/EPP

09.502.846/0001-02	L S MENDES - MECANICA	Sim	Sim	1	6,5000 %	R\$ 37.400,0000	20/05/2021 13:36:12
--------------------	--------------------------	-----	-----	---	----------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi**Porte da empresa:** ME/EPP

11.371.179/0001-00	LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Não	Não	1	6,5000 %	R\$ 37.400,0000	21/05/2021 17:01:51
--------------------	------------------------------------------------------------------	-----	-----	---	----------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC140BLC**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

02.394.903/0001-20	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	Sim	Sim	1	6,5000 %	R\$ 37.400,0000	21/05/2021 20:02:39
--------------------	-------------------------------------------	-----	-----	---	----------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
6,5000 %	R\$ 37.400,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
6,5000 %	R\$ 37.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:30:00:593
6,5000 %	R\$ 37.400,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
6,5000 %	R\$ 37.400,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 37.200,0000	29.607.386/0001-86	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 37.200,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 37.200,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:30:00:593
7,5000 %	R\$ 37.000,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:30:00:593
8,0000 %	R\$ 36.800,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:30:00:593
11,0000 %	R\$ 35.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:31:21:197
12,0000 %	R\$ 35.200,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:33:12:513
13,0000 %	R\$ 34.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:33:27:313
14,0000 %	R\$ 34.400,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:35:41:593
15,0000 %	R\$ 34.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:35:49:970
16,0000 %	R\$ 33.600,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:36:07:693
17,0000 %	R\$ 33.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:36:12:287
18,0000 %	R\$ 32.800,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:36:18:880
19,0000 %	R\$ 32.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:36:29:990
20,0000 %	R\$ 32.000,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:37:47:910
21,0000 %	R\$ 31.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:37:53:600
22,0000 %	R\$ 31.200,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:38:01:973
23,0000 %	R\$ 30.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:38:08:243
24,0000 %	R\$ 30.400,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:38:14:020
25,0000 %	R\$ 30.000,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:38:18:303
26,0000 %	R\$ 29.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:38:23:900

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2021 08:30:07	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	24/05/2021 08:40:24	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	24/05/2021 08:40:24	Item teve empate real para os valores 37.200,0000 e 37.400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	24/05/2021 08:40:24	Item encerrado.
Aceite de proposta	24/05/2021 10:40:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02, pelo melhor lance de 26,0000%.
Habilitação de fornecedor	24/05/2021 13:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA - CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
08.112.238/0001-10	TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 55.200,0000	21/05/2021 15:14:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTONIVELADORA VOLVO G940 Porte da empresa: ME/EPP							
82.374.646/0001-01	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	7,5000 %	R\$ 55.500,0000	19/05/2021 11:11:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTONIVELADORA VOLVO G940 Porte da empresa: ME/EPP							
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 55.800,0000	11/05/2021 15:54:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE. MOTONIVELADORA VOLVO G940. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 90 (NOVENTA) DIAS. PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA CONFORME EDITAL. Porte da empresa: ME/EPP							
02.911.351/0001-80	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 55.800,0000	21/05/2021 10:14:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS PARA MOTONIVELADORA VOLVO G940 Porte da empresa: ME/EPP							
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 55.800,0000	21/05/2021 18:08:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE. MOTONIVELADORA VOLVO G940 Porte da empresa: ME/EPP							
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI	Sim	Sim	1	6,5000 %	R\$ 56.100,0000	18/05/2021 10:38:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi MOTONIVELADORA VOLVO G940 Porte da empresa: ME/EPP							
09.502.846/0001-02	L S MENDES - MECANICA	Sim	Sim	1	6,5000 %	R\$ 56.100,0000	20/05/2021 13:36:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi Porte da empresa: ME/EPP							

11.371.179/0001-00 LINCETRATOR Não Não 1 6,5000 % R\$ 56.100,0000
COMERCIO,
IMPORTACAO E
EXPORTACAO
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTONIVELADORA VOLVO G940
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.394.903/0001-20 AUTO MOLAS E Sim Sim 1 6,5000 % R\$ 56.100,0000
PECAS SAO
GERALDO LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS
ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA
LINHA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
6,5000 %	R\$ 56.100,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
6,5000 %	R\$ 56.100,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:30:00:593
6,5000 %	R\$ 56.100,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
6,5000 %	R\$ 56.100,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 55.800,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 55.800,0000	29.607.386/0001-86	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 55.800,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:30:00:593
7,5000 %	R\$ 55.500,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:30:00:593
8,0000 %	R\$ 55.200,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:30:00:593
11,0000 %	R\$ 53.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:31:28:473
12,0000 %	R\$ 52.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:38:45:507
13,0000 %	R\$ 52.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:39:26:817
14,0000 %	R\$ 51.600,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:39:35:120
15,0000 %	R\$ 51.000,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:39:44:753
16,0000 %	R\$ 50.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:39:54:333
17,0000 %	R\$ 49.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:40:13:530
18,0000 %	R\$ 49.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:40:23:517
20,0000 %	R\$ 48.000,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:40:46:537
15,0000 %	R\$ 51.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:41:02:933
21,0000 %	R\$ 47.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:41:26:893
22,0000 %	R\$ 46.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:41:43:070
23,0000 %	R\$ 46.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:42:12:403
24,0000 %	R\$ 45.600,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:42:48:890
25,0000 %	R\$ 45.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:42:57:700
26,0000 %	R\$ 44.400,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:43:34:513
27,0000 %	R\$ 43.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:43:47:240
28,0000 %	R\$ 43.200,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:44:07:080
29,0000 %	R\$ 42.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:44:13:247
30,0000 %	R\$ 42.000,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:44:47:463
31,0000 %	R\$ 41.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:45:07:230
32,0000 %	R\$ 40.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:45:15:740
33,0000 %	R\$ 40.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:45:28:583
34,0000 %	R\$ 39.600,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:46:207
35,0000 %	R\$ 39.000,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:45:53:417
36,0000 %	R\$ 38.400,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:55:010
37,0000 %	R\$ 37.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:46:34:020
38,0000 %	R\$ 37.200,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:34:513
39,0000 %	R\$ 36.600,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:46:39:673
40,0000 %	R\$ 36.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:41:693
45,0000 %	R\$ 33.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:46:45:107
46,0000 %	R\$ 32.400,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:46:770
47,0000 %	R\$ 31.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:47:18:733
48,0000 %	R\$ 31.200,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:19:023
49,0000 %	R\$ 30.600,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:47:22:047
50,0000 %	R\$ 30.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:22:603

51,0000 %	R\$ 29.400,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:48:14:500
52,0000 %	R\$ 28.800,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:48:14:587
53,0000 %	R\$ 28.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:48:30:400
54,0000 %	R\$ 27.600,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:48:30:683
55,0000 %	R\$ 27.000,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:49:05:790
56,0000 %	R\$ 26.400,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:49:06:157
57,0000 %	R\$ 25.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:49:47:710
58,0000 %	R\$ 25.200,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:49:48:047
59,0000 %	R\$ 24.600,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:49:51:973
60,0000 %	R\$ 24.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:49:52:050
61,0000 %	R\$ 23.400,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:49:56:247
62,0000 %	R\$ 22.800,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:49:56:543
63,0000 %	R\$ 22.200,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:50:00:600
64,0000 %	R\$ 21.600,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:50:01:103
65,0000 %	R\$ 21.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:50:21:760
66,0000 %	R\$ 20.400,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:50:38:297
65,0000 %	R\$ 21.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:50:38:617
68,0000 %	R\$ 19.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:51:13:387
69,0000 %	R\$ 18.600,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:51:37:717
72,0000 %	R\$ 16.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:52:12:737
73,0000 %	R\$ 16.200,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:52:34:377
74,0000 %	R\$ 15.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:52:38:257
75,0000 %	R\$ 15.000,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:53:42:820
76,0000 %	R\$ 14.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:53:49:703
77,0000 %	R\$ 13.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:54:24:227
78,0000 %	R\$ 13.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:54:45:333
79,0000 %	R\$ 12.600,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:55:07:590
80,0000 %	R\$ 12.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:55:16:337
81,0000 %	R\$ 11.400,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:55:48:257
82,0000 %	R\$ 10.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:55:59:463
83,0000 %	R\$ 10.200,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:56:23:897
84,0000 %	R\$ 9.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:56:27:597
85,0000 %	R\$ 9.000,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:57:11:417
86,0000 %	R\$ 8.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:57:17:947
87,0000 %	R\$ 7.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:57:59:830
88,0000 %	R\$ 7.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:58:31:420
89,0000 %	R\$ 6.600,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:59:17:067
90,0000 %	R\$ 6.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:59:30:893
91,0000 %	R\$ 5.400,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:59:37:420
92,0000 %	R\$ 4.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:59:40:443
93,0000 %	R\$ 4.200,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 09:00:14:850
94,0000 %	R\$ 3.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 09:00:19:447

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2021 08:30:08	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	24/05/2021 09:02:20	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	24/05/2021 09:02:20	Item teve empate real para o valor 55.800,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	24/05/2021 09:02:20	Item encerrado.
Aceite de proposta	24/05/2021 10:40:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02, pelo melhor lance de 94,0000%.
Habilitação de fornecedor	24/05/2021 13:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA - CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
08.112.238/0001-10	TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 82.800,0000	21/05/2021 15:24:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETRO-ESCAVADEIRA VOLVO BL70 B4X4 Porte da empresa: ME/EPP							
02.911.351/0001-80	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 83.700,0000	21/05/2021 15:28:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS PARA RETRO-ESCAVADEIRA VOLVO BL70 B4X4 Porte da empresa: ME/EPP							
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 83.700,0000	21/05/2021 18:16:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE. RETROESCAVADEIRA VOLVO BL70 B4X4. Porte da empresa: ME/EPP							
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI	Sim	Sim	1	6,5000 %	R\$ 84.150,0000	18/05/2021 10:51:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi RETRO-ESCAVADEIRA VOLVO BL70 B4X4 Porte da empresa: ME/EPP							
09.502.846/0001-02	L S MENDES - MECANICA	Sim	Sim	1	6,5000 %	R\$ 84.150,0000	20/05/2021 13:37:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi Porte da empresa: ME/EPP							
11.371.179/0001-00	LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Não	Não	1	6,5000 %	R\$ 84.150,0000	21/05/2021 17:03:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETRO-ESCAVADEIRA VOLVO BL70 B4X4 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
02.394.903/0001-20	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	Sim	Sim	1	6,5000 %	R\$ 84.150,0000	21/05/2021 20:03:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
6,5000 %	R\$ 84.150,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
6,5000 %	R\$ 84.150,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:30:00:593
6,5000 %	R\$ 84.150,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
6,5000 %	R\$ 84.150,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 83.700,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 83.700,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:30:00:593
8,0000 %	R\$ 82.800,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:30:00:593
9,0000 %	R\$ 81.900,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:31:38:217
10,0000 %	R\$ 81.000,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:39:22:653
11,0000 %	R\$ 80.100,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:39:30:880
12,0000 %	R\$ 79.200,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:39:41:317
13,0000 %	R\$ 78.300,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:40:01:797
14,0000 %	R\$ 77.400,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:40:44:553
15,0000 %	R\$ 76.500,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:41:12:433
16,0000 %	R\$ 75.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:41:30:693

17,0000 %	R\$ 74.700,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:42:40:203
18,0000 %	R\$ 73.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:43:00:603
19,0000 %	R\$ 72.900,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:44:09:607
20,0000 %	R\$ 72.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:44:15:743
21,0000 %	R\$ 71.100,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:45:20:703
22,0000 %	R\$ 70.200,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:29:037
23,0000 %	R\$ 69.300,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:45:31:627
24,0000 %	R\$ 68.400,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:45:367
30,0000 %	R\$ 63.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:46:41:800
31,0000 %	R\$ 62.100,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:43:203
32,0000 %	R\$ 61.200,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:47:47:670
33,0000 %	R\$ 60.300,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:49:177
54,0000 %	R\$ 41.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:48:33:193
55,0000 %	R\$ 40.500,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:48:33:700
57,0000 %	R\$ 38.700,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:48:36:517
58,0000 %	R\$ 37.800,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:48:36:753
33,2500 %	R\$ 60.075,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:48:40:460
59,0000 %	R\$ 36.900,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:49:37:107
60,0000 %	R\$ 36.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:49:38:003
61,0000 %	R\$ 35.100,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:50:24:437
62,0000 %	R\$ 34.200,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:50:25:020
63,0000 %	R\$ 33.300,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:51:31:103
64,0000 %	R\$ 32.400,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:51:32:003
66,0000 %	R\$ 30.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:51:37:177
65,0000 %	R\$ 31.500,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:51:37:543
67,0000 %	R\$ 29.700,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:52:25:210
69,0000 %	R\$ 27.900,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:52:27:640
70,0000 %	R\$ 27.000,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:53:06:407
72,0000 %	R\$ 25.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:53:20:167
73,0000 %	R\$ 24.300,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:54:12:690
75,0000 %	R\$ 22.500,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:54:15:710

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2021 08:30:08	Item aberto.
Encerramento	24/05/2021 08:56:16	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	24/05/2021 08:56:16	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	24/05/2021 10:40:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02, pelo melhor lance de 75,0000%.
Habilitação de fornecedor	24/05/2021 13:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA - CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 12 - Manutenção veículo automotivo - chassi**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
08.112.238/0001-10	TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 46.000,0000	21/05/2021 15:24:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO COMPACTADOR VOLVO SD105 Porte da empresa: ME/EPP							
02.911.351/0001-80	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 46.500,0000	21/05/2021 15:28:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS PARA ROLO COMPACTADOR VOLVO SD105**Porte da empresa:** ME/EPP

00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 46.500,0000	21/05/2021 18:16:09
--------------------	-----------------------------------------------------	-----	-----	---	----------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE. ROLO COMPACTADOR VOLVO SD105.

Porte da empresa: ME/EPP

27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI	Sim	Sim	1	6,5000 %	R\$ 46.750,0000	18/05/2021 10:51:12
--------------------	-----------------------------------------------------------	-----	-----	---	----------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi ROLO COMPACTADOR VOLVO SD105

Porte da empresa: ME/EPP

09.502.846/0001-02	L S MENDES - MECANICA	Sim	Sim	1	6,5000 %	R\$ 46.750,0000	20/05/2021 13:37:52
--------------------	--------------------------	-----	-----	---	----------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi

Porte da empresa: ME/EPP

11.371.179/0001-00	LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Não	Não	1	6,5000 %	R\$ 46.750,0000	21/05/2021 17:03:22
--------------------	------------------------------------------------------------------	-----	-----	---	----------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO COMPACTADOR VOLVO SD105

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.394.903/0001-20	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	Sim	Sim	1	6,5000 %	R\$ 46.750,0000	21/05/2021 20:03:41
--------------------	-------------------------------------------	-----	-----	---	----------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
6,5000 %	R\$ 46.750,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
6,5000 %	R\$ 46.750,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:30:00:593
6,5000 %	R\$ 46.750,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
6,5000 %	R\$ 46.750,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 46.500,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 46.500,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:30:00:593
8,0000 %	R\$ 46.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:30:00:593
9,0000 %	R\$ 45.500,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:31:42:743
10,0000 %	R\$ 45.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:39:47:713
11,0000 %	R\$ 44.500,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:40:05:820
12,0000 %	R\$ 44.000,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:40:46:937
13,0000 %	R\$ 43.500,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:41:18:330
14,0000 %	R\$ 43.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:41:35:440
15,0000 %	R\$ 42.500,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:42:51:507
16,0000 %	R\$ 42.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:43:03:617
17,0000 %	R\$ 41.500,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:44:13:077
18,0000 %	R\$ 41.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:44:19:190
19,0000 %	R\$ 40.500,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:29:287
20,0000 %	R\$ 40.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:45:34:363
21,0000 %	R\$ 39.500,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:45:937
25,0000 %	R\$ 37.500,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:46:37:510
26,0000 %	R\$ 37.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:38:117

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:48:39:060	24/05/2021 08:48:42:067	Fornecedor enviou lance	28,0000 %

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2021 08:30:09	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	24/05/2021 08:48:39	Encerrada etapa aberta do item.
Desempate - Início do desempate	24/05/2021 08:48:39	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Encerramento do desempate	24/05/2021 08:48:42	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor L S MENDES - MECANICA, CPF/CNPJ: 09.502.846/0001-02 enviou um lance no valor de com percentual de 28,00%.
Sorteio eletrônico	24/05/2021 08:48:42	Item teve empate real para o valor 46.750,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	24/05/2021 08:48:42	Item encerrado.
Aceite de proposta	24/05/2021 10:40:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02, pelo melhor lance de 28,0000%.
Habilitação de fornecedor	24/05/2021 13:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA - CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
08.112.238/0001-10	TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 27.600,0000	21/05/2021 15:24:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO COMPACTADOR HAMM 3411 Porte da empresa: ME/EPP							
02.911.351/0001-80	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 27.900,0000	21/05/2021 15:28:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS PARA ROLO COMPACTADOR HAMM 3411 Porte da empresa: ME/EPP							
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 27.900,0000	21/05/2021 18:16:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA HAMM, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE. ROLO COMPACTADOR HAMM 3411. Porte da empresa: ME/EPP							
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI	Sim	Sim	1	6,5000 %	R\$ 28.050,0000	18/05/2021 10:51:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi ROLO COMPACTADOR HAMM 3411 Porte da empresa: ME/EPP							
09.502.846/0001-02	L S MENDES - MECANICA	Sim	Sim	1	6,5000 %	R\$ 28.050,0000	20/05/2021 13:37:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi Porte da empresa: ME/EPP							
02.394.903/0001-20	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	Sim	Sim	1	6,5000 %	R\$ 28.050,0000	21/05/2021 20:03:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA HAMM, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
6,5000 %	R\$ 28.050,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
6,5000 %	R\$ 28.050,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:30:00:593

6,5000 %	R\$ 28.050,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 27.900,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 27.900,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:30:00:593
8,0000 %	R\$ 27.600,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:30:00:593
9,0000 %	R\$ 27.300,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:31:47:510
10,0000 %	R\$ 27.000,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:36:49:957
11,0000 %	R\$ 26.700,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:37:22:103
12,0000 %	R\$ 26.400,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:38:07:690
13,0000 %	R\$ 26.100,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:38:17:573
14,0000 %	R\$ 25.800,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:38:31:603
15,0000 %	R\$ 25.500,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:39:55:513
16,0000 %	R\$ 25.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:40:09:430
17,0000 %	R\$ 24.900,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:41:27:783
18,0000 %	R\$ 24.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:41:39:747
19,0000 %	R\$ 24.300,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:43:00:720
20,0000 %	R\$ 24.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:43:07:103
21,0000 %	R\$ 23.700,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:44:22:677
23,0000 %	R\$ 23.100,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:44:29:680
24,0000 %	R\$ 22.800,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:45:18:643
25,0000 %	R\$ 22.500,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:45:36:887
26,0000 %	R\$ 22.200,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:46:48:847

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2021 08:30:09	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	24/05/2021 08:48:49	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	24/05/2021 08:48:49	Item teve empate real para o valor 28.050,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	24/05/2021 08:48:49	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2021 09:23:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.778.049/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2021 09:30:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.778.049/0001-70.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2021 10:04:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.778.049/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2021 10:25:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.778.049/0001-70.
Aceite de proposta	24/05/2021 10:40:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.778.049/0001-70, pelo melhor lance de 26,0000%.
Habilitação de fornecedor	24/05/2021 13:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 00.778.049/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
08.112.238/0001-10	TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA.	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 67.500,0000	21/05/2021 15:24:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140-B							
Porte da empresa: ME/EPP							
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	7,5000 %	R\$ 69.375,0000	21/05/2021 18:16:09

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA NEW HOLLAND, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE. MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B

Porte da empresa: ME/EPP

27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 69.750,0000	18/05/2021 10:51:12
--------------------	-----------------------------------------------------------	-----	-----	---	----------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140-B

Porte da empresa: ME/EPP

09.502.846/0001-02	L S MENDES - MECANICA	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 69.750,0000	20/05/2021 13:37:52
--------------------	--------------------------	-----	-----	---	----------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi

Porte da empresa: ME/EPP

02.911.351/0001-80	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 69.750,0000	21/05/2021 15:28:41
--------------------	-------------------------------------------------	-----	-----	---	----------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140-B

Porte da empresa: ME/EPP

11.371.179/0001-00	LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Não	Não	1	7,0000 %	R\$ 69.750,0000	21/05/2021 17:03:22
--------------------	------------------------------------------------------------------	-----	-----	---	----------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140-B

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.394.903/0001-20	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 69.750,0000	21/05/2021 20:03:41
--------------------	-------------------------------------------	-----	-----	---	----------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA NEW HOLLAND, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
7,0000 %	R\$ 69.750,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 69.750,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 69.750,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 69.750,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 69.750,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:30:00:593
7,5000 %	R\$ 69.375,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:30:00:593
10,0000 %	R\$ 67.500,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:30:00:593
11,0000 %	R\$ 66.750,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:32:16:537
12,0000 %	R\$ 66.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:40:01:273
13,0000 %	R\$ 65.250,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:40:13:697
14,0000 %	R\$ 64.500,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:41:37:843
16,0000 %	R\$ 63.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:41:44:783
17,0000 %	R\$ 62.250,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:43:03:280
18,0000 %	R\$ 61.500,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:43:10:217
19,0000 %	R\$ 60.750,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:44:00:453
20,0000 %	R\$ 60.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:44:22:433
21,0000 %	R\$ 59.250,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:45:16:510
22,0000 %	R\$ 58.500,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:29:223
23,0000 %	R\$ 57.750,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:45:40:953
24,0000 %	R\$ 57.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:45:403
25,0000 %	R\$ 56.250,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:46:16:057
26,0000 %	R\$ 55.500,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:16:157
28,0000 %	R\$ 54.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:46:33:387
29,0000 %	R\$ 53.250,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:33:510
32,0000 %	R\$ 51.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:47:17:513
33,0000 %	R\$ 50.250,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:18:510
34,0000 %	R\$ 49.500,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:47:27:297

35,0000 %	R\$ 48.750,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:28:027
36,0000 %	R\$ 48.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:47:33:433
37,0000 %	R\$ 47.250,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:34:587
38,0000 %	R\$ 46.500,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:48:31:880
39,0000 %	R\$ 45.750,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:48:32:193
41,0000 %	R\$ 44.250,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:48:56:173
42,0000 %	R\$ 43.500,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:48:56:577
43,0000 %	R\$ 42.750,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:49:03:077
44,0000 %	R\$ 42.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:49:03:163
47,0000 %	R\$ 39.750,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:49:10:590
48,0000 %	R\$ 39.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:49:12:190
45,0000 %	R\$ 41.250,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:49:15:773
50,0000 %	R\$ 37.500,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:49:17:303
51,0000 %	R\$ 36.750,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:49:17:733
53,0000 %	R\$ 35.250,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:50:33:047
54,0000 %	R\$ 34.500,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:50:33:117
55,0000 %	R\$ 33.750,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:50:38:100
56,0000 %	R\$ 33.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:50:39:117
59,0000 %	R\$ 30.750,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:51:21:453
60,0000 %	R\$ 30.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:51:22:497
62,0000 %	R\$ 28.500,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:51:27:443
63,0000 %	R\$ 27.750,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:51:29:010
65,0000 %	R\$ 26.250,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:51:33:700
66,0000 %	R\$ 25.500,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:51:34:017
68,0000 %	R\$ 24.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:52:17:980
69,0000 %	R\$ 23.250,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:52:18:477
70,0000 %	R\$ 22.500,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:52:21:293

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2021 08:30:10	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	24/05/2021 08:54:22	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	24/05/2021 08:54:22	Item teve empate real para o valor 69.750,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	24/05/2021 08:54:22	Item encerrado.
Aceite de proposta	24/05/2021 10:40:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02, pelo melhor lance de 70,0000%.
Habilitação de fornecedor	24/05/2021 13:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA - CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 15 - Manutenção veículo automotivo - chassi**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
08.112.238/0001-10	TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 22.500,0000	21/05/2021 15:24:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRATOR NEW HOLLAND 7630 4X4 Porte da empresa: ME/EPP							
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	7,5000 %	R\$ 23.125,0000	21/05/2021 18:16:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA NEW HOLLAND, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE. TRATOR NEW HOLLAND 7630							

4X4.

Porte da empresa: ME/EPP

27.014.321/0001-00 HYDRAUFORCE Sim Sim 1 7,0000 % R\$ 23.250,0000 18/05/2021 10:51:12
 PECAS E
 SERVICOS
 MECANICOS
 EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi TRATOR NEW HOLLAND 7630 4X4

Porte da empresa: ME/EPP

09.502.846/0001-02 L S MENDES - Sim Sim 1 7,0000 % R\$ 23.250,0000 20/05/2021 13:37:52
 MECANICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi

Porte da empresa: ME/EPP

02.911.351/0001-80 CARTER BRASIL Sim Sim 1 7,0000 % R\$ 23.250,0000 21/05/2021 15:28:41
 DISTRIBUIDORA
 DE PECAS LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS PARA TRATOR NEW HOLLAND 7630 4X4

Porte da empresa: ME/EPP

11.371.179/0001-00 LINCETRATOR Não Não 1 7,0000 % R\$ 23.250,0000 21/05/2021 17:03:22
 COMERCIO,
 IMPORTACAO E
 EXPORTACAO
 EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRATOR NEW HOLLAND 7630 4X4

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.394.903/0001-20 AUTO MOLAS E Sim Sim 1 7,0000 % R\$ 23.250,0000 21/05/2021 20:03:41
 PECAS SAO
 GERALDO LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA NEW HOLLAND, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
7,0000 %	R\$ 23.250,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 23.250,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 23.250,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 23.250,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 23.250,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:30:00:593
7,5000 %	R\$ 23.125,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:30:00:593
10,0000 %	R\$ 22.500,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:30:00:593
11,0000 %	R\$ 22.250,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:31:52:833
12,0000 %	R\$ 22.000,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:39:35:070
13,0000 %	R\$ 21.750,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:40:07:597
14,0000 %	R\$ 21.500,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:40:17:463
15,0000 %	R\$ 21.250,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:40:50:730
16,0000 %	R\$ 21.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:41:44:000
18,0000 %	R\$ 20.500,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:41:48:907
19,0000 %	R\$ 20.250,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:42:55:073
20,0000 %	R\$ 20.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:43:07:007
21,0000 %	R\$ 19.750,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:43:13:783
22,0000 %	R\$ 19.500,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:44:04:800
23,0000 %	R\$ 19.250,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:44:26:243
24,0000 %	R\$ 19.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:45:22:210
25,0000 %	R\$ 18.750,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:45:43:260
26,0000 %	R\$ 18.500,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:45:353
27,0000 %	R\$ 18.250,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:46:19:483
28,0000 %	R\$ 18.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:20:743
30,0000 %	R\$ 17.500,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:46:27:080
31,0000 %	R\$ 17.250,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:27:367
33,0000 %	R\$ 16.750,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:46:30:210
34,0000 %	R\$ 16.500,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:30:440
35,0000 %	R\$ 16.250,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:47:13:887

36,0000 %	R\$ 16.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:14:950
37,0000 %	R\$ 15.750,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:47:30:427
38,0000 %	R\$ 15.500,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:31:043
39,0000 %	R\$ 15.250,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:47:36:780
42,0000 %	R\$ 14.500,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:47:36:997
43,0000 %	R\$ 14.250,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:38:127
45,0000 %	R\$ 13.750,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:47:51:827
46,0000 %	R\$ 13.500,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:52:270
45,0000 %	R\$ 13.750,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:48:36:797
48,0000 %	R\$ 13.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:48:59:180
49,0000 %	R\$ 12.750,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:48:59:600
51,0000 %	R\$ 12.250,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:49:05:600
52,0000 %	R\$ 12.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:49:05:673
53,0000 %	R\$ 11.750,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:49:14:697
54,0000 %	R\$ 11.500,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:49:15:190
58,0000 %	R\$ 10.500,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:49:45:263
59,0000 %	R\$ 10.250,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:49:45:543
61,0000 %	R\$ 9.750,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:50:35:610
62,0000 %	R\$ 9.500,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:50:36:693
64,0000 %	R\$ 9.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:50:40:807
65,0000 %	R\$ 8.750,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:50:41:143
68,0000 %	R\$ 8.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:51:24:157
69,0000 %	R\$ 7.750,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:51:24:487
72,0000 %	R\$ 7.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:51:30:750
70,0000 %	R\$ 7.500,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:51:31:003

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2021 08:30:11	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	24/05/2021 08:53:32	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	24/05/2021 08:53:32	Item teve empate real para o valor 23.250,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	24/05/2021 08:53:32	Item encerrado.
Aceite de proposta	24/05/2021 10:40:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02, pelo melhor lance de 72,0000%.
Habilitação de fornecedor	24/05/2021 13:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA - CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	24/05/2021 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/05/2021 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2021 08:30:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2021 08:30:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2021 08:30:04	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2021 08:30:04	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2021	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	24/05/2021 08:30:05	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2021 08:30:06	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2021 08:30:07	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2021 08:30:08	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2021 08:30:08	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2021 08:30:09	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2021 08:30:09	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2021 08:30:10	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2021 08:30:11	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2021 08:40:24	O item 9 está encerrado.
Sistema	24/05/2021 08:40:24	O item 9 teve empate real para os valores 37.200,0000 e 37.400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/05/2021 08:48:39	O item 12 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/05/2021 08:48:39	Sr. Fornecedor L S MENDES - MECANICA, CPF/CNPJ 09.502.846/0001-02, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 12 até às 08:53:39 do dia 24/05/2021. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	24/05/2021 08:48:42	O item 12 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor L S MENDES - MECANICA, CPF/CNPJ 09.502.846/0001-02 enviou um lance com percentual de 28,00%.
Sistema	24/05/2021 08:48:42	O item 12 está encerrado.
Sistema	24/05/2021 08:48:42	O item 12 teve empate real para o valor 46.750,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/05/2021 08:48:49	O item 13 teve empate real para o valor 28.050,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/05/2021 08:48:49	O item 13 está encerrado.
Sistema	24/05/2021 08:50:01	O item 2 está encerrado.
Sistema	24/05/2021 08:50:01	O item 2 teve empate real para os valores 74.000,0000 e 74.400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/05/2021 08:53:32	O item 15 está encerrado.
Sistema	24/05/2021 08:53:32	O item 15 teve empate real para o valor 23.250,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/05/2021 08:54:22	O item 14 teve empate real para o valor 69.750,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/05/2021 08:54:22	O item 14 está encerrado.
Sistema	24/05/2021 08:56:08	O item 6 teve empate real para os valores 41.625,0000 e 41.850,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/05/2021 08:56:08	O item 6 está encerrado.
Sistema	24/05/2021 08:56:16	O item 11 está encerrado.
Sistema	24/05/2021 08:56:36	O item 3 teve empate real para o valor 50.875,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/05/2021	O item 3 está encerrado.

	08:56:36	
Sistema	24/05/2021 08:57:55	O item 1 está encerrado.
Sistema	24/05/2021 08:57:55	O item 1 teve empate real para o valor 55.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/05/2021 08:59:25	O item 7 está encerrado.
Sistema	24/05/2021 08:59:25	O item 7 teve empate real para o valor 64.750,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/05/2021 09:00:28	O item 5 teve empate real para o valor 55.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/05/2021 09:00:28	O item 5 está encerrado.
Sistema	24/05/2021 09:01:04	O item 4 teve empate real para o valor 83.250,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/05/2021 09:01:04	O item 4 está encerrado.
Sistema	24/05/2021 09:02:20	O item 10 teve empate real para o valor 55.800,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/05/2021 09:02:20	O item 10 está encerrado.
Sistema	24/05/2021 09:05:14	O item 8 está encerrado.
Sistema	24/05/2021 09:05:14	O item 8 teve empate real para o valor 37.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/05/2021 09:07:12	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	24/05/2021 09:17:00	Bom dia senhores (as).
Pregoeiro	24/05/2021 09:22:35	Em seguida convocarei as empresas melhor classificadas na fase de lances para encaminhar proposta readequada, nos termos do item 12 do edital. Como trata-se de percentual de desconto, o valor da contratação não sofrerá alteração, o que terá variação é o desconto ofertado por cada empresa.
Sistema	24/05/2021 09:23:08	Senhor fornecedor CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.778.049/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Sistema	24/05/2021 09:23:22	Senhor fornecedor HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.014.321/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	24/05/2021 09:24:51	Para HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI - Realizei a convocação apenas no item 1, no entanto, apresentar proposta readequada para os itens 1, 4, 5 e 7 (itens arrematados por esta empresa).
Sistema	24/05/2021 09:25:01	Senhor fornecedor L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	24/05/2021 09:26:03	Para L S MENDES - MECANICA - Realizei a convocação apenas no item 2, no entanto, apresentar proposta readequada para os itens 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14 e 15 (itens arrematados por esta empresa).
Sistema	24/05/2021 09:30:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.778.049/0001-70, enviou o anexo para o item 13.
Sistema	24/05/2021 09:38:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.014.321/0001-00, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	24/05/2021 09:42:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	24/05/2021 10:04:39	Senhor fornecedor CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.778.049/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Pregoeiro	24/05/2021 10:07:53	Para CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - A proposta encaminhada não atende o disposto do item 12 do edital. A mesma não contém assinatura, preposto, fone pra contato, dados bancários, dentre outras informações. E outra coisa, o valor da contratação não mudará. Desta forma, o que sofrerá alteração é apenas o desconto ofertado e não o valor da contratação.
Sistema	24/05/2021 10:08:34	Senhor fornecedor L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	24/05/2021 10:09:50	Para L S MENDES - MECANICA - O valor da contratação não sofrerá alteração. Por gentileza corrigir a ultima coluna da proposta readequada.
09.502.846/0001-	24/05/2021	OK, VOU ENVIAR DENOVO

02	10:13:28	
Sistema	24/05/2021 10:16:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02, enviou o anexo para o item 2.
09.502.846/0001-02	24/05/2021 10:17:05	PRONTO
Sistema	24/05/2021 10:25:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.778.049/0001-70, enviou o anexo para o item 13.
Pregoeiro	24/05/2021 11:49:35	Senhores, retomaremos a sessão às 13:30 hrs.
Pregoeiro	24/05/2021 13:33:14	Boa tarde, Irei iniciar a habilitação dos itens.
Sistema	24/05/2021 13:33:28	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	24/05/2021 13:37:06	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/05/2021 às 14:05:00.
Pregoeiro	24/05/2021 14:04:52	Caso não tenha intenção de recurso, a sessão será automaticamente encerrada.
Pregoeiro	24/05/2021 14:05:17	Em nome do Município de Ubitatã, agradeço a participação de todos.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	24/05/2021 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	24/05/2021 09:07:12	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	24/05/2021 13:33:28	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	24/05/2021 13:37:06	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/05/2021 às 14:05:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:05 horas do dia 24 de maio de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLA BAENA AGUILAR MELO
Pregoeiro Oficial

CRISLAINY MARCELO
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



Pregão Eletrônico



Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00053/2021 (SRP)

Às 14:06 horas do dia 24 de maio de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00053/2021, referente ao Processo nº 5207, o pregoeiro, Sr(a) CARLA BAENA AGUILAR MELO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Complementar: Manutenção veículo automotivo - chassi

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 60.000,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI , pelo melhor lance de 90,0000 % (valor com desconto: R\$ 6.000,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2021 14:06:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.014.321/0001-00, Melhor lance: 90,0000 %

Item: 2

Descrição: Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Complementar: Manutenção veículo automotivo - chassi

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 80.000,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: L S MENDES - MECANICA , pelo melhor lance de 67,0000 % (valor com desconto: R\$ 26.400,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2021 14:06:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02, Melhor lance: 67,0000 %

Item: 3

Descrição: Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Complementar: Manutenção veículo automotivo - chassi

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 55.000,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: L S MENDES - MECANICA , pelo melhor lance de 76,0000 % (valor com desconto: R\$ 13.200,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2021 14:06:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02, Melhor lance: 76,0000 %

Item: 4

Descrição: Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Complementar: Manutenção veículo automotivo - chassi

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 90.000,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI , pelo melhor lance de 95,0000 % (valor com desconto: R\$ 4.500,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2021 14:06:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.014.321/0001-00, Melhor lance: 95,0000 %

Item: 5

Descrição: Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Complementar: Manutenção veículo automotivo - chassi

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 60.000,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI , pelo melhor lance de 94,0000 % (valor com desconto: R\$ 3.600,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2021 14:06:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.014.321/0001-00, Melhor lance: 94,0000 %

Item: 6

Descrição: Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Complementar: Manutenção veículo automotivo - chassi

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 45.000,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: L S MENDES - MECANICA , pelo melhor lance de 76,0000 % (valor com desconto: R\$ 10.800,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2021 14:06:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02, Melhor lance: 76,0000 %

Item: 7

Descrição: Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Complementar: Manutenção veículo automotivo - chassi

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 70.000,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Adjudicado para: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI , pelo melhor lance de 94,0000 % (valor com desconto: R\$ 4.200,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2021 14:06:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.014.321/0001-00, Melhor lance: 94,0000 %

Item: 8**Descrição:** Manutenção veículo automotivo - chassi**Descrição Complementar:** Manutenção veículo automotivo - chassi**Tratamento Diferenciado: -****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 40.000,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Adjudicado para: L S MENDES - MECANICA , pelo melhor lance de 94,0000 % (valor com desconto: R\$ 2.400,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2021 14:06:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02, Melhor lance: 94,0000 %

Item: 9**Descrição:** Manutenção veículo automotivo - chassi**Descrição Complementar:** Manutenção veículo automotivo - chassi**Tratamento Diferenciado: -****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 40.000,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Adjudicado para: L S MENDES - MECANICA , pelo melhor lance de 26,0000 % (valor com desconto: R\$ 29.600,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2021 14:06:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02, Melhor lance: 26,0000 %

Item: 10**Descrição:** Manutenção veículo automotivo - chassi**Descrição Complementar:** Manutenção veículo automotivo - chassi**Tratamento Diferenciado: -****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 60.000,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Adjudicado para: L S MENDES - MECANICA , pelo melhor lance de 94,0000 % (valor com desconto: R\$ 3.600,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado 24/05/2021 14:06:48 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02, Melhor lance: 94,0000 %

000178

Item: 11**Descrição:** Manutenção veículo automotivo - chassi**Descrição Complementar:** Manutenção veículo automotivo - chassi**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 90.000,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Adjudicado para: L S MENDES - MECANICA , pelo melhor lance de 75,0000 % (valor com desconto: R\$ 22.500,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2021 14:06:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02, Melhor lance: 75,0000 %

Item: 12**Descrição:** Manutenção veículo automotivo - chassi**Descrição Complementar:** Manutenção veículo automotivo - chassi**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 50.000,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Adjudicado para: L S MENDES - MECANICA , pelo melhor lance de 28,0000 % (valor com desconto: R\$ 36.000,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2021 14:06:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02, Melhor lance: 28,0000 %

Item: 13**Descrição:** Manutenção veículo automotivo - chassi**Descrição Complementar:** Manutenção veículo automotivo - chassi**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 30.000,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Adjudicado para: CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de 26,0000 % (valor com desconto: R\$ 22.200,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2021 14:06:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.778.049/0001-70, Melhor lance: 26,0000 %

Item: 14**Descrição:** Manutenção veículo automotivo - chassi**Descrição Complementar:** Manutenção veículo automotivo - chassi**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 75.000,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Adjudicado para: L S MENDES - MECANICA , pelo melhor lance de 70,0000 % (valor com desconto: R\$ 22.500,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2021 14:06:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02, Melhor lance: 70,0000 %

Item: 15

Descrição: Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Complementar: Manutenção veículo automotivo - chassi

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 25.000,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: L S MENDES - MECANICA , pelo melhor lance de 72,0000 % (valor com desconto: R\$ 7.000,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2021 14:06:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02, Melhor lance: 72,0000 %

Fim do documento

PREGÃO ELETRÔNICO



Pregão Eletrônico Nº 00053/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

00.778.049/0001-70 - CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
13	Manutenção veículo automotivo - chassi	Unidade	1	R\$ 30.000,0000	-	26,0000%
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS 22.200,0000 ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA HAMM, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE. ROLO COMPACTADOR HAMM 3411.						Valor c/ Desconto: R\$ Valor c/ Desconto: R\$ 22.200,0000

Total do Fornecedor: R\$ 22.200,0000

09.502.846/0001-02 - L S MENDES - MECANICA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Manutenção veículo automotivo - chassi	Unidade	1	R\$ 80.000,0000	-	67,0000%
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi						Valor c/ Desconto: R\$ Valor c/ Desconto: R\$ 26.400,0000
3	Manutenção veículo automotivo - chassi	Unidade	1	R\$ 55.000,0000	-	76,0000%
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi						Valor c/ Desconto: R\$ Valor c/ Desconto: R\$ 13.200,0000
6	Manutenção veículo automotivo - chassi	Unidade	1	R\$ 45.000,0000	-	76,0000%
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi						Valor c/ Desconto: R\$ Valor c/ Desconto: R\$ 10.800,0000
8	Manutenção veículo automotivo - chassi	Unidade	1	R\$ 40.000,0000	-	94,0000%
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi						Valor c/ Desconto: R\$ Valor c/ Desconto: R\$ 2.400,0000
9	Manutenção veículo automotivo - chassi	Unidade	1	R\$ 40.000,0000	-	26,0000%
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi						Valor c/ Desconto: R\$ Valor c/ Desconto: R\$ 29.600,0000
10	Manutenção veículo automotivo - chassi	Unidade	1	R\$ 60.000,0000	-	94,0000%
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi						Valor c/ Desconto: R\$ Valor c/ Desconto: R\$ 3.600,0000
11	Manutenção veículo automotivo - chassi	Unidade	1	R\$ 90.000,0000	-	75,0000%
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi						Valor c/ Desconto: R\$ Valor c/ Desconto: R\$ 22.500,0000
12	Manutenção veículo automotivo - chassi	Unidade	1	R\$ 50.000,0000	-	28,0000%
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi						Valor c/ Desconto: R\$ Valor c/ Desconto: R\$ 36.000,0000

14	Manutenção automotivo - chassi	veículo	Unidade	1	R\$ 75.000,0000	-	70,0000%	
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi							Valor c/ Desconto: R\$ 22.500,0000	Valor c/ Desconto: R\$ 22.500,0000
15	Manutenção automotivo - chassi	veículo	Unidade	1	R\$ 25.000,0000	-	72,0000%	
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi							Valor c/ Desconto: R\$ 7.000,0000	Valor c/ Desconto: R\$ 7.000,0000
Total do Fornecedor:							R\$	174.000,0000

27.014.321/0001-00 - HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI

3754 130

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global	
1	Manutenção automotivo - chassi	veículo	Unidade	1	R\$ 60.000,0000	90,0000%	
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 H - 5F101112							
4	Manutenção automotivo - chassi	veículo	Unidade	1	R\$ 90.000,0000	95,0000%	
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi PÁ CARREGADEIRA 924 HZ CATERPILAR - WLB00944							
5	Manutenção automotivo - chassi	veículo	Unidade	1	R\$ 60.000,0000	94,0000%	
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi PÁ CARREGADEIRA CATERPILAR 924 HZ - WLE00358							
7	Manutenção automotivo - chassi	veículo	Unidade	1	R\$ 70.000,0000	94,0000%	
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120k - 03AP06314							
Total do Fornecedor:							R\$
							18.300,0000

Valor Global da Ata: **R\$ 214.500,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar



PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 53/2021, processo nº. 5207/2021, cujo objeto é aquisição de peças, acessórios, componentes e/ou materiais originais ou de primeira linha, necessários à manutenção, reposição e conservação das máquinas pesadas da secretaria de viação e serviços rurais.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatã, 02 de junho de 2021.


Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323

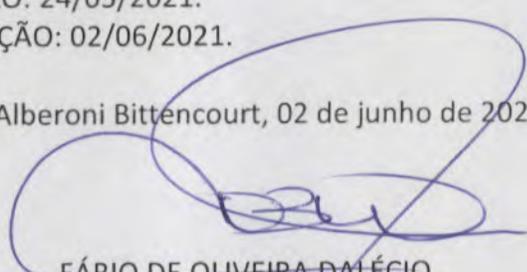


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5207/2021.
2. MODALIDADE Nº: 53/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de peças, acessórios, componentes e/ou materiais originais ou de primeira linha, necessários à manutenção, reposição e conservação das máquinas pesadas da secretaria de viação e serviços rurais.
4. FORNECEDOR (A): **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.778.049/0001-70, estabelecida à rua Porto Velho, no n.º 71, CEP n.º: 85816-160, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.
 - 4.1. VALOR: R\$- 30.000,00 (trinta mil reais).
5. FORNECEDOR (A): empresa **L. S. MENDES - MECÂNICA**, inscrita no CNPJ n.º 09.502.846/0001-02, estabelecida à rua Rio Grande do Sul, no n.º 1607, CEP n.º: 85440-000, na cidade de Ubitatã, estado do Paraná.
 - 5.1 VALOR: R\$- 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).
6. FORNECEDOR (A): empresa **HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 27.014.321/0001-00, estabelecida à rua Regente Feijó , no n.º 107, CEP n.º: 85803-630, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.
 - 6.1 VALOR: R\$- 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/05/2021.
8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/06/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 02 de junho de 2021.


FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubitatã



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO 000184

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.396- ANO: XVI

Página 2 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora Magaly Botelho Lemes Lopes, ocupante do cargo de farmacêutica, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/03/2015 a 02/03/2020, com efeitos retroativos a 07/06/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CASSILDA FERREIRA

PORTARIA Nº 258, DE 9 DE JUNHO DE 2021

Designa servidora para exercer a função de Coordenadora da Equipe de Endemias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elaine Ferreira Gomes, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, grupo ocupacional auxiliar de saúde, Classe III, Grau A, Nível 2, para exercer a função de Coordenadora da Equipe de Endemias, lotada na Secretaria da Saúde, em 09/06/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

FORNECEDOR (A): DÉLCIO DELMAR RAMBO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.683.835/0001-59.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5167/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de alimentos destinados ao atendimento das necessidades da secretaria da saúde.

VALOR: R\$-1.249,78 (hum mil duzentos quarenta nove reais e setenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): SOARES & ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.243.675/0001-18.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5195/2021.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 884074/2019/MCIDADANIA/CAIXA.

VALOR: R\$-485.906,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PA, inscrita no CNPJ nº 76.071.984/0001-63.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5185/2021.

OBJETO: aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de filtros originais ou de primeira linha destinados à manutenção das máquinas da secretaria de viação e serviços rurais.

VALOR: R\$-13.196,33 (treze mil cento noventa seis reais e trinta três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDORA: DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09, estabelecida à Avenida Brasil, no nº 550, CEP nº 85440-000, Ubiratã, PR.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5209/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado a Secretaria da Educação, escolas e cmeis do município.

VALOR: R\$-21.027,35 (vinte e um mil e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDORA: LUCIANE ULIANO TERÇO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitória Furlam, no nº 1050, CEP nº 87355-000, Juranda, PR.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5209/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado a Secretaria da Educação, escolas e cmeis do município.

VALOR: R\$-10.169,60 (dez mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CNPJ 76.950.096/0001-10

FORNECEDOR (A): SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.746.422/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4902/2020

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades das unidades de ensino e dos demais departamentos ligados à secretaria da educação.

FINALIDADE DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 64, 77, 78, 79 e 80 da ata de registro de preços nº. 46/2020.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021.

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5207/2021.

2. MODALIDADE Nº: 53/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de peças, acessórios, componentes e/ou materiais originais ou de primeira linha, necessários à manutenção, reposição e conservação das máquinas pesadas da secretaria de viação e serviços rurais.

4. FORNECEDOR (A): CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.778.049/0001-70, estabelecida à rua Porto Velho, no nº 71, CEP nº: 85816-160, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

4.1. VALOR: R\$- 30.000,00 (trinta mil reais).

5. FORNECEDOR (A): empresa L. S. MENDES - MECÂNICA, inscrita no CNPJ nº 09.502.846/0001-02, estabelecida à rua Rio Grande do Sul, no nº 1607, CEP nº: 85440-000, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná.

5.1 VALOR: R\$- 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

6. FORNECEDOR (A): empresa HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.014.321/0001-00, estabelecida à rua Regente Feijó, no nº 107, CEP nº: 85803-630, na cidade de Cascavel, estado do Paraná

6.1 VALOR: R\$- 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/05/2021.

8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/06/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 02 de junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): DESINSETIZADORA NOROESTE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.261.462/0001-50.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5140/2021.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para realizar limpeza de caixas d'água e controle de pragas nos prédios públicos pertencentes à Secretaria de Assistência Social.

VALOR: R\$- 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5207/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.778.049/0001-70, estabelecida à rua Porto Velho, no n.º 71, CEP n.º: 85816-160, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, telefone n.º (45) 3227 4844, e-mail (jrmiotto@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5207/2021, Pregão Eletrônico n.º 53/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de peças, acessórios, componentes e/ou materiais originais ou de primeira linha, necessários à manutenção, reposição e conservação das máquinas pesadas da secretaria de viação e serviços rurais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
3	13	ROLO COMPACTADOR HAMM 3411	1	GB	30.000,00	30.000,00	26,00%

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$- 30.000,00 (trinta mil reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Frotas do Município, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1097, anexo à garagem de veículos da Secretaria da Saúde.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. Para acompanhamento do fluxo de pedidos e entregas, a FORNECEDORA deverá enviar orçamento, a cada solicitação de compras, que apresentará de forma detalhada o nome e o código da peça/acessório, componentes e/ou materiais, valor unitário, valor total, quantidade, número da frota e descrição da máquina.



6.6. A marca das peças e acessórios, componentes e/ou materiais deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem. Peças e acessórios sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

6.7. O preço das peças e acessórios, componentes e/ou materiais de reposição para entrega será calculado com base no percentual de desconto oferecido pela FORNECEDORA sobre a tabela da fabricante da peça ou orçamento para as peças que não possuem códigos na tabela da fabricante da peça na data da emissão da solicitação de fornecimento.

6.8. Caberá ao Gestor da Ata, a seu critério, realizar diligências junto ao fabricante a fim de confirmar os valores apresentados pela FORNECEDORA.

6.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA ficará obrigada a fornecer os produtos de acordo com o percentual de desconto registrado, nas quantidades indicadas em cada solicitação de fornecimento.

6.10. Os produtos entregues deverão ser fornecidos obedecendo às disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, definições de Regulamento Técnico, Norma e Procedimento de Avaliação da Conformidade do INMETRO e Normas de Regulamentação – NBR.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e conseqüente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.5. Todas as peças serão recebidas com base em uma norma técnica que define as características mínimas de segurança que um componente deve apresentar para ser utilizado, independente da categoria em que ela se enquadre. Nesse sentido, as peças deverão ser original ou primeira linha (produção original e de reposição original), obedecendo às disposições da Associação Brasileira



das Normas Técnicas – ABNT; definições de Regulamento Técnico, Norma e Procedimento de Avaliação da Conformidade do INMETRO; e Normas de Regulamentação – NBR.

7.6. Entende-se por “peças de primeira linha” todos os componentes fabricados por fabricantes que abastecem os fornecedores e também distribuídas diretamente ao mercado de peças, sendo assim, fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufatura.

7.7. Entende-se por máquinas Pesada: Retroescavadeira, Motoniveladora, Escavadeira, Pá Carregadeira, Rolo Compactador entre outros.

7.8. Entende-se por Trator: O trator é um tipo de máquina que exerce tração, possibilitando a execução de trabalho produtivo com conforto ao operador, multiplicando a força humana.

7.9. Todas as peças, acessórios componentes e/ou materiais deverão ter garantia que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da entrega.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;



8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Para fins de pagamento, será aplicado o percentual de desconto ofertado sobre a tabela da fabricante da peça ou orçamento da FORNECEDORA para as peças que não possuem códigos na tabela da fabricante.

9.2. O pagamento será efetuado mediante recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	2592	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos	Livre	870.000,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:



$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



- 12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Luiz Antônio Marafon.
- 12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Rosauro Ramos Tizott, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Lucas Casarin Marquezini.
- 12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.
- 12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.



13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.



13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.



000195

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 02 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

Izabel Cristina Ramos
Miotto - CPF
336.082.379-68

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2021 EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.397- ANO: XVI Página 4 de 4
www.ubirata.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 09 de junho de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5237/2021.
2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos de qualificação das ações no âmbito da Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: LVP SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.695.026/0001-98, com sede na Rua Hortência, nº 141, Município de Corbélia, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/06/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 09 de junho de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5239/2021.
2. OBJETO: Revisão de 20.000 km dos veículos Mercedes Benz Sprinter Furgão 416 da Secretaria da Saúde.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.902.833/0001-47, situada na Via Marginal Gelindo D. Stefanuto, nº 133, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-3.084,42 (três mil e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/06/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de junho de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5243/2021.
2. OBJETO: Revisão de 10.000 km do veículo Citroen Aircross da Secretaria da Assistência Social.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: CHANSON VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.326.331/0002-95, situada na Avenida Brasil, nº 1068, Município de Cascavel, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-418,00 (quatrocentos e dezoito reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 11/06/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 11 de junho de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERREGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.278.673/0001-18.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5183/2021.
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção dos semáforos.
VALOR: R\$- 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDORA: ANDARE ADESIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.561.905/0001-54.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5122/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E SERVIÇOS DE ARTIGOS COMUNICAÇÃO VISUAL.

VALOR: R\$-26.220,00 (vinte e seis mil duzentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.778.049/0001-70.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5207/2021.
OBJETO: aquisição de peças, acessórios, componentes e/ou materiais originais ou de primeira linha, necessários à manutenção, reposição e conservação das máquinas pesadas da secretaria de viação e serviços rurais.
VALOR: R\$-30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 221/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
CONTRATADO (A): MR LINK INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.587.016/0001-91.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4887/2021
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para implantação e prestação de serviços de monitoramento de alarme nos prédios públicos desta municipalidade, incluindo assistência técnica, monitoramento remoto 24 horas, instalação de centrais de alarme, sensores e demais equipamentos com instalações necessárias.
FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência pelo período de doze meses e reajustar o valor mensal do serviço conforme variação do IPCA.
VALOR: R\$ 88.433,28
NOVA VIGENCIA: 30 de junho de 2021
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 319/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
CONTRATADO (A): BC COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.779.501/0001-43
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4981/2020
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel s10), através do abastecimento de veículos da frota municipal.
FINALIDADE DO ADITIVO: reequilíbrio econômico financeiro do diesel comum e do diesel S10.
VALOR: R\$ 92.130,00
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

Jornal Oficial Eletrônico
- Município de Ubiratã -
Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio
Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5207/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **L. S. MENDES - MECÂNICA**, inscrita no CNPJ n.º 09.502.846/0001-02, estabelecida à rua Rio Grande do Sul, no n.º 1607, CEP n.º: 85440-000, na cidade de Ubatã, estado do Paraná, telefone n.º (44) 3543 5037, e-mail (lsmendesmecanica@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5207/2021, Pregão Eletrônico n.º 53/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

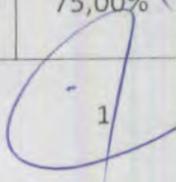
1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de peças, acessórios, componentes e/ou materiais originais ou de primeira linha, necessários à manutenção, reposição e conservação das máquinas pesadas da secretaria de viação e serviços rurais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	2	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 H – JAP06314	1	GB	80.000,00	80.000,00	67,00%
1	3	TRATOR ESTEIRA CATERPILAR D-5 – 0JAP06314	1	GB	55.000,00	55.000,00	76,00%
1	6	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E – MFG06776	1	GB	45.000,00	45.000,00	76,00%
1	8	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS 924K CATERPILLAR – ENCO1146	1	GB	40.000,00	40.000,00	94,00%
2	9	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC140BLC	1	GB	40.000,00	40.000,00	26,00%
2	10	MOTONIVELADORA VOLVO G940	1	GB	60.000,00	60.000,00	94,00%
2	11	RETRO-ESCAVADEIRA VOLVO BL70 B4X4	1	GB	90.000,00	90.000,00	75,00%

1





2	12	ROLO COMPACTADOR VOLVO SD105	1	GB	50.000,00	50.000,00	28,00%
4	14	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140-B	1	GB	75.000,00	75.000,00	70,00%
4	15	TRATOR NEW HOLLAND 7630 4X4	1	GB	25.000,00	25.000,00	72,00%

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$- 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e



local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Frotas do Município, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1097, anexo à garagem de veículos da Secretaria da Saúde.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. Para acompanhamento do fluxo de pedidos e entregas, a FORNECEDORA deverá enviar orçamento, a cada solicitação de compras, que apresentará de forma detalhada o nome e o código da peça/acessório, componentes e/ou materiais, valor unitário, valor total, quantidade, número da frota e descrição da máquina.

6.6. A marca das peças e acessórios, componentes e/ou materiais deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem. Peças e acessórios sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

6.7. O preço das peças e acessórios, componentes e/ou materiais de reposição para entrega será calculado com base no percentual de desconto oferecido pela FORNECEDORA sobre a tabela da fabricante da peça ou orçamento para as peças que não possuem códigos na tabela da fabricante da peça na data da emissão da solicitação de fornecimento.

6.8. Caberá ao Gestor da Ata, a seu critério, realizar diligências junto ao fabricante a fim de confirmar os valores apresentados pela FORNECEDORA.

6.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA ficará obrigada a fornecer os produtos de acordo com o percentual de desconto registrado, nas quantidades indicadas em cada solicitação de fornecimento.

6.10. Os produtos entregues deverão ser fornecidos obedecendo às disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, definições de Regulamento Técnico, Norma e Procedimento de Avaliação da Conformidade do INMETRO e Normas de Regulamentação – NBR.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.



7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.5. Todas as peças serão recebidas com base em uma norma técnica que define as características mínimas de segurança que um componente deve apresentar para ser utilizado, independente da categoria em que ela se enquadre. Nesse sentido, as peças deverão ser original ou primeira linha (produção original e de reposição original), obedecendo às disposições da Associação Brasileira das Normas Técnicas – ABNT; definições de Regulamento Técnico, Norma e Procedimento de Avaliação da Conformidade do INMETRO; e Normas de Regulamentação – NBR.

7.6. Entende-se por “peças de primeira linha” todos os componentes fabricados por fabricantes que abastecem os fornecedores e também distribuídas diretamente ao mercado de peças, sendo assim, fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por acondicionamento ou remanufatura.

7.7. Entende-se por máquinas Pesada: Retroescavadeira, Motoniveladora, Escavadeira, Pá Carregadeira, Rolo Compactador entre outros.

7.8. Entende-se por Trator: O trator é um tipo de máquina que exerce tração, possibilitando a execução de trabalho produtivo com conforto ao operador, multiplicando a força humana.

7.9. Todas as peças, acessórios componentes e/ou materiais deverão ter garantia que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da entrega.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;



8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;



8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Para fins de pagamento, será aplicado o percentual de desconto ofertado sobre a tabela da fabricante da peça ou orçamento da FORNECEDORA para as peças que não possuem códigos na tabela da fabricante.

9.2. O pagamento será efetuado mediante recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	2592	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos	Livre	870.000,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

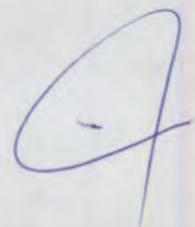
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.



7



11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Luiz Antônio Marafon.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Rosauro Ramos Tizott, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Lucas Casarin Marqueзинi.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;



13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

 10



14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.



Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatã - Paraná, 02 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE UBATÃ
Prefeito

L. S. MENDES - MECÂNICA
Representante legal da empresa



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5207/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 27.014.321/0001-00, estabelecida à rua Regente Feijó, no n.º 107, CEP n.º: 85803-630, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, telefone n.º (45) 3224 7634, e-mail (mcmaquinas_pesadas@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5207/2021, Pregão Eletrônico n.º 53/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de peças, acessórios, componentes e/ou materiais originais ou de primeira linha, necessários à manutenção, reposição e conservação das máquinas pesadas da secretaria de viação e serviços rurais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONT O
1	1	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 H - 5FM01112	1	GB	60.000,00	60.000,00	90,00%
1	4	PÁ CARREGADEIRA 924 HZ CATERPILAR – WLB00944	1	GB	90.000,00	90.000,00	95,00%
1	5	PÁ CARREGADEIRA CATERPILAR 924 HZ - WLB00358	1	GB	60.000,00	60.000,00	94,00%
1	7	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120k - OJAP06314	1	GB	70.000,00	70.000,00	94,00%

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$- 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).



3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Frotas do Município, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1097, anexo à garagem de veículos da Secretaria da Saúde.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.



- 6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.
- 6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.
- 6.5. Para acompanhamento do fluxo de pedidos e entregas, a FORNECEDORA deverá enviar orçamento, a cada solicitação de compras, que apresentará de forma detalhada o nome e o código da peça/acessório, componentes e/ou materiais, valor unitário, valor total, quantidade, número da frota e descrição da máquina.
- 6.6. A marca das peças e acessórios, componentes e/ou materiais deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem. Peças e acessórios sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.
- 6.7. O preço das peças e acessórios, componentes e/ou materiais de reposição para entrega será calculado com base no percentual de desconto oferecido pela FORNECEDORA sobre a tabela da fabricante da peça ou orçamento para as peças que não possuem códigos na tabela da fabricante da peça na data da emissão da solicitação de fornecimento.
- 6.8. Caberá ao Gestor da Ata, a seu critério, realizar diligências junto ao fabricante a fim de confirmar os valores apresentados pela FORNECEDORA.
- 6.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA ficará obrigada a fornecer os produtos de acordo com o percentual de desconto registrado, nas quantidades indicadas em cada solicitação de fornecimento.
- 6.10. Os produtos entregues deverão ser fornecidos obedecendo às disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, definições de Regulamento Técnico, Norma e Procedimento de Avaliação da Conformidade do INMETRO e Normas de Regulamentação – NBR.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.
- 7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.
- 7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.



7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.5. Todas as peças serão recebidas com base em uma norma técnica que define as características mínimas de segurança que um componente deve apresentar para ser utilizado, independente da categoria em que ela se enquadre. Nesse sentido, as peças deverão ser original ou primeira linha (produção original e de reposição original), obedecendo às disposições da Associação Brasileira das Normas Técnicas – ABNT; definições de Regulamento Técnico, Norma e Procedimento de Avaliação da Conformidade do INMETRO; e Normas de Regulamentação – NBR.

7.6. Entende-se por “peças de primeira linha” todos os componentes fabricados por fabricantes que abastecem os fornecedores e também distribuídas diretamente ao mercado de peças, sendo assim, fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por acondicionamento ou remanufatura.

7.7. Entende-se por máquinas Pesada: Retroescavadeira, Motoniveladora, Escavadeira, Pá Carregadeira, Rolo Compactador entre outros.

7.8. Entende-se por Trator: O trator é um tipo de máquina que exerce tração, possibilitando a execução de trabalho produtivo com conforto ao operador, multiplicando a força humana.

7.9. Todas as peças, acessórios componentes e/ou materiais deverão ter garantia que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da entrega.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;



8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;



8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Para fins de pagamento, será aplicado o percentual de desconto ofertado sobre a tabela da fabricante da peça ou orçamento da FORNECEDORA para as peças que não possuem códigos na tabela da fabricante.

9.2. O pagamento será efetuado mediante recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.



9.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	2592	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos	Livre	870.000,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.



11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Luiz Antônio Marafon.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Rosauro Ramos Tizott, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Lucas Casarin Marquezini.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;



13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 02 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000221

SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.400- ANO: XVI

Página 4 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

VALOR: R\$-31.150,00 (trinta e um mil cento e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): HYDRAFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 27.014.321/0001-00.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5207/2021.
OBJETO: aquisição de peças, acessórios, componentes e/ou materiais originais ou de primeira linha, necessários à manutenção, reposição e conservação das máquinas pesadas da secretaria de viação e serviços rurais.
VALOR: R\$- R\$- 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 28.491.296/0001-00.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5210/2021.
OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de cartucho de cilindro, cartucho de tinta, toner e fitas de impressora destinadas à secretaria de administração, secretaria das finanças, secretaria de obras e gabinete.
VALOR: R\$- 6.387,10 (seis mil trezentos e oitenta sete reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ n.º 29.889.651/0001-66.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5610/2021.
OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de cartucho de cilindro, cartucho de tinta, toner e fitas de impressora destinadas à secretaria de administração, secretaria das finanças, secretaria de obras e gabinete.
VALOR: R\$-7.657,20 (sete mil seiscentos e cinquenta sete reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021.

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito, Exmo. Sr. Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 4.321.558-33 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 600.760.209-59, considerando o constante nos autos do Processo Administrativo 07/2021, movido em desfavor da empresa A STEFANO EIRELI (CNPJ sob nº. 24.521.089/0001-08), que apurou irregularidades junto ao Processo Licitatório nº. 4934/2020, deliberou pela aplicação da sanção abaixo descrita, a qual encontra-se prevista no contrato 273/2020, bem como está em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93:

1 - Aplicação de multa no valor de R\$ 413,44 (quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), resultante de 2% (dois por cento) ao dia, no caso de atraso injustificado.

Desse modo, segue m anexo Documento de Arrecadação Municipal, com vencimento em 30 (trinta) dias da data da presente deliberação, lembrando que a ausência de pagamento acarretará na inscrição da empresa na dívida ativa do município.

Ubiratã, 16 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito, Exmo. Sr. Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 4.321.558-33 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 600.760.209-59, considerando o constante nos autos do Processo Administrativo 08/2021, movido em desfavor da empresa FG DE OLIVEIRA LTDA (CNPJ sob nº. 36.046.750/0001-41), que apurou

irregularidades junto ao Processo Licitatório nº. 4988/2020, delibera pela aplicação da sanção abaixo descrita, a qual encontra-se prevista no contrato 350/2020, bem como está em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93:

1 - Aplicação de multa no valor de R\$ 991,22 (novecentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), resultante de 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ao pedido único, em que ocorreu o fato, ante ao atraso injustificado na entrega dos produtos.

Desse modo, segue m anexo Documento de Arrecadação Municipal, com vencimento em 30 (trinta) dias da data da presente deliberação, lembrando que a ausência de pagamento acarretará na inscrição da empresa na dívida ativa do município.

Ubiratã, 15 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): BC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.779.501/0001-43.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4981/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel s10), através do abastecimento de veículos da frota municipal.

FINALIDADE: Reequilibrar o valor do litro da gasolina comum.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2021.

RESOLUÇÃO - CMAS**RESOLUÇÃO Nº 005/2021**

Resolução de Convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ubiratã-PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ubiratã-PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no cap. IV artigo 29 da Lei municipal nº 2278/2016 que institui o CMAS e define sobre a Conferência Municipal, resolve:

Artigo 1º - Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social;

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Ubiratã-PR que ocorrerá no dia 19 de agosto de 2021;

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: "ASSISTÊNCIA SOCIAL: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social";

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATÃ-PR, 18 de junho de 2021.

VANESSA APARECIDA LOPES LEAL

Presidente CMAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Início

HYDRAUFORCE**PECAS E SERVIÇOS MECÂNICOS E HIDRÁULICOS**

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ-PR.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021.

HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado (EPP), com sede na rua Regente Feijó 107, bairro Parque São Paulo, CEP 85.803-630, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.014.321/0001-00 e NIRE nº. 41600531060, no Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado, vem, com fulcro no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de solicitar

RESCISÃO CONTRATUAL,

Da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5207/2021

I – DOS FATOS

Tendo em vista o chamamento dessa Instituição para o certame licitatório acima, a recorrente veio dele participar com observância das exigências editalícias.



A empresa logrou-se vencedora no Pregão Eletrônico nº 53/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS. No entanto, ao analisar o resultado do certame, a empresa concluiu não ser possível executar com efetividade o contrato, conforme será demonstrado adiante, o que configura o chamado fato do Príncipe.

Durante a sessão do pregão, a empresa deparou-se com uma concorrência acirrada, chegando a considerar que as demais empresas participantes, estivessem fazendo o uso de robôs para efetuar lances.

Verificou-se então uma disputa desleal, onde os lances atingiram valores exorbitantes e inexequíveis, conforme demonstrado abaixo e constante na ATA em anexo (Anexo I).

Item: 1

Descrição: Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Complementar: Manutenção veículo automotivo - chassi

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 60.000,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI, pelo melhor lance de 90,0000 % (valor com desconto: R\$ 6.000,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 4

Descrição: Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Complementar: Manutenção veículo automotivo - chassi

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 90.000,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI, pelo melhor lance de 95,0000 % (valor com desconto: R\$ 4.500,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 5

Descrição: Manutenção veículo automotivo - chassi

Descrição Complementar: Manutenção veículo automotivo - chassi

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1
 Valor Estimado: R\$ 60.000,0000
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não
 Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
 Situação: Aceito e Habilitado
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI, pelo melhor lance de 94,0000 % (valor com desconto: R\$ 3.600,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 7
 Descrição: Manutenção veículo automotivo - chassi
 Descrição Complementar: Manutenção veículo automotivo - chassi
 Tratamento Diferenciado: -
 Quantidade: 1
 Valor Estimado: R\$ 70.000,0000
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não
 Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
 Situação: Aceito e Habilitado
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI, pelo melhor lance de 94,0000 % (valor com desconto: R\$ 4.200,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

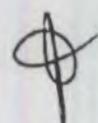
Devido à referida disputa, a própria requerente confirmou seus lances com valores inexecutáveis, ante ao fato de que aguardaria decisão do pregoeiro ou membro da comissão, para avaliação do julgamento de admissibilidade das propostas, conforme prevê o próprio sistema.

No entanto, a dita Comissão de Licitação julgou admissível as propostas, sem haver juízo da admissibilidade, que é citada no próprio edital,

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar percentual final inferior ao mínimo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

13.3.1. Considera-se inexecutável a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos,

Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

 3

II – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

Requer a Recorrente que sejam recebidas as presentes razões e encaminhadas à autoridade competente para sua apreciação e julgamento, em conformidade com o artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93, **concedendo rescisão do contrato firmado entre as partes.**

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

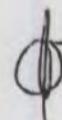
III – DAS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao dar sequência à admissibilidade das propostas, não efetuou diligências perante a exequibilidade das propostas, que apesar de serem facultadas ao trâmite, se mostrariam essenciais para a referida disputa, pois de acordo com a redação do artigo 48, inciso II da Lei 8.666/93.

Art. 48. Serão desclassificadas:

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.
(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Há ainda um parágrafo que cita a etapa seguinte realizada após o trâmite onde seriam desclassificadas as propostas



§ 3º Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escolhidas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Senão vejamos:

De acordo com o edital Item nº 13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA,

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar percentual final inferior ao mínimo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

13.3.1. Considera-se inexecutável a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites máximos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Ocorre que, apesar de efetuar falha no procedimento, meramente reconhecida, a requerente entendia que haveriam as referidas diligências ao processo.

Nota-se que a Requerente aguardou no intuito de haver diligências e saneamento das determinações e decisões tomadas pela comissão. Em virtude de o

5
d

pregão ter sido conduzido na modalidade eletrônica, não houve o pleno entendimento por parte da requerente, que aguardou decisão até o momento em que o contrato foi encaminhado para sua assinatura.

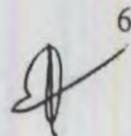
Diante disso, o art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, a seguir transcrito, merece análise mais aprofundada:

É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta (grifo nosso).

A interpretação do referido dispositivo deixa claro que em qualquer fase do processo, poderiam ter sido promovidas diligências afim de esclarecer o resultado da fase de lances e **apesar de ser facultada**, em que, no caso de haver alguma falha formal, omissão ou obscuridade na proposta, está-se diante de um poder-dever do Pregoeiro em realizar a diligência, de modo a superar a aceitabilidade da proposta prevista em edital, **"prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração"**¹.

Por tratar-se de um pregão para aquisição de peças para manutenção mecânica de maquinário, o Pregão Eletrônico se mostra menos eficaz, visto que a maioria das empresas participantes são de pequeno porte, seus proprietários nem sempre possuem a mesma instrução e recursos, encontrando muitas vezes dificuldades para entender e trabalhar com o processo eletrônico. Além disso, a forma presencial teria permitido a

¹ AMORIM, Victor Aguiar Jardim de. **A realização de diligências e a (im)possibilidade de juntada posterior de documento nas licitações públicas**. Revista Jus Navigandi, 02/2019. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/72375/a-realizacao-de-diligencias-e-a-im-possibilidade-de-juntada-posterior-de-documento-nas-licitacoes-publicas>. Acesso em: 15 set. 2020.



celeridade no saneamento de dúvidas, recursos e resolução final do certame, agilizando o processo de homologação, contrato e compra dos objetos, permitindo à Administração o cumprimento do princípio da eficiência dos seus atos.

IV – DO PEDIDO

Rescisão amigável do contrato firmado entre as partes

Ante ao exposto, requer:

- a) Que seja **concedido a rescisão contratual amigável**, com base no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93;
- b) Que não sejam imputadas sanções passivas e **facultadas** previstas em edital, em virtude da solicitação acima redigida, posto que a requerente já participou de diversos pregões presenciais no município, sendo atual fornecedora de peças e serviços, mantendo inclusive um bom relacionamento e um excelente índice de execução e satisfação junto ao município em outros contratos firmados até a presente data.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Termo em que,
pede e espera deferimento.

Cascavel-PR, 29 de junho de 2021.



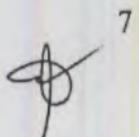
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI

CNPJ/MF sob nº 27.014.321/0001-00

EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA

CPF/MF sob nº 050.863.859-38

Sócio proprietário



**HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Café Filho nº 1540, bairro Cascavel Velho, CEP 85818-130, nascido em 23/10/1986, natural de Cascavel-Pr, portador do RG nº 9.194.902-4 expedida pela SESP-PR em 22/07/2005 e CPF nº 050.863.859-38, promove a constituição da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** conforme as cláusulas a seguir, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: **HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI** e terá sua sede e foro na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Medicina nº 142, Bairro Universitário, CEP 85.819-260.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), dividido em 94.000 (noventa e quatro mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA.....94.000 QUOTAS..... R\$ 94.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: a responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA: O objeto social da empresa é o ramo de Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, tratores, máquinas e equipamentos, prestação de serviços de reparação e manutenção de veículos automotores, tratores, máquinas, ferramentas, equipamentos e peças metálicas.

CLAUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 06/02/2017 e é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: a empresa será administrada pelo titular **EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SETIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2017 11:42 SOB Nº 41600531060.
PROTOCOLO: 170456129 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700416193. NIRE: 41600531060.
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI

FI 02

CLÁUSULA NONA: a EIRELI poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial em outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DECIMA: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

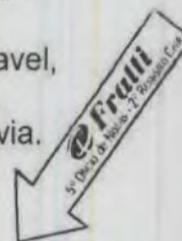
(Art. 1.011, inciso 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

O titular assina o presente instrumento somente em uma via.

Cascavel (Pr), 31 de janeiro de 2.017

Edson J. J. Sousa
EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2017 11:42 SOB Nº 41600531060.
 PROTOCOLO: 170456129 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700416193. NIRE: 41600531060.
 HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti-Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo j19hc.9M1Yd.L8GN6-YwIh-
W.miSS

Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO e dou fé a firma
de EDSON JOSE JUSTINO DE
SOUSA; pela forma VERDADEI-
RA. Cascavel-PR, 01/02/2017
- 13:16:26h.

Em testemunho

Juliana Carla Miranda
Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2017 11:42 SOB Nº 41600531060.
PROTOCOLO: 170456129 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700416193. NIRE: 41600531060.
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
CNPJ – 27.014.321/0001-00
NIRE 41600531060**

Pelo presente instrumento de Alteração de Ato Constitutivo de **EIRELI, EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Café Filho nº 1540, bairro Cascavel Velho, CEP 85818-130, nascido em 23/10/1986, natural de Cascavel-Pr, portador do RG nº 9.194.902-4 expedida pela SESP-PR em 22/07/2005 e CPF nº 050.863.859-38, na qualidade de titular da empresa **HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI** e terá sua sede e foro na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Medicina nº 142, Bairro Universitário, CEP 85.819-260, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600531060 em data de 02 de Fevereiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ 27.014.321/0001-00, ora altera o seu ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o Objeto social da empresa para o Ramo de Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, tratores, máquinas e equipamentos, Comércio de Óleos lubrificantes e filtros, e prestação de serviços de reparação e manutenção de veículos automotores, tratores, máquinas, ferramentas, equipamentos, peças metálicas, Serviços de Retífica de Motores e Bomba Injetora, serviços Hidráulicos e elétricos, chapeação e Pintura de veículos, maquinas e equipamentos e serviços metalúrgicos. 1

CLAUSULA SEGUNDA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte:

**HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
CONSOLIDAÇÃO CNPJ – 27.014.321/0001-00
NIRE 41600531060**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de alteração de **EIRELI, EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Café Filho nº 1540, bairro



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 10:31 SOB Nº 20191540960.
PROTOCOLO: 191540960 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901346130. NIRE: 41600531060.
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
CNPJ – 27.014.321/0001-00
NIRE 41600531060**

Cascavel Velho, CEP 85818-130, nascido em 23/10/1986, natural de Cascavel-Pr, portador do RG nº 9.194.902-4 expedida pela SESP-PR em 22/07/2005 e CPF nº 050.863.859-38, na qualidade de titular da empresa **HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI** e terá sua sede e foro na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Medicina nº 142, Bairro Universitário, CEP 85.819-260, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600531060 em data de 02 de Fevereiro de 2017, devidamente inscrita no **CNPJ 27.014.321/0001-00**, neste, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente girará sob a denominação de **HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI** e terá sua sede e foro na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Medicina nº 142, Bairro Universitário, CEP 85.819-260, Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa é o de Ramo de Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, tratores, máquinas e equipamentos, Comércio de Óleos lubrificantes e filtros, e prestação de serviços de reparação e manutenção de veículos automotores, tratores, máquinas, ferramentas, equipamentos, peças metálicas, Serviços de Retifica de Motores e Bomba Injetora, serviços Hidráulicos e elétricos, chapeação e Pintura de veículos, maquinas, e equipamentos e serviços metalúrgicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 06/02/2017, e é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 10:31 SOB Nº 20191540960.
PROTOCOLO: 191540960 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901346130. NIRE: 41600531060.
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
CNPJ – 27.014.321/0001-00
NIRE 41600531060

CLÁUSULA QUINTA – A empresa será administrada pelo seu titular **EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de **EIRELI**.

O instrumento do Ato Constitutivo de alteração de **EIRELI**, será assinado somente em uma via.

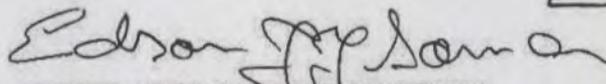


CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 10:31 SOB N° 20191540960.
PROTOCOLO: 191540960 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901346130. NIRE: 41600531060.
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
CNPJ – 27.014.321/0001-00
NIRE 41600531060

Cascavel, 19 de Março de 2019


EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA



4



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 10:31 SOB N° 20191540960.
PROTOCOLO: 191540960 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901346130. NIRE: 41600531060.
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

2º Ofício de Registro Civil
 5ª Tabelionato de Notas
 Elizabete Versori
 Tabeliá Designada
 Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo rtFrm.jCtby.G54w0-tb3-zy.JMqaC
 Consulte o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>
 RECONHEÇO e dou fé a firma de EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA; pela forma VERDADEIRA. Cascavel-PR, 25/03/2019 - 10:43:29h.

Em testemunho da verdade

Eliseu Luiz de O. Junior
 Escrevente (644885)



[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 10:31 SOB N° 20191540960.
 PROTOCOLO: 191540960 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901346130. NIRE: 41600531060.
 HYDRAUPORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 26/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
CNPJ – 27.014.321/0001-00
NIRE 41600531060**

Pelo presente instrumento de Alteração de Ato Constitutivo de **EIRELI, EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Café Filho nº 1540, bairro Cascavel Velho, CEP 85818-130, nascido em 23/10/1986, natural de Cascavel-Pr, portador do RG nº 9.194.902-4 expedida pela SESP-PR em 22/07/2005 e CPF nº 050.863.859-38, na qualidade de titular da empresa **HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI** e terá sua sede e foro na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Medicina nº 142, Bairro Universitário, CEP 85.819-260, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600531060 em data de 02 de Fevereiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ 27.014.321/0001-00, ora altera o seu ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço da empresa para a Rua Regente Feijó nº 107, Bairro Parque São Paulo, CEP 85.803-630, CASCABEL-PR.

CLAUSULA SEGUNDA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
CONSOLIDAÇÃO CNPJ – 27.014.321/0001-00
NIRE 41600531060**



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:32 SOB Nº 20192851780.
PROTOCOLO: 192851780 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902388642. NIRE: 41600531060.
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
CNPJ – 27.014.321/0001-00
NIRE 41600531060**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de alteração de EIRELI, **EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Café Filho nº 1540, bairro Cascavel Velho, CEP 85818-130, nascido em 23/10/1986, natural de Cascavel-Pr, portador do RG nº 9.194.902-4 expedida pela SESP-PR em 22/07/2005 e CPF nº 050.863.859-38, na qualidade de titular da empresa **HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI** e terá sua sede e foro na Rua Regente Feijó nº 107, Bairro Parque São Paulo, CEP 85.803-630. CASCATEL-PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600531060 em data de 02 de Fevereiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ 27.014.321/0001-00, neste, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente girará sob a denominação de **HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI** e terá sua sede e foro na Rua Regente Feijó nº 107, Bairro Parque São Paulo, CEP 85.803-630. CASCATEL-PR, Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa é o de Ramo de Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, tratores, máquinas e equipamentos, Comércio de Óleos lubrificantes e filtros, e prestação de



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:32 SOB Nº 20192851780.
PROTOCOLO: 192851780 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902388642. NIRE: 41600531060.
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
CNPJ – 27.014.321/0001-00
NIRE 41600531060

serviços de reparação e manutenção de veículos automotores, tratores, máquinas, ferramentas, equipamentos, peças metálicas, Serviços de Retifica de Motores e Bomba Injetora, serviços Hidráulicos e elétricos, chapeação e Pintura de veículos, maquinas, e equipamentos e serviços metalúrgicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 06/02/2017, e é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa será administrada pelo seu titular **EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:32 SOB Nº 20192851780.
PROTOCOLO: 192851780 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902388642. NIRE: 41600531060.
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
CNPJ – 27.014.321/0001-00
NIRE 41600531060

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:32 SOB N° 20192851780.
PROTOCOLO: 192851780 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902388642. NIRE: 41600531060.
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
CNPJ - 27.014.321/0001-00
NIRE 41600531060

O instrumento do Ato Constitutivo de alteração de EIRELI, será assinado somente em uma via.

Cascavel, 15 de Maio de 2019

2º Of. de Reg. Civil
5ª Tab. de Notas

Edson Jose Justino de Sousa
EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA

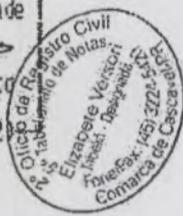
2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo ajndS.E0Uy.2f4w0-tbC-
zy.DNnrc

Consulte o Selo Digital em
<http://funarreg.com.br>
RECONHEÇA e faça a firma
de EDSON JOSE JUSTINO DE
SOUSA; pela forma VERDADEI-
RA, Cascavel-PR, 22/05/2019
- 14:36:35h.

Em testemunho da verdade

Patricia K. do Nascimento
Patricia K. do Nascimento
Escrevente
(707062)



5



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:32 SOB N° 20192851780.
PROTOCOLO: 192851780 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902388642. NIRE: 41600531060.
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2093141160

NOME
EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9194902-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
050.863.859-38 23/10/1986

FILIAÇÃO
JOSUE PIMENTA DE SOUSA

MARIA JOANA DARC
JUSTINO DE SOUSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
03628407716 17/02/2025 23/06/2005

OBSERVAÇÕES

Edson Jose Justino de Sousa



PROIBIDO PLASTIFICAR
2093141160

LOCAL
CASCATEL, PR

DATA EMISSÃO
21/02/2020

[Signature]

67451062159
PR917629126

PARANÁ
SENTRAN CONTRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.014.321/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2017
NOME EMPRESARIAL HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HYDRAUFORCE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R REGENTE FEIJO	NÚMERO 107	COMPLEMENTO *****
CEP 85.803-630	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO PAULO	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (45) 3224-7634		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2021 às 09:58:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assunto: Fwd: Solicitação de Rescisão Contratual

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 05/07/2021 09:19

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Bom dia!

Prezado, venho através deste, solicitar parecer jurídico quanto a possibilidade de rescisão contratual amigável conforme requerido pela empresa.

Para tanto, segue em anexos solicitação de rescisão amigável de contrato encaminhada a esta divisão para análise..

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Solicitação de Rescisão Contratual

Data:Wed, 30 Jun 2021 17:09:13 +0000

De:MC MAQUINAS <mcmaquinas_pesadas@hotmail.com>

Para:Ubiratã-Licitações <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

— documento edson.jpg —

— Anexos: —

240521141805_ata_da_sessao_pdf (1).pdf	264KB
Recisão contratual.pdf	2,7MB
contrato social hydrauforce.pdf	1,3MB
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL.pdf	620KB
segunda alteração hydrauforce.pdf	258KB
CNPJ.pdf	79,8KB
documento edson.jpg	103KB